



# Diário Oficial

Nº 13.836 - Ano LVII

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 24.484, DE 28 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.*

Considerando a necessidade de garantir os pagamentos necessários à concessão de compensação previdenciária, conforme as informações constantes no processo SEI CAMPREV.2025.00000728-61

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) ao Orçamento-Programa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

09.272.1052.4311.0000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OUTOS BENEFICIÁRIOS

3.3.90.86 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

04.605.0000 REC. VINC. AO RPPS - PLANO FINANC. PODER EXECUTIVO.....R\$ 275.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

04.122.1052.4308.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.690.0000 RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO .....R\$ 275.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor Presidente do CAMPREV

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 24.485, DE 28 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.*

Considerando a necessidade de pagamento de sentença judicial, conforme informação constante no processo SEI CAMPREV.2025.00000078-81.

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV da Lei nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV

04.122.1052.4308 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

04.690000 RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 85.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964, provenientes de Recursos Próprios do RPPS - Fundo Financeiro.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor Presidente do CAMPREV

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 24.486, DE 28 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.158.740,34 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).*

Considerando a necessidade de suplementação dos Termos de Parceria da Proteção Social Básica e Especial, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00005533-80/SMDAS;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de climatização, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00108296-71/SME;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais diversos para operacionalização da Guarda Municipal, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00107419-10/SMCASP;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.158.740,34 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos),suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações: **I** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.1066.0000 MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E REFORMAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE UNIDADES EDUCACIONAIS

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.802.762 TUDEPI - EM. PARL. Nº 202528020009- TRANSF.

ESP. (PIX) - DEP. FED. JONAS DONIZETTE?.....R\$ 1.130.087,00

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.1018.4185.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....R\$ 918.700,00

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.245.1018.4170.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....R\$ 59.953,34

**II** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

161000 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA

06.122.1029.4110.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

02.801.710 TRANSF. VOLUNTÁRIA - EM. PARL. - DEP. MARINA HELOU.....R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.158.740,34**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Assist. Social - Rec. Vinculados - SEADS, TUDEPI - Em. Parl. nº 202528020009-Transf. Esp. (PIX) - Dep. Fed. Jonas Donizette e Transf. Voluntária - Em. Parl. - DEP. Marina Helou.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs PMC.2026.00005533-80/SMDAS, PMC.2026.00108296-71/SME e PMC.2026.00107419-10/SMCASP, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO PMC.2026.00035061-53

INTERESSADO: Joana Bertoldo Gomes Matoso

Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município (18903567 e 18944307),defiroo pedido de ressarcimento formulado pela sra. Joana Bertoldo Gomes Matoso, no valor de R\$ 2.685,51 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Maio de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001207-85

Interessado(a): ORESTES SILVEIRA CORRÊA

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) ORESTES SILVEIRA CORRÊA, a partir da data do óbito (18/04/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00021747-85**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 104/2026 - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de mobiliário.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP não foi realizada, **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06: 15/06/2026 às 08h30 -Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/05/2026, no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12404](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12404) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90104/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 28 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregãoº 109/2026-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2025.00127966-22

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -**Objeto:** Registro de Preços de frutas, com entrega ponto a ponto -**Abertura da Sessão Pública para o lote único:** 16/06/2026 às 10h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/06/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90109/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 28 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2025.00013624-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão nº 072/2026 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de viatura tipo base móvel e rádio transceptor móvel para o Projeto GAMA da Guarda Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico [oficialcampinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12296](http://oficialcampinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12296) no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90072/2026.

Campinas, 28 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL****Processo Administrativo:** PMC.2025.00134019-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 043/2026 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (arroz parboilizado integral e arroz polido).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº19003345, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº19003382, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CARRERA ALIMENTOS LTDA.**, item 01 (R\$ 3,31); e

- **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA**, item 03 (R\$ 3,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 043/2026, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para os itens 02 e 04.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva parcial conforme documento SEI nº18999495; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)**

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2025 publicada em 23 de dezembro de 2025 e Resolução 05/2025 Comdema, publicada em 02 de outubro de 2025, a inscrição recebida através do protocolo SEI PMC.2026.00092152-31- Associação Ambientalista Rios Limpos, foi analisada pela Secretaria Executiva dos Conselhos e Fundos Municipais e pelo servidor Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119.589-1, em 28 de maio de 2026 e encontra-se habilitada ao Cadastro Municipal de Entidades Ambientais.

Campinas, 28 de maio de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA

**FLÁVIO LAMAS**

Conselho Municipal de Proteção e defesa da causa Animal CMPDA

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE****CONVOCAÇÃO 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2026***(por videochamada)*

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 45ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, às 14h30min, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

**ORDEM DO DIA**

1. Fala da Presidência;
2. Aprovação da ATA da Reunião de 06.05.2026
3. Informes Câmaras Técnicas:  
Câmara Técnica de Planejamento Ambiental;  
Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;
4. Fala dos Conselheiros

Campinas, 28 de maio de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

**AUTORIZAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00057727-64**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Assunto:** Concorrência nº 009/2024**Objeto:** Elaboração de Projetos Básicos de 06 Parques Lineares propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do parecer (18972659, 18975178, 18977804) da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a inexistência de óbice e opinam pela viabilidade jurídica da prorrogação pretendida, atendidas as condicionantes apontadas e estando as mesmas sanadas, **AUTORIZO:**

A prorrogação do Termo de Contrato nº 416/2025 celebrado entre o município de Campinas e a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.351.538/0001-90, para a contratação de servi-

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

cos técnicos especializados para a elaboração de Projetos Básicos de 06 trechos de Parques Lineares propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal 19.167/2016, por mais 03(três) meses, a partir de 28/05/2026, com fundamento no Art. 111 da Lei 14.133/2021 e no art. 6º, incisos II do Decreto Municipal nº 23.207/2024.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização do Termo Aditivo próprio; e após  
2 - à SECLIMAS para acompanhamento e as demais providências.

Campinas, 28 de maio de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

## COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniu-se o plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, para a realização de sua Reunião Extraordinária. Estiveram presentes os seguintes representantes: Luiz Gustavo Merlo (Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade); José Carlos de Paula Ribeiro (Secretaria Municipal de Justiça); Rosângela Figueiredo (Secretaria Municipal de Educação); Fernando Carbonari (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SSP); Fábio Frainer (Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA); Márcio Tanelotti (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA)); Giselda da Costa (Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO); Paulo Claro (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI); Edlene Garçon e Janice Leivas (Núcleo de Monitoramento Ambiental - EMBRAPA); Raquel Gonçalves e Thalita Dalbello (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP); Vera Luz, (Pontifícia Universidade Católica de Campinas); Fabiana Ramos (Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SINTPq); Tiago Lira e Ernestina de Oliveira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP); Teresa Cristina Moura Penteado e Maria Cabral (Associação Resgate o Cambuí); Angela Podolsky (Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA); José Antônio de Oliveira Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz; Carlos Alexandre Silva (Associação Regional da Habitação - Habicamp); Márcia Rosane Marques (Sindicato Rural Campinas), Plínio Escher (Sindicato as Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Misto do Estado de São Paulo - SECOVI); Pia Gerda Passeto (Ordem dos Advogados do Brasil); Jorge Mercanti (ENTIDADE SUPLENTE Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP); A reunião teve início com a verificação de quórum, conduzida pela representante da secretaria executiva, Mariela Jaconi e seguinte pauta: Expediente: Fala da Presidência; Justificativas de ausência; Deliberação sobre a Ata da 282ª Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2026. Fala dos Conselheiros. Ordem do dia: 1- Discussão e votação dos ofícios da presidência e dos conselheiros. 2- Discussão e votação dos pareceres e ofícios das câmaras técnicas e comissões. Fala da presidência: Após verificação de quórum, o presidente cumprimentou e deu início a reunião manifestando preocupação com o que classificou como sucessivos desrespeitos da Prefeitura Municipal de Campinas às prerrogativas legais do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), especialmente por parte do Departamento de Parques e Jardins (DPJ). Segundo relatou, o conselho vem sendo reiteradamente desconsiderado em decisões relativas à política ambiental e à arborização urbana. Destacou que o COMDEMA possui caráter deliberativo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 10.841/2001, e questionou se a política ambiental do município estaria sendo conduzida pelos órgãos colegiados legalmente instituídos ou apenas por decisões administrativas unilaterais. Em sua manifestação, criticou a utilização de pareceres técnicos elaborados à distância para justificar supressões arbóreas, especialmente no caso da Praça do Coco, em detrimento do parecer técnico produzido pela Câmara Técnica do COMDEMA, elaborado com participação de especialistas, utilização de tomografia acústica e responsabilidade técnica formalizada. Informou que encaminhou representação à 12ª Promotoria de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, questionando a desconhecimento do parecer técnico da Câmara Técnica do Conselho e defendendo o reconhecimento das competências deliberativas do COMDEMA. Também comunicou o encaminhamento de moção de repúdio ao CREA em relação ao parecer técnico emitido sem vistoria presencial, entendendo que tal prática compromete a ética profissional e a proteção do patrimônio ambiental.

O presidente reafirmou que o controle social exercido pelo COMDEMA não é facultativo, mas parte essencial da gestão ambiental democrática prevista na legislação municipal. Em seguida, leu trechos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 10.841/2001, ressaltando as competências deliberativas, fiscalizadoras e normativas do conselho. Ao final, lamentou que, segundo sua avaliação, o DPJ continue desconsiderando o papel deliberativo do COMDEMA, bem como manifestou preocupação com a postura adotada pelo Ministério Público no caso em discussão. Justificativas de Ausências: Informada a justificativa da titular da SME porém a sua suplente está presente e justificativa do IAC. Aprovação da ATA: submetendo a ata da reunião ordinária de 25 de março de 2026 para votação. Não havendo manifestações contrárias a ata foi aprovada. Fala conselheiros: A conselheira Teresa parabenizou a manifestação da presidência e solicitou que a fala fosse anexada integralmente à ata da reunião, considerando-a representativa da posição dos conselheiros comprometidos com a defesa ambiental. Defendeu que os integrantes do conselho devem atuar prioritariamente em defesa do meio ambiente e apoiou integralmente os documentos encaminhados ao Ministério Público e ao CREA. Crítico severamente o parecer técnico apresentado sobre as árvores da Praça do Coco, afirmando que o documento foi elaborado sem critérios técnicos adequados e sem vistoria presencial. Comparou a situação à hipótese de um médico indicar cirurgia sem examinar o paciente. A conselheira afirmou considerar inadequada a postura da promotoria ao acolher o parecer questionado e desconsiderar o laudo elaborado pela Câmara Técnica do COMDEMA, que contou com especialistas e exames técnicos complementares. Também informou que pretende divulgar o episódio em eventos e congressos relacionados à arborização urbana e reforçou seu entendimento de que a situação deve ser formalmente questionada. O conselheiro José Antônio relatou preocupação com os impactos das decisões recentes da administração municipal sobre a política ambiental da cidade. Comentou sobre a dificuldade enfrentada pelos servidores públicos que representam a Prefeitura no conselho, diante dos conflitos envolvendo decisões administrativas e posicionamentos técnicos. Questionou quais informações teriam sido fornecidas ao professor responsável pelo parecer técnico emitido à distância e sugeriu que também fossem analisados os contratos relacionados à emis-

são desses documentos. Destacou a importância das relações afetivas, culturais e sociais da população com os espaços públicos e com a arborização urbana, ressaltando que tais dimensões vêm sendo desconsideradas pela gestão municipal. Também mencionou preocupação com intervenções no Parque Linear do Jardim Capivari, relatando que obras teriam sido executadas rapidamente após manifestações políticas públicas. Defendeu que o Ministério Público respeite as prerrogativas legais do COMDEMA e sugeriu que seja solicitada audiência com a promotoria para discussão institucional do tema. A conselheira Vera Santana Luz informou que recebeu comunicação relacionada ao projeto do reservatório/piscina na Praça Ralph Stettinger, destacando que o Ministério Público teria autorizado a continuidade dos estudos e adequações do projeto, e não necessariamente a execução integralmente proposta. Relatou que a Prefeitura informou redução significativa na previsão de supressão arbórea inicialmente prevista no projeto. Alertou para a necessidade de acompanhamento contínuo do tema pelo COMDEMA e pelas futuras gestões do conselho, considerando os impactos socioambientais envolvidos. Colocou-se à disposição para colaborar tecnicamente no acompanhamento da matéria na próxima gestão. O convidado Alvarez, membro da Câmara Técnica, destacou que desde 2013 o COMDEMA já deliberou pela necessidade de publicização dos laudos de arborização urbana no município, medida que, segundo afirmou, não vem sendo cumprida. Relatou preocupação com a precariedade dos laudos arbóreos elaborados no município, afirmando que muitos diagnósticos permanecem superficiais mesmo diante da existência de normas técnicas atualizadas e de tecnologias avançadas de avaliação. Defendeu a importância da tomografia e de métodos técnicos aprofundados na análise de árvores de grande porte, sobretudo diante das mudanças climáticas e da relevância dos serviços ecossistêmicos prestados pela arborização urbana. Comparou a situação à prática médica, argumentando que atualmente exames complementares são considerados procedimentos básicos para diagnósticos responsáveis. Ressaltou que o parecer da Câmara Técnica foi elaborado por equipe multidisciplinar composta por doutores, pesquisadores, engenheiros e especialistas, utilizando diferentes metodologias técnicas. Manifestou indignação pelo fato de um parecer elaborado sem vistoria presencial estar sendo considerado superior ao trabalho técnico desenvolvido pela Câmara Técnica do COMDEMA. Também relembrou debates realizados no conselho desde 2013 sobre avaliação de árvores no Taquaral, destacando que a defesa de diagnósticos técnicos aprofundados é pauta antiga do colegiado. Ofícios da Presidência (Deliberações): Ofício 04/2026 (Ministério Público): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=04> Denúncia de descumprimento de rito legal na supressão de 126 árvores no Bosque dos Jequitibás. Aprovado com votos contrários das Secretarias de Serviços Públicos e de Justiça, abstenção Secretaria do Clima. Ofício 05/2026 (Câmara Municipal): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=05> Alerta institucional ao Legislativo sobre o desrespeito às competências do COMDEMA no manejo do Bosque dos Jequitibás. Aprovado com votos contrários das Secretarias de Serviços Públicos e de Justiça, abstenções Secretaria do Clima e CEASA. Ofício 06/2026 (Prefeitura): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=06> Solicitação de providências contra o sucumbimento de raízes (cimentação) e poda drástica de Jequitibás no bairro São Bernardo. Aprovado. Ofício 07/2026 (Prefeitura): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=07> Denúncia de degradação de APP e descarte irregular de resíduos no Córrego Piçarrão (São Bernardo). Aprovado. Ofício 08/2026 (Prefeitura): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=08> Solicitação de suspensão imediata das supressões na Praça do Coco e revisão das autorizações com base no laudo técnico do COMDEMA. Aprovado com votos contrários das Secretarias de Serviços Públicos e de Justiça e CATI, abstenção Secretaria do Clima. Parecer da Câmara Técnica de Arborização Urbana (02/2026): Referente às árvores da Praça do Coco. Utilizou metodologia científica rigorosa (níveis 2 e 3), incluindo tomografia acústica, que comprovou a saúde e estabilidade das árvores, contrariando o laudo da prefeitura. O plenário aprovou que este documento se tornasse um Parecer oficial do COMDEMA com votos contrários da Secretaria de Justiça e abstenções da Secretaria do Clima, Secretaria de Serviços Públicos e CATI. Ofício 09/2026 (Ministério Público): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=09> Representação para abertura de Inquérito Civil sobre danos ambientais e irregularidades na Praça do Coco. Aprovado com votos contrários das Secretarias de Serviços Públicos e de Justiça, abstenção Secretaria do Clima e CATI. Ofício 10/2026 (Ministério Público): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=10> Resposta pormenorizada ao requerimento de informações sobre o licenciamento da Gleba 60 e áreas de influência das UCs Campo Grande e Jatobás - Reafirmação da Competência Deliberativa e Soberania Técnica do COMDEMA. PARECER COMDEMA 01/2026 Conjunto (Matas/UC e Licenciamento): Resposta ao Ministério Público sobre a Gleba 60 e o Parque Natural Municipal do Jatobás. Defende a zona de amortecimento e critica a fragmentação do licenciamento ambiental que favorece interesses imobiliários em detrimento da preservação. Foi aprovado como parecer do conselho com votos contrários Sanasa, Secretaria do Clima, Secretaria de Justiça, Secretaria Serviços Públicos, SECOVI e abstenção Ceasa. Moção de Repúdio nº 01/2026 (ESALQ/USP): <https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1909191417500514175019091915.pdf#page=09> Manifesta repúdio ao parecer técnico "remoto" (sem vistoria local) emitido por um professor da instituição, que foi utilizado pela prefeitura para justificar os cortes na Praça do Coco, ignorando a tomografia do COMDEMA. Aprovada com votos contrários com votos Secretaria de Justiça, Secretaria Serviços Públicos Secretaria do Clima, Ceasa e abstenção Associação de Moradores Jd Miranda e Pq Beatriz. Observação: Outros ofícios (11 e 12) e foram citados como respostas diretas da presidência a procedimentos em curso, não necessitando de votação do plenário por serem reiterações de decisões já tomadas anteriormente. A Moção do Parque Linear Jardim Capivari: Tratava de intervenções e asfaltamento irregular em área de parque. Não foi votada devido à perda de quórum no final da reunião. Não havendo mais manifestações, o presidente deu por encerrada a reunião e eu, Mariela Adair Jaconi, secretária executiva do Comdema, lavrei a presente ata.

Campinas, 13 de maio de 2026

**TIAGO FERNANDES DE LIRA**  
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00108502-80**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa José Renato Machado 25138051865, CNPJ: 30.455.820/0001-39, representante legal da credenciada José Renato Machado, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 2.604,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00108464-10**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, 49.626.108 Rafael de Oliveira Constâncio CNPJ: 49.626.108/0001-83, Rafael de Oliveira Constâncio representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.860,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2026.00108470-68**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Objeto:** Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, 49.547.153 Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira, CNPJ: 49.547.153/0001-42, Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 2.604,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 28/05/2026*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00041759-83**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão Eletrônico 102/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 360/2024, a despesa no valor total de R\$ 9.355,60 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00032161-47**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 191/2025**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 22.220.761/0001-91, Ata de Registro de Preços n.º 522/2025 referente ao item 16.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**Processo Administrativo:** 2026.00102727-31**Amil:** 000118/2026**Dispensa de Licitação - Audesp:** 185/2026**Solicitação de Compra:** 002232/2026**Interessado:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**Objeto:** Execução de Obras de Reforma conforme Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 63.585,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa LDR GESSO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 48.251.444/0001-26.

Publique-se na forma da Lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para emissão da nota de empenho.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretária Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO PMC.2023.00039861-55***Interessado: AGE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**Assunto: Devolução de Caução*

À vista da solicitação formulada pela empresa AGE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.891.998/0001-64, referente à conclusão do Contrato n.º 102/2024, bem como dos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município (docs.17378341e17391999) e pela Secretaria Municipal de Justiça (doc.17392901), e em conformidade com o disposto no artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, AUTORIZO a devolução da garantia contratual prestada (doc.17288538), no valor de R\$ 31.331,25 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), na forma prevista no artigo 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis quanto à liberação da caução, bem como para a cientificação da empresa interessada acerca da retirada da garantia em questão, por intermédio de representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação do comprovante original de recolhimento.

Publique-se.

Campinas, 27 de maio de 2026

**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº090, DE 28 DE MAIO DE 2026**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada no art. 2 da Resolução SME 04 de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SME n.º 077/2026, publicada em 04/05/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de maio de 2026

**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**PORTARIA FUMEC Nº 60/2026**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Protocolo nº FUMEC.2026.00001286-89, pela presente,

**RESOLVE:**  
Exonerar, a partir de 27/05/2026, o servidor estagiário matrícula nº 10652, por não atender ao dispositivo legal conforme determina o parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.399/1955, Decreto nº 21.019/2020 e na Resolução FUMEC nº 03/2021.

Campinas, 27 de maio de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

FUMEC-DSC/

> Campinas, 26 de maio de 2026.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00002271-30**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico n.º 20/2024**

**Objeto:** Registro de Preço de serviço de tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de libras para língua portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas unidades escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 36/2024, no valor de R\$ 584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

**PATRICIA ADOLF LUTZ**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**EXTRATO**

>FUMEC-DSC/

Campinas, 26 de maio de 2026.

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00006666-08. Interessada:** FUMEC.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 25/2022. **Contratada:** ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato n.º 23/2022. Termo de Aditamento n.º 18/2026. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R\$ 2.230.281,60. **Assinatura:** 25/05/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2026 (10/06/2026 a 09/06/2027).

**PATRICIA ADOLF LUTZ**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PROTOCOLO: FUMEC.2026.00001534-46**

**Assunto:** Serviços técnicos especializados de consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com atuação multidisciplinar, visando o aprimoramento da gestão das unidades escolares do Município de Campinas, compreendendo: (I) o mapeamento, análise e proposição de melhorias nos fluxos de trabalho, com posterior reestruturação organizacional; e (II) a realização de levantamento técnico das salas de aula existentes nas unidades escolares do Município de Campinas que atendem à EJA, incluindo identificação, medição, dimensionamento de capacidade e consolidação das informações em base de dados estruturada, georreferenciada e analítica. Art. 75, caput, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta, através da celebração de termo de contrato, com a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE**, CNPJ 43.942.358/0001-46, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, de natureza predominantemente intelectual, com atuação multidisciplinar, para o aprimoramento da gestão das unidades escolares do Município de Campinas que atendem à EJA, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 75, caput, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

2) A despesa correspondente no montante de R\$4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais), deverá onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº60404.12.366.1053.4326.339039 FR 01.220000.

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

4) Publique-se

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PATRICIA ADOLF LUTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES  
- 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 28/05/2026  
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA  
MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2020/03/00443**

**Interessado(a):** UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

**Tributo:** ISSQN

**Assunto:** AIIM Principal

**AIIM Nº:** 003523/2020

**Recurso Voluntário:** Processo 2021/03/01131

**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027.

**02) PROCESSO PMC.2019.00055202-43**

**Interessado(a):** ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO ASA

**Advogado(a):** Patrícia Fudo - OAB/SP 183.190

**Tributo:** IPTU

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3234.63.06.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00181539-44

**Relator(a):** Yumi Mizuta

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2014 A 2018 - ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE PARA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS - AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO PRÉVIO - NÃO CONHECIMENTO - MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - NULIDADE DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU - ATIVIDADE RURAL NÃO COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMUNICAR O INCRA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório, o proferimento do voto da relatora, do voto divergente do julgador José Antônio Khattar e a declaração de voto do julgador Rícieri Fornazari Filho, seguidos de debates, por maioria, sendo vencedor o voto divergente, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, com amparo em jurisprudências do STJ e do TJSP que reconhece a imunidade como matéria de ordem pública cognoscível em qualquer sede recursal, para anular a decisão de primeira instância na parte que não conheceu da imunidade e determinar o retorno dos autos a tal instância administrativa, com o imediato encaminhamento ao Setor de Imunidade da Municipalidade, para que proceda à análise de mérito do pedido (Art. 150, VI, "c" da CF) referente aos exercícios de 2014 a 2018, considerando as provas documentais já apresentadas, garantindo-se o devido processo legal e evitando-se a supressão de instância.

**03) PROCESSO PMC.2024.00008881-10**

**Interessado(a):** RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA

**Advogado(a):** Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos Nºs:** 3332.54.73.0001.01001, 3332.63.43.0001.01001 e 3332.63.82.0001.01001

**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo PMC.2024.00148397-87 e Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

**04) PROCESSO PMC.2024.00131314-20**

**Interessado(a):** JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

**Advogado(a):** Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729

**Tributo:** Taxa de Lixo

**Assunto:** Coleta Especial de Lixo

**Código Cartográfico Nº:** 3413.21.80.0070.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00040106-58

**Relator(a):** Leandro Lucon

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** Após a leitura do relatório e a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Antônio Sérgio Caproni - OAB/SP 211.729, o relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

**05) PROCESSO PMC.2025.00013938-74**

**Interessado(a):** RIO NEGRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E IMOBILIÁRIAS LTDA

**Advogado(a):** Giovanni Noronha Locatelli - OAB/SP 166.533

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Códigos Cartográficos Nºs:** 3332.63.43.0001.01001, 3332.63.82.0001.01001 e 3332.54.73.0001.01001

**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo PMC.2025.00130568-01 e Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

**06) PROCESSO PMC.2025.00025401-11**

**Interessado(a):** CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico Nº:** 3261.51.99.0148.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00106238-87

**Relator(a):** Yumi Mizuta

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - QUESTIONAMENTO DO VALOR VENAL

**DO IMÓVEL - DOCUMENTO COMPROVATÓRIO NÃO ATENDE REQUISITOS DA LEI - ALEGAÇÃO DE IMÓVEL ENCRAVADO NÃO COMPROVADA - ALEGAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA TAXA DE LIXO - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/06/2025, visto que: **a)** o documento comprobatório da contestação do valor venal viola o art. 16-A, § 3º e 4º, III da Lei Municipal 11.111/2001, vez que a Avaliação Mercadológica de Imóvel não está acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT; **b)** o imóvel não é encravado, dispondo de acesso direto à rodovia por meio de vias adjacentes, não atendendo assim ao art. 16-B do mesmo dispositivo legal (Fator de Correção Lote Encravado); e **c)** o serviço de coleta e remoção de lixo está à disposição para o imóvel com frequência de 05 a 06 dias por semana, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 6.355/1990 c/c art. 77 e 79 do CTN.

**07) PROCESSO PMC.2025.00025419-40**

**Interessado(a): CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 4313.12.47.2533.00000

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00191316-77

**Relator(a):** Conrado Leão Ceroni

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - REVISÃO DE VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA EM LAUDO TÉCNICO EXTEMPORÂNEO - DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SMF N° 08/2021 E 10/2021 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - SERVIÇO DISPONIBILIZADO - UTILIZAÇÃO POTENCIAL - LEGALIDADE DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, e o proferimento da declaração de voto do julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/11/2025, visto que: **a)** não foi apresentada prova técnica contemporânea e metodologicamente válida, nos termos do artigo 16-A, § 3º, da Lei Municipal 11.111/2001, e das Instruções Normativas SMF n° 08/2021 e 10/2021, prevalecendo a presunção de legitimidade do valor venal apurado pela Administração Tributária, em conformidade com aPVG (Lei Municipal 15.499/2017); **b)** o serviço de coleta e remoção de lixo está à disposição para o imóvel com frequência de 03 a 04 dias por semana, desde o ano de 2010, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 6.355/1990 c/c artigo 77 do CTN; e **c)** o lançamento do IPTU foi efetuado com base em critérios jurídicos pré-estabelecidos na legislação municipal, em especial na Lei Municipal 11.111/2001 e na Lei Municipal 15.499/2017 (PGV), não podendo se falar de erro de direito (interpretação da norma aplicável), visto trata-se de uma questão eminentemente de fato (avaliação de mercado do valor do metro quadrado do imóvel).

**08) PROCESSO PMC.2025.00025440-27**

**Interessado(a): CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**

**Tributo:** IPTU e Taxa de Lixo

**Assunto:** Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3421.14.24.0209.01001

**Recurso Voluntário:** Processo PMC.2025.00077227-64

**Relator(a):** Yumi Mizuta

**Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2025 - QUESTIONAMENTO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - DOCUMENTO APRESENTADO COMO LAUDO SEM FORÇA PROBATÓRIA - ÔNUS PROBATÓRIO ATRIBUÍDO AO IMPUGNANTE - ALEGAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO - DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO - LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

**Decisão:** Após a leitura do relatório e voto, e o proferimento da declaração de voto do julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/05/2025, visto que: **a)** a apuração do valor venal do terreno e das edificações foi realizada de acordo com a legislação municipal vigente e a Recorrente não logrou êxito em comprovar as alegações de incorreção ou erro, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007; e **b)** o serviço de coleta e remoção de lixo está à disposição para o imóvel com frequência de 05 a 06 dias por semana, há mais de 20 anos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

**JOSÉ ANTONIO KHATTAR**

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI**

**Protocolo:** PMC.2021.00064807-59 - ANEXOS: PMC.2022.00024498-65 e PMC.2022.00024526-53

**Interessado:** VILA DAS PEDRAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

**CNPJ:** 40.789.278/0001-04

**Procurador:** ANDRÉ MARTINS AMÉRICO DE GODOY - CPF: 287.365.268-35

**Decisão administrativa no DOM:** 21/02/2022

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração

e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

**a)** online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>

**b)** presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

**I - AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000329/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso IV

**JUROS E MULTA DE MORA:** Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

**DATA DO FATO GERADOR:** 23/03/2022, através do Protocolo PMC.2022.00024498-65

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que, nos termos do art. 19, IV, c.c. artigo 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterada pela LC 442/2023, ao omitir Entrada de Recursos/ Receitas e Imóveis no montante de R\$ 700.000,00 na escrituração contábil assinada pelo Sr. Diego Altran Gonzales, Técnico Contábil, CRC nº 1SP224392/O-3 (5360075), fornecida em 23/03/2022, através do Protocolo PMC.2022.00024498-65 (com Ativos Totais declarados no montante de R\$ 88.833,00), a pessoa jurídica prestou informações de forma incorreta e inexata, relacionadas ao lançamento do ITBI, visto que não foram contabilizadas as seguintes atividades imobiliárias: Compra em 04/05/2021 de Bem Imóvel, objeto da Matrícula nº 15.545 - 2 CRI, código cartográfico nº 3261.33.05.0001.00000, (18988708), pelo valor de R\$ 500.000,00; e compra em 04/05/2021 de Bem Imóvel, objeto da Matrícula nº 15.546 - 2 CRI, código cartográfico nº 3261.33.05.0001.00000 (18988710), pelo valor de R\$ 200.000,00, conforme pesquisa realizada no site <https://ridigital.org.br/>, através de Convênio realizado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Campinas e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, em que verificou-se que a interessada tem a propriedade dos imóveis objetos das Matrículas nºs 15.545 e 15.546, ambas do 2 CRI, conforme anexos 19002328; Matrícula 15.545 - 2 CRI (18988708) e Matrícula 15.546 - 2 CRI (18988710). Assim, foram ocultadas Entradas de Recursos/ Receitas da pessoa jurídica recorrente, no montante total de R\$ 700.000,00, e ocultados imóveis do Ativo da empresa, que totalizariam R\$ 788.833,00, e não R\$ 88.833,00 como apresentados em seu Balanço Patrimonial do exercício de 2021 (5360075), sendo imposta a multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto.

Imóveis transmitidos: 3261.33.05.0196.00000, Matrícula 71887 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 650.713,00; 3261.33.05.0176.00000, Matrícula 8833 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 601.909,53; 3261.33.05.0152.00000, Matrícula 69833 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 546.598,92; 3261.33.05.0132.00000, Matrícula 69832 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 699.387,84; 3261.33.05.0651.00000, Matrícula 69831 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 625.768,06; 3261.33.05.0673.00000, Matrícula 69830 - 2º CRI, Base de Cálculo R\$ 552.148,20.

Base de Cálculo: R\$ 3.676.525,64

Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a base de cálculo do imposto

Valor da Obrigação Tributária em 28/05/2026: R\$ 18.382,63

Campinas, 28 de maio de 2026

**TADEU CHUNG IN LEE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2024.00069768-19

**Interessado:** ANDREZA DE OLIVEIRA BAPTISTA

**Código Cartográfico:** 3444.12.52.0002.14014

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU- 2024** (Reemissão 05/2024), nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Processo:** PMC.2024.00077192-91

**Interessado:** CLEONICE SANTOS DA SILVA

**Código Cartográfico: 3444.12.52.0002.10004**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2021 a 2024 (Reemissão e Retroativos 05/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2022 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00113504-00****Interessado: FELIPE DA SILVA CAMPOS****Código Cartográfico: 3364.24.06.0001.04004**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2021 a 2024 (Reemissão e Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, **a partir do exercício 2024**, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores, mantendo-se inalterados os lançamentos referentes aos exercícios 2021 a 2023, por terem sido corretamente constituídos, face à aquisição do imóvel ter ocorrido apenas em 2023. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00114150-30****Interessado: JOÃO FILIPE LAVORINI DOS SANTOS****Código Cartográfico: 3364.24.06.0001.02006**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2021 a 2024 (Reemissão e Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, **a partir do exercício 2024**, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores, mantendo-se inalterados os lançamentos referentes aos exercícios 2021 a 2023, por terem sido corretamente constituídos, face à aquisição do imóvel ter ocorrido apenas em 2023. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00116298-54****Interessado: HELENICE PAIVA ADAMI****Código Cartográfico: 3254.62.84.0525.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2019 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024), nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00126541-51****Interessado: SILVIA SOELI ROSSETI SEIXAS****Código Cartográfico: 3411.41.58.0059.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 a 2024 (Reemissão e Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **APOSENTADOS OU PENSIONISTAS**, nos termos do Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial sua alínea "f", a partir do exercício de 2022 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00126949-60****Interessado: MARLO MARTINS****Código Cartográfico: 3414.52.82.0115.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 60, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para os exercícios 2020 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024), nos termos do art. do Art. 4º, I, alínea "f" e alterações posteriores, tendo em vista que a transmissão do benefício de isenção só é cabível para o cônjuge supérstite, assegurado ao interessado o direito de pleitear o benefício para exercícios futuros, desde que cumpridos todos os critérios, respeitado o prazo e apresentados todos os documentos nos termos do Art. 4º, I da Lei 11.111/01, do Decreto 19.723/17 e da Instrução Normativa DR/SMF nº 06/17.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00130584-12****Interessado: MARIA MARTA FERREIRA BERNARDI****Código Cartográfico: 3233.32.40.0488.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU** para 2020 a 2024 (Reemissão/ Retroativos 09/2024), nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00133681-95****Interessado: NORMA DE ANDRADE DOS REIS**

**Código Cartográfico: 3263.43.11.0133.01001**

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU-** (Exercício 2020 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024), nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00133721-17****Interessado: HERCULES TEIXEIRA****Código Cartográfico: 3443.24.36.0028.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019 a 2023 (Retroativos 09/2024)**, haja vista que deixou de ser observada a isenção para **APOSENTADOS OU PENSIONISTAS** ao proprietário anterior, nos termos do Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores, com a ressalva que **referido benefício deve cessar a partir do exercício de 2024 e seguintes**, em razão do óbito do beneficiário, ocorrido em 2023. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00134715-22****Interessado: FELIPE RANIERI BROLEZE****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03021**

Com fulcro na instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a desistência do pedido de revisão de IPTU 2023 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024) referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico em epígrafe, em face da desistência expressa do mesmo, utilizando o direito que lhe é facultado de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00135464-76****Interessado: MARIA ROSELY RODRIGUES JORGE****Código Cartográfico: 3423.11.63.0225.01013**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024)**, haja vista que o benefício foi cancelado face ao falecimento do(a) beneficiário(a) primário(a), devendo ser reestabelecido ante a comprovação de que o(a) requerente é cônjuge supérstite do(a) beneficiário(a) anterior e faz jus ao reestabelecimento da isenção para **APOSENTADOS OU PENSIONISTAS**, nos termos do Art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, a partir do exercício de 2019 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00135492-20****Interessado: THAMIRES ELIZABETE PAES SOARES****Código Cartográfico: 3444.12.30.0001.08004**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **NÃO CONHEÇO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2024 (Reemissão 09/2024)**, nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00136233-06****Interessado: DIANA GOMES RODRIGUES****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.03051**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 e seguintes, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00138567-42****Interessado: VERA LUCIA FERNANDES****Código Cartográfico: 3322.34.65.0143.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2019 a 2024 (Reemissão / Retroativos 09/2024)**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores pois, da análise do processo, verifica-se que o(a) Interessado(a) reside em endereço distinto do endereço do imóvel objeto do pedido.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2024.00139357-07 (e anexo PMC.2025.00021522-93)****Interessado: ZORAIDE SANCHES TORRES****Código Cartográfico: 3441.64.80.0001.01001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019 a 2025 (Reemissão/Retroativos 09/2024 e Emissão Geral 01/2025)**, haja vista que o benefício foi cancelado indevidamente ante a comprovação de que o requerente é cônjuge supérstite do beneficiário anterior e faz jus à manutenção da **ISENÇÃO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para os exercícios de 2019 a 2025** e seguintes, se mantidos os requisitos legais, nos termos do Art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00139806-72**  
**Interessado: MARIANE APRIZIO DE JESUS**  
**Código Cartográfico: 3444.12.30.0001.08005**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2024 (Reemissão 09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, para o exercício 2024, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00140293-51 (e anexo PMC.2025.00004218-91)**  
**Interessado: SANTA LUCIA SACOMAN GOSSI**  
**Código Cartográfico: 3431.32.36.0228.07004**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019 a 2025 (Reemissão/Retroativos 09/2024 e Emissão Geral 01/2025)**, haja vista que o benefício foi cancelado indevidamente ante a comprovação de que o requerente é cônjuge supérstite do beneficiário anterior e faz jus à manutenção da **ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2019 a 2025**, nos termos do Art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00140497-19**  
**Interessado: FRANKLIN CARDOSO SOARES**  
**Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.02067**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 a 2024 (Reemissão e Retroativos09/2024)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2023 a 2024, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel,

nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00140529-22**  
**Interessado: MARIA INES DO LAGO**  
**Código Cartográfico: 3261.44.52.1156.02002**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2019 a 2024 (Reemissão/Retroativos 09/2024)**, nos termos do art. 83, VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Processo: PMC.2024.00141248-51**  
**Interessado: JEFFERSON PRADO CORDEIRO**  
**Código Cartográfico: 3444.12.30.0001.05012**

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU (Exercício 2024 - Reemissão 09/2024)**, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

27 de maio de 2026  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

### REPUBLICADO DEVIDO A ERRO DE DIAGRAMAÇÃO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

**Protocolado: PMC.2026.00094851-15**  
**Interessado: José Ricardo Nacif Cury**  
**Código Cartográfico: 3262.13.15.0001.01001**  
**Assunto: Revisão Lançamentos Tributários Imobiliários - Exercícios2014 a 2019 (Retroativos 03/2026)**

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais, emitidas no período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019, relacionadas à compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, comprovadamente aplicados na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;
- cópia dos comprovantes de vacinação do rebanho mantido no imóvel, no período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural no imóvel, transacionada no período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, ou similares, referentes à atividade desenvolvida no imóvel, no período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019;
- croqui contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com as respectivas indicações das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- fotos onde se possa identificar o desenvolvimento de atividade rural no imóvel, ao longo do período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019;
- cópia de contrato vigente no período compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019, referente a comodato ou arrendamento do imóvel, se existente;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, ativa no período

compreendido entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;

i) cópia de registro do imóvel no Cadastro Estadual de Propriedade Voltada à Exploração de Atividade Pecuaría de Peculiar Interesse do Estado, e suas atualizações, nos termos da Lei Estadual 10.670/2000, regulamentada pelo Decreto 45.781/2001;

j) cópia de ficha cadastral para o Controle da População Animal de Peculiar Interesse do Estado, com suas atualizações, referente ao rebanho mantido no imóvel, nos termos da Lei Estadual 10.670/2000, regulamentada pelo Decreto 45.781/2001;

k) cópias dos demonstrativos de Resultado de a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e/ou pelos eventuais arrendatários/comodatários do imóvel, referentes aos anos -calendário 2014 a 2019, onde seja possível identificar as propriedades exploradas e o percentual de participação de cada uma, receitas e despesas/investimentos, movimentação do rebanho, bens e dívidas vinculadas à atividade rural desenvolvida no imóvel.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00094851-15.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail [sci.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sci.dri@campinas.sp.gov.br) com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00094851-15.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de maio de 2026  
**ILTON OLIVEIRA SILVA**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00025743-68

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3361.31.69.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3361.31.69.0001.01001**, com fundamento no artigo 83, incisos II e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a falta de legitimidade/representatividade do subscritor do requerimento, posto que o interessado não figura no Cadastro Imobiliário como responsável tributário sobre referido imóvel, nos termos do artigo 3º da IN SMF nº 05/2017. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de maio de 2026

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.24 ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

| CCM      | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                 | DT_BAIXA   |
|----------|--------------------|--|------------|
| 10183221 | 12.312.886/0001-98 | 12.312.886 JOSE VIOLADA                      | 18/05/2026 |
| 2823446  | 19.016.018/0001-00 | 19.016.018 KATLEEN MAYARA MAZIERO            | 20/05/2026 |
| 3406040  | 22.764.367/0001-14 | 22.764.367 EDISON DURVAL RAMOS CARVALHO      | 21/05/2026 |
| 3472779  | 23.180.644/0001-04 | 23.180.644 JOAO CARLOS BARBOSA               | 20/05/2026 |
| 3480585  | 23.257.858/0001-31 | 23.257.858 LENI RODRIGUES GOMES GREGORI      | 20/05/2026 |
| 6162665  | 27.766.289/0001-00 | 27.766.289 NATHALIA BARBOSA MIGUEL GIACOMELI | 21/05/2026 |
| 4914457  | 30.593.356/0001-47 | 30.593.356 THIAGO CORREA BIANCO              | 18/05/2026 |
| 4934733  | 30.674.005/0001-60 | 30.674.005 LUIS ANTONIO BORGES               | 19/05/2026 |
| 8892407  | 31.485.542/0001-25 | 31.485.542 FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO       | 18/05/2026 |
| 11293381 | 31.835.761/0001-97 | 31.835.761 JOANA SILVEIRA MELLO MARTINS      | 21/05/2026 |

|          |                    |   |            |
|----------|--------------------|---|------------|
| 5383226  | 33.158.582/0001-98 | 33.158.582 FELIPE PIRES PIMENTA                 | 19/05/2026 |
| 5407150  | 33.299.712/0001-02 | 33.299.712 JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA BERNARDO    | 22/05/2026 |
| 5614104  | 34.453.968/0001-95 | 34.453.968 MARIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA       | 22/05/2026 |
| 10971823 | 34.714.194/0001-09 | 34.714.194 PAULO HENRIQUE NOBILE                | 21/05/2026 |
| 5683335  | 34.812.386/0001-58 | 34.812.386 DANIEL DE PAULA JANZON               | 23/05/2026 |
| 5698111  | 34.909.208/0001-40 | 34.909.208 CAROLINA DE CARVALHO NOGUEIRA JORGE  | 24/05/2026 |
| 5715334  | 34.962.362/0001-85 | 34.962.362 ITAIR FERNANDO GOMES                 | 18/05/2026 |
| 5746817  | 35.101.271/0001-18 | 35.101.271 ERIKA TAYLLA NASCIMENTO DA SILVA     | 20/05/2026 |
| 6041914  | 37.369.649/0001-94 | 37.369.649 GABRIELA CAVAGLIERI                  | 21/05/2026 |
| 6054692  | 37.477.225/0001-43 | 37.477.225 HELITON DA SILVA MENDES              | 19/05/2026 |
| 6301738  | 39.489.144/0001-99 | 39.489.144 RAFAELA AMBIEL CARIA                 | 18/05/2026 |
| 6481507  | 40.303.345/0001-39 | 40.303.345 JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 18/05/2026 |
| 6536247  | 40.568.812/0001-52 | 40.568.812 DIELE APARECIDA BORGES DA SILVA      | 20/05/2026 |
| 6625665  | 40.965.973/0001-80 | 40.965.973 ADRIANA APARECIDA FORTINI SCARAVATTI | 18/05/2026 |
| 6628478  | 40.986.512/0001-93 | 40.986.512 FLAVIANE IZILDA MAIA DOS CORGOS      | 19/05/2026 |
| 6800068  | 41.724.803/0001-76 | 41.724.803 PAULO HENRIQUE SOARES BEZERRA        | 21/05/2026 |
| 7044143  | 42.855.099/0001-53 | 42.855.099 PATRICK WESLEY COSTA DE ALENCAR      | 18/05/2026 |
| 7540850  | 45.009.459/0001-94 | 45.009.459 SUELI VAZ RIBEIRO                    | 21/05/2026 |
| 7867271  | 46.275.172/0001-79 | 46.275.172 LETICIA CRISPIM COSTA DE MELO        | 22/05/2026 |
| 7886080  | 46.350.639/0001-06 | 46.350.639 JULIANO BENEDITO DE FARIA            | 18/05/2026 |
| 7904274  | 46.432.942/0001-40 | 46.432.942 FABIO HENRIQUE DE SOUZA              | 21/05/2026 |
| 8018375  | 46.938.461/0001-00 | 46.938.461 ANA PAULA GOMES DOS SANTOS           | 21/05/2026 |
| 8129193  | 47.511.912/0001-91 | 47.511.912 FLAVIA ROBERTA VIARO PEREIRA         | 20/05/2026 |
| 8221162  | 47.988.081/0001-43 | 47.988.081 CAROLINE DE SOUZA SANTOS BEZERRA     | 22/05/2026 |
| 8328803  | 48.490.030/0001-50 | 48.490.030 MAURICIO FERREIRA ROZA               | 18/05/2026 |
| 8340137  | 48.527.996/0001-14 | 48.527.996 REGIANE MAURICIO                     | 18/05/2026 |
| 8466297  | 49.127.964/0001-94 | 49.127.964 DAIANA RENATA MENDES GONCALVES       | 22/05/2026 |
| 8488290  | 49.253.760/0001-08 | 49.253.760 LUIS FELIPE LOFRANI                  | 19/05/2026 |
| 8581681  | 49.709.811/0001-55 | 49.709.811 DOUGLAS ALEX DA SILVA CAMARGO        | 24/05/2026 |
| 8619166  | 49.879.894/0001-20 | 49.879.894 HIESA MARCOLINO MASSARELLA           | 21/05/2026 |
| 8669791  | 50.108.650/0001-23 | 50.108.650 PATRICIA FONSECA                     | 19/05/2026 |
| 8670684  | 50.116.090/0001-59 | 50.116.090 ALLAN VICTOR ZAMPOLA ANTONIO         | 22/05/2026 |
| 8692610  | 50.239.159/0001-31 | 50.239.159 FATIMA CRISTINA SALES DA SILVA       | 18/05/2026 |
| 8692777  | 50.239.504/0001-37 | 50.239.504 LETICIA RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA   | 18/05/2026 |
| 8710759  | 50.308.665/0001-35 | 50.308.665 ALESSANDRA APARECIDA CAMILO ALTHMANN | 19/05/2026 |
| 8743436  | 50.460.848/0001-71 | 50.460.848 ALVARO FALCARI DE ANDRADE            | 22/05/2026 |
| 8832560  | 50.892.431/0001-88 | 50.892.431 ARLETTY PARIZZO DE OLIVEIRA          | 21/05/2026 |
| 8834113  | 50.903.919/0001-63 | 50.903.919 CAMILA PILONI STEFFEN                | 21/05/2026 |
| 8835527  | 50.915.716/0001-97 | 50.915.716 JOSE LUIZ DA SILVA                   | 20/05/2026 |
| 8860998  | 51.017.962/0001-94 | 51.017.962 TAINA DE FREITAS AMARAL              | 23/05/2026 |
| 8869170  | 51.080.213/0001-01 | 51.080.213 RENATO ARANHA ALBERGUINI             | 19/05/2026 |
| 8884439  | 51.152.471/0001-56 | 51.152.471 DANIEL DE OLIVEIRA SILVA             | 21/05/2026 |
| 8969620  | 51.553.407/0001-87 | 51.553.407 GABRIEL VITOR RIBEIRO BRACHI         | 24/05/2026 |
| 8976635  | 51.610.678/0001-27 | 51.610.678 DANIEL AUGUSTO CARDEIRA              | 23/05/2026 |
| 9011404  | 51.770.655/0001-80 | 51.770.655 CLAUDIO MACHADO DA SILVA             | 22/05/2026 |
| 9026576  | 51.832.388/0001-28 | 51.832.388 CLEITON RODRIGUES MARTINS            | 21/05/2026 |
| 9030514  | 51.867.573/0001-58 | 51.867.573 EDUARDO CRISTIANO PRIMAVERA ROQUE    | 19/05/2026 |
| 9063072  | 52.002.873/0001-37 | 52.002.873 RAQUEL APARECIDA HARDY DE SOUZA      | 20/05/2026 |
| 9068708  | 52.052.664/0001-06 | 52.052.664 PAULO ELISEU MARTINS                 | 21/05/2026 |
| 9098160  | 52.190.765/0001-35 | 52.190.765 RAQUEL ANDRELINO PEREIRA DA CUNHA    | 19/05/2026 |

|          |                    |   |            |          |                    |   |            |
|----------|--------------------|---|------------|----------|--------------------|---|------------|
| 9110640  | 52.238.556/0001-14 | 52.238.556 DANIEL TOLEDO DA SILVA                               | 20/05/2026 | 10065342 | 57.637.095/0001-76 | 57.637.095 AMILTON CESAR DA SILVA PERES             | 21/05/2026 |
| 9111646  | 52.248.141/0001-21 | 52.248.141 JANAINA KOKI MISSIO PENIDO                           | 21/05/2026 | 10120130 | 57.924.370/0001-32 | 57.924.370 NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS               | 18/05/2026 |
| 9121722  | 52.309.669/0001-63 | 52.309.669 NILDETE SALOMAO LIMA CHIQUETTI                       | 19/05/2026 | 10146679 | 58.080.635/0001-26 | 58.080.635 FRANCISLENE CORREA MAURICIO ZARPELLO     | 18/05/2026 |
| 9144560  | 52.396.533/0001-38 | 52.396.533 SAMUEL PRADO BARREIRA DOS SANTOS                     | 20/05/2026 | 10179356 | 58.291.968/0001-02 | 58.291.968 VIVIAN FAGUNDES PEREIRA                  | 19/05/2026 |
| 9150781  | 52.453.916/0001-09 | 52.453.916 DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS                           | 23/05/2026 | 10180567 | 58.299.118/0001-42 | 58.299.118 ULLIANA GARCIA DA SILVA                  | 21/05/2026 |
| 9163689  | 52.525.450/0001-00 | 52.525.450 JEFFERSON SILVA BRITO                                | 22/05/2026 | 10225382 | 58.514.305/0001-00 | 58.514.305 FERNANDO GOMES EVANGELISTA DOS SANTOS    | 21/05/2026 |
| 9265295  | 53.017.408/0001-32 | 53.017.408 PAULO JOEL NOGUEIRA JUNIOR                           | 24/05/2026 | 10247238 | 58.600.363/0001-48 | 58.600.363 ANDRE LUIZ ZANATTO BORTOLLI              | 24/05/2026 |
| 9265732  | 53.020.501/0001-04 | 53.020.501 MARCOS JOSE DE CARVALHO RIBEIRO                      | 21/05/2026 | 10258361 | 58.643.084/0001-61 | 58.643.084 GILBERTO SOUZA SANTOS NETO               | 21/05/2026 |
| 9267964  | 53.038.309/0001-37 | 53.038.309 MIKHAEL AUGUSTO DE PAIVA FRANCISCO SIPRESSI PERUGINI | 20/05/2026 | 10259104 | 58.649.495/0001-64 | 58.649.495 ANDRE EDUARDO GALETTI                    | 20/05/2026 |
| 9292608  | 53.172.103/0001-03 | 53.172.103 MONIQUE CRISTINA PEREIRA CREVELARIO RUFINO           | 22/05/2026 | 10286080 | 58.828.878/0001-08 | 58.828.878 CAROLINA CARNEIRO RODRIGUES MIGUEL       | 23/05/2026 |
| 9295283  | 53.195.110/0001-12 | 53.195.110 TATIANE ALVES DOS SANTOS                             | 18/05/2026 | 10309551 | 58.982.566/0001-46 | 58.982.566 EVELAINE SOUZA DE DEUS                   | 18/05/2026 |
| 9361120  | 53.536.147/0001-67 | 53.536.147 SIMONE COUTINHO LINGOIST SILVA                       | 20/05/2026 | 10312714 | 59.010.810/0001-71 | 59.010.810 CLAUDIA DOMINGOS BARBOSA                 | 21/05/2026 |
| 9437525  | 53.954.569/0001-52 | 53.954.569 ALEX MENDES FELIPE                                   | 19/05/2026 | 10358455 | 59.265.497/0001-12 | 59.265.497 BRENDA MARINA LONETA JACOB               | 20/05/2026 |
| 9449230  | 53.988.125/0001-38 | 53.988.125 ROSA TAMIRES VISCARDI                                | 20/05/2026 | 10365869 | 59.333.445/0001-36 | 59.333.445 RAQUEL MENDES RODRIGUES                  | 22/05/2026 |
| 9454551  | 54.033.257/0001-79 | 54.033.257 MATEUS GUILHERME DOS SANTOS                          | 18/05/2026 | 10377506 | 59.385.832/0001-16 | 59.385.832 LILIANE CRUZ FERNANDES                   | 22/05/2026 |
| 9489363  | 54.228.854/0001-59 | 54.228.854 AURORA MARIA NOVAK BAKER                             | 19/05/2026 | 10387900 | 59.480.188/0001-65 | 59.480.188 DALEN MARQUES DAS NEVES                  | 19/05/2026 |
| 9540784  | 54.503.878/0001-79 | 54.503.878 GUILHERME BARBOSA VIEIRA                             | 18/05/2026 | 10398910 | 59.515.157/0001-00 | 59.515.157 ANA LUIZA ANTONIOLI DOS SANTOS           | 18/05/2026 |
| 9560106  | 54.617.218/0001-19 | 54.617.218 ELOISA HELENA BASSANI                                | 19/05/2026 | 10419209 | 59.639.969/0001-50 | 59.639.969 MAYRA QUEIROZ DE OLIVEIRA                | 18/05/2026 |
| 9588558  | 54.741.972/0001-66 | 54.741.972 JULIO CESAR ANTONIO BATISTA                          | 22/05/2026 | 10420983 | 59.658.421/0001-57 | 59.658.421 VINICIUS DE SOUZA ROSA                   | 22/05/2026 |
| 9597930  | 54.820.921/0001-20 | 54.820.921 GUILHERME SIMAO FERREIRA                             | 18/05/2026 | 10421025 | 59.658.606/0001-61 | 59.658.606 MOISES DE SOUZA FARIAS                   | 21/05/2026 |
| 9614362  | 54.905.416/0001-88 | 54.905.416 JULIA BRIOTO GOBO                                    | 20/05/2026 | 10440445 | 59.776.511/0001-42 | 59.776.511 PAULO RICARDO DOS SANTOS FOGACA          | 18/05/2026 |
| 9624074  | 54.941.862/0001-48 | 54.941.862 ANTONIO LUIZ INACIO CONDE                            | 20/05/2026 | 10443185 | 59.803.245/0001-08 | 59.803.245 MARCELO APARECIDO ALVES DOS SANTOS       | 19/05/2026 |
| 9630368  | 54.988.718/0001-67 | 54.988.718 LEONARDO JABUR TORRES                                | 21/05/2026 | 10457526 | 59.860.447/0001-83 | 59.860.447 CAUA VINICIUS RODRIGUES BRITO            | 18/05/2026 |
| 9640827  | 55.033.368/0001-48 | 55.033.368 BEATRIZ FRANCINE AMARAL                              | 18/05/2026 | 10461973 | 59.906.242/0001-91 | 59.906.242 KAWAN THIAGO DA SILVA                    | 23/05/2026 |
| 9641343  | 55.038.029/0001-54 | 55.038.029 SILEIA COSTA REZENDE                                 | 19/05/2026 | 10472886 | 59.945.731/0001-52 | 59.945.731 EDUARDO ARAUJO DA SILVA                  | 19/05/2026 |
| 9695885  | 55.347.754/0001-04 | 55.347.754 VICTOR EDUARDO CARMO DA SILVA                        | 23/05/2026 | 10492593 | 60.055.515/0001-10 | 60.055.515 CAMILA DALL OCA SIMI                     | 24/05/2026 |
| 9707719  | 55.387.513/0001-99 | 55.387.513 ANA CAROLINE SALVADORI                               | 19/05/2026 | 10493166 | 60.060.133/0001-85 | 60.060.133 NICOLY SAMPAIO DA SILVA                  | 20/05/2026 |
| 9733949  | 55.539.461/0001-29 | 55.539.461 MARIANA MACIEL DOS SANTOS                            | 24/05/2026 | 10498818 | 60.103.289/0001-04 | 60.103.289 PEDRO HENRIQUE CUSTODIO LIMA             | 21/05/2026 |
| 9735046  | 55.546.151/0001-31 | 55.546.151 ALINE ROCHA DA MATA                                  | 18/05/2026 | 10499776 | 60.115.302/0001-37 | 60.115.302 CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA            | 21/05/2026 |
| 9790004  | 55.760.153/0001-29 | 55.760.153 JULIA DUARTE PEREIRA DOMINGUES                       | 18/05/2026 | 10532722 | 60.286.262/0001-96 | 60.286.262 FERNANDA KEVELIN RODRIGUES LEAL          | 18/05/2026 |
| 9790497  | 55.764.343/0001-14 | 55.764.343 GUILHERME ARAUJO COSTA                               | 19/05/2026 | 10533966 | 60.297.449/0001-95 | 60.297.449 HELLEN CRISTINA HORACIO DE ALMEIDA       | 23/05/2026 |
| 9829067  | 55.889.271/0001-31 | 55.889.271 PRISCILA SOLEDAD FELIPE                              | 19/05/2026 | 10535411 | 60.315.986/0001-10 | 60.315.986 PEDRO ARTHUR BESSA LEO                   | 21/05/2026 |
| 9832114  | 55.915.824/0001-83 | 55.915.824 ROSALIA CHIEMI KOMABA TAKEMOTO                       | 24/05/2026 | 10552758 | 60.428.564/0001-51 | 60.428.564 JULIA VARGAS                             | 22/05/2026 |
| 10057684 | 56.152.917/0001-66 | 56.152.917 RIAN FERREIRA DOS SANTOS SILVA                       | 22/05/2026 | 10572996 | 60.562.951/0001-86 | 60.562.951 LUCAS MARCELO DOS SANTOS                 | 21/05/2026 |
| 9885862  | 56.200.364/0001-70 | 56.200.364 EDIMARCIO BRAZ SANTANA                               | 23/05/2026 | 10581707 | 60.589.486/0001-77 | 60.589.486 MILTON BRAVO CABRERA                     | 21/05/2026 |
| 9900241  | 56.302.921/0001-63 | 56.302.921 KAIQUE MARTINS DA SILVA                              | 18/05/2026 | 10583289 | 60.603.055/0001-18 | 60.603.055 BRUNA CRISTINA CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS | 22/05/2026 |
| 9912991  | 56.438.090/0001-51 | 56.438.090 KESSIO WALISSON MARQUES DOS SANTOS                   | 21/05/2026 | 10584293 | 60.610.371/0001-17 | 60.610.371 DANIZETT DA SILVA                        | 22/05/2026 |
| 9918558  | 56.442.609/0001-75 | 56.442.609 DANIEL ARCANJO DOS SANTOS                            | 19/05/2026 | 10586172 | 60.622.452/0001-37 | 60.622.452 DANIELA DA ROCHA NUNES                   | 20/05/2026 |
| 9923446  | 56.706.581/0001-36 | 56.706.581 JOSE MARTINS DE ARAUJO                               | 18/05/2026 | 10600817 | 60.681.874/0001-83 | 60.681.874 RAQUEL PASQUA FINZI DE FREITAS           | 20/05/2026 |
| 9924230  | 56.770.103/0001-95 | 56.770.103 DANILO MENDES DE OLIVEIRA                            | 20/05/2026 | 10609385 | 60.765.946/0001-70 | 60.765.946 MARIANA PIVA NEPOTE                      | 19/05/2026 |
| 9954503  | 57.010.184/0001-98 | 57.010.184 JULIANA GOMES DA SILVA                               | 21/05/2026 | 10628258 | 60.869.775/0001-20 | 60.869.775 ALINE GIRELLO RISKALLAH                  | 21/05/2026 |
| 10021620 | 57.232.002/0001-23 | 57.232.002 AUGUSTO BEROL DA COSTA STEVAUX                       | 19/05/2026 | 10638148 | 60.893.747/0001-48 | 60.893.747 MARCOS ANTONIO FRANGHANI                 | 18/05/2026 |
| 9996567  | 57.274.990/0001-73 | 57.274.990 EDUARDA CARRARA HIROSE                               | 21/05/2026 | 10638601 | 60.898.481/0001-26 | 60.898.481 SERGIO POLATTO                           | 21/05/2026 |
| 10007873 | 57.321.651/0001-09 | 57.321.651 ANDRE FLORES PENHA VALLE                             | 19/05/2026 | 10682490 | 61.164.663/0001-36 | 61.164.663 IRIS DE MARCHI FABRO                     | 19/05/2026 |
| 10014900 | 57.383.778/0001-44 | 57.383.778 JULIANA MENEZES                                      | 20/05/2026 | 10687416 | 61.210.986/0001-19 | 61.210.986 PEDRO AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO          | 18/05/2026 |
| 10033246 | 57.481.677/0001-06 | 57.481.677 NAIR GALDINO MOURA DO CARMO                          | 19/05/2026 | 10698949 | 61.258.761/0001-32 | 61.258.761 GABRIEL WILLIAM DA SILVA                 | 21/05/2026 |
| 10040714 | 57.494.662/0001-82 | 57.494.662 JENNIFER ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA                 | 23/05/2026 | 10700080 | 61.270.961/0001-00 | 61.270.961 MATHEUS CORREA MOTA                      | 20/05/2026 |
| 10047786 | 57.550.110/0001-44 | 57.550.110 LAURYEE PEREIRA GOULART                              | 20/05/2026 | 10715878 | 61.371.400/0001-06 | 61.371.400 JALCIRLEI COUTINHO                       | 21/05/2026 |
| 10050485 | 57.574.772/0001-54 | 57.574.772 CLEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO                           | 18/05/2026 | 10726187 | 61.407.954/0001-08 | 61.407.954 ISRAEL OLIVEIRA ALVES                    | 18/05/2026 |
|          |                    |   |            | 10730583 | 61.442.211/0001-79 | 61.442.211 JULLYA CAMILLO DE MELO LOPES             | 19/05/2026 |

|          |                    |   |            |          |                    |  |            |
|----------|--------------------|---|------------|----------|--------------------|--|------------|
| 10753575 | 61.572.159/0001-75 | 61.572.159 ANA BEATRIZ DA SILVA CARPINEDO           | 22/05/2026 | 11161957 | 63.918.450/0001-88 | 63.918.450 KARINA MORENO GONZALEZ              | 19/05/2026 |
| 10755179 | 61.586.070/0001-68 | 61.586.070 BIANCA AMO CLETO TAVARES                 | 21/05/2026 | 11162554 | 63.923.009/0001-94 | 63.923.009 RAYSSA PEREIRA DOS SANTOS           | 19/05/2026 |
| 10770933 | 61.683.972/0001-12 | 61.683.972 MARCOS FAGUNDES DA SILVA                 | 19/05/2026 | 11179589 | 64.048.448/0001-68 | 64.048.448 ANA JULIA GODOY OLIVEIRA            | 18/05/2026 |
| 10775471 | 61.717.359/0001-79 | 61.717.359 JOSE CARLOS DA ROCHA MENDES              | 21/05/2026 | 11192631 | 64.113.203/0001-77 | 64.113.203 MATEUS THOMAZ GIFFU                 | 24/05/2026 |
| 10787283 | 61.772.948/0001-50 | 61.772.948 TATIANE SOUZA DOS SANTOS DONINO          | 20/05/2026 | 11201126 | 64.173.390/0001-84 | 64.173.390 MATEUS AMANCIO SILVA                | 23/05/2026 |
| 10787933 | 61.778.519/0001-90 | 61.778.519 NATALIA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GOMES  | 24/05/2026 | 11201444 | 64.175.659/0001-61 | 64.175.659 JANAYNA DE PAULA FONTINELI BULHAO   | 18/05/2026 |
| 10792295 | 61.822.260/0001-37 | 61.822.260 GUILHERME GALLANI JUNIOR                 | 24/05/2026 | 11217898 | 64.236.851/0001-10 | 64.236.851 ESTHER EDUARDA CESARIO MOTA         | 20/05/2026 |
| 10806792 | 61.882.123/0001-98 | 61.882.123 DANIEL VANIR PRANDO                      | 22/05/2026 | 11226196 | 64.246.679/0001-86 | 64.246.679 TUANY ALVES ARANDA                  | 18/05/2026 |
| 10896015 | 61.883.436/0001-60 | 61.883.436 KERLA INGRID DE MATOS NERI GARCEZ        | 24/05/2026 | 11254386 | 64.276.228/0001-91 | 64.276.228 AELSON ALVES DE SOUZA JUNIOR        | 22/05/2026 |
| 10807411 | 61.889.212/0001-66 | 61.889.212 LEIDINALVA APARECIDA MOREIRA DE PAULA    | 22/05/2026 | 11263954 | 64.359.447/0001-34 | 64.359.447 IVONE FRANCISCO                     | 21/05/2026 |
| 10809686 | 61.911.734/0001-17 | 61.911.734 KATIANE CRISTINA VENCESLAU ROSA          | 21/05/2026 | 11264918 | 64.367.326/0001-34 | 64.367.326 DAVID FERREIRA LIMA PADOVANI        | 18/05/2026 |
| 10810960 | 61.923.880/0001-62 | 61.923.880 LARISSA GUIMARAES LONGO                  | 21/05/2026 | 11265507 | 64.374.775/0001-00 | 64.374.775 FERNANDO PELEGRINI SILVA            | 20/05/2026 |
| 10827560 | 62.023.078/0001-89 | 62.023.078 ADELSON OLIVEIRA RIBEIRO                 | 23/05/2026 | 11266732 | 64.387.944/0001-46 | 64.387.944 EDIVALDO DA CRUZ OLIVEIRA           | 18/05/2026 |
| 10862943 | 62.196.331/0001-04 | 62.196.331 VICTOR DE SOUZA BARBOSA                  | 21/05/2026 | 11237236 | 64.415.934/0001-77 | 64.415.934 LUCIMARA VITORIO DE OLIVEIRA        | 22/05/2026 |
| 10866345 | 62.233.455/0001-04 | 62.233.455 EDNEIA DE MATTOS PONSONI                 | 23/05/2026 | 11239808 | 64.442.795/0001-70 | 64.442.795 JOAQUIM OLIVEIRA DO REGO            | 21/05/2026 |
| 10866671 | 62.235.832/0001-44 | 62.235.832 ANA JULIA BEARARI                        | 18/05/2026 | 11253002 | 64.556.383/0001-61 | 64.556.383 LUIZ FERNANDO DAMASCENO EVANGELISTA | 18/05/2026 |
| 10868550 | 62.251.808/0001-07 | 62.251.808 ANDREIA RINALDI DE ARAUJO                | 19/05/2026 | 11282312 | 64.601.281/0001-10 | 64.601.281 DURAN PASSOS GUEDES FERRAZ          | 20/05/2026 |
| 10870385 | 62.263.916/0001-91 | 62.263.916 GIOVANNA TORRES DE LIMA VITORINO         | 20/05/2026 | 11288442 | 64.658.310/0001-80 | 64.658.310 KETLEN DOS SANTOS SILVA             | 20/05/2026 |
| 10882006 | 62.295.251/0001-06 | 62.295.251 CHRISTIAN DOUGLAS DA SILVA MENDONCA      | 22/05/2026 | 11324724 | 64.814.076/0001-33 | 64.814.076 ALAN FERNANDO DE JESUS              | 23/05/2026 |
| 10882618 | 62.304.283/0001-12 | 62.304.283 RENATO VITALI FILHO                      | 21/05/2026 | 11324821 | 64.814.435/0001-52 | 64.814.435 MARIA EDUARDA FORTUNATO DA SILVA    | 18/05/2026 |
| 10917039 | 62.489.013/0001-23 | 62.489.013 BEATRIZ CAROLINA DA FONSECA              | 19/05/2026 | 11326921 | 64.822.837/0001-07 | 64.822.837 MELISSA ESQUEZARO FERREIRA          | 21/05/2026 |
| 10917217 | 62.490.494/0001-97 | 62.490.494 ARLAN DONIZETI GONCALVES ROSA            | 20/05/2026 | 11327707 | 64.825.726/0001-46 | 64.825.726 FERNANDO BARRETO SILVA              | 20/05/2026 |
| 10919015 | 62.505.999/0001-88 | 62.505.999 YASMIN ANTONIA AMORIM                    | 22/05/2026 | 11328240 | 64.827.993/0001-52 | 64.827.993 GEOVANA RODRIGUES ALVES             | 21/05/2026 |
| 10919546 | 62.510.452/0001-70 | 62.510.452 THAIS CAROLINE DOS SANTOS                | 18/05/2026 | 11329165 | 64.832.352/0001-96 | 64.832.352 PATRICE MOMPLAISIR                  | 20/05/2026 |
| 10920420 | 62.518.669/0001-27 | 62.518.669 SOLANGE OLIVEIRA MACIEL                  | 21/05/2026 | 11330066 | 64.835.847/0001-79 | 64.835.847 JULIA WADA KNOTHE                   | 18/05/2026 |
| 10922660 | 62.531.577/0001-87 | 62.531.577 ELENILDA DOS REIS PAULINO MELO           | 22/05/2026 | 11330244 | 64.836.549/0001-01 | 64.836.549 MIGUEL ANGEL MARCANO GONZALEZ       | 18/05/2026 |
| 10923594 | 62.540.056/0001-96 | 62.540.056 MICHAEL FABIAN MOLINA MORALES            | 19/05/2026 | 11346728 | 64.877.997/0001-45 | 64.877.997 JEAN CARLOS DA SILVA                | 21/05/2026 |
| 10929630 | 62.593.105/0001-59 | 62.593.105 NADJA ROSANA NASCIMENTO SILVA            | 24/05/2026 | 11356111 | 64.950.164/0001-62 | 64.950.164 MAURICIO FERREIRA                   | 22/05/2026 |
| 10941762 | 62.644.063/0001-38 | 62.644.063 BRUNA REGINA FERREIRA COSTA              | 22/05/2026 | 11357193 | 64.962.342/0001-75 | 64.962.342 APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA        | 21/05/2026 |
| 10946110 | 62.687.308/0001-04 | 62.687.308 GLEICI KELI MORAES SILVA                 | 19/05/2026 | 11360801 | 64.978.724/0001-97 | 64.978.724 MARIA DO SOCORRO DIAS DOS REIS      | 23/05/2026 |
| 10962891 | 62.774.968/0001-22 | 62.774.968 ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS            | 19/05/2026 | 11362448 | 64.994.870/0001-06 | 64.994.870 GILBERTO TANAKA                     | 21/05/2026 |
| 10983325 | 62.919.958/0001-38 | 62.919.958 KALINCA VALENTE DA PAZ                   | 19/05/2026 | 11371455 | 65.013.462/0001-99 | 65.013.462 LUIZ ANTONIO DE CASTRO INACIO       | 21/05/2026 |
| 10995528 | 62.956.571/0001-51 | 62.956.571 MAISA DOS SANTOS SILVA                   | 20/05/2026 | 11382805 | 65.116.206/0001-27 | 65.116.206 LEONARDO CONTI DUARTE               | 20/05/2026 |
| 10996893 | 62.969.490/0001-96 | 62.969.490 RENAN ANGELO SANTOS DINIZ                | 20/05/2026 | 11383984 | 65.128.730/0001-18 | 65.128.730 SONIA REGINA PITON DANIEL           | 23/05/2026 |
| 11003618 | 63.027.422/0001-70 | 63.027.422 ELIANE BRUNIELY DE LIMA RODRIGUES GRITTI | 19/05/2026 | 11385154 | 65.137.040/0001-25 | 65.137.040 MARIA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA     | 18/05/2026 |
| 11035366 | 63.174.102/0001-43 | 63.174.102 JULIA PISANI SIMOES                      | 18/05/2026 | 11398477 | 65.190.955/0001-02 | 65.190.955 DINAMARA DE OLIVEIRA                | 20/05/2026 |
| 11054301 | 63.277.246/0001-25 | 63.277.246 ANGELA MARIA DA CRUZ RODRIGUES FERRER    | 21/05/2026 | 11402237 | 65.228.817/0001-67 | 65.228.817 ANA CAROLINE DE SOUSA CORREIA       | 20/05/2026 |
| 11060042 | 63.323.647/0001-74 | 63.323.647 JEAN CARLOS CARVALHO DA SILVA            | 22/05/2026 | 11402865 | 65.234.532/0001-39 | 65.234.532 JULIO CESAR FERREIRA                | 23/05/2026 |
| 11061995 | 63.343.120/0001-01 | 63.343.120 RICARDO MAGLIO LEMES                     | 18/05/2026 | 11404388 | 65.245.164/0001-24 | 65.245.164 MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA            | 21/05/2026 |
| 11062258 | 63.346.740/0001-02 | 63.346.740 MONICA GRACIANA BENSUASKI COIMBRA        | 21/05/2026 | 11419075 | 65.279.394/0001-04 | 65.279.394 BRAYAN KAYKY PINHEIRO SILVA         | 19/05/2026 |
| 11064390 | 63.368.557/0001-08 | 63.368.557 LUIZA SOUZA DA CONCEICAO                 | 23/05/2026 | 11420251 | 65.291.153/0001-80 | 65.291.153 MARIANA FARIAS DOS SANTOS DE JESUS  | 19/05/2026 |
| 11088907 | 63.482.185/0001-38 | 63.482.185 FERDINAN DE CASTRO BEZERRA               | 24/05/2026 | 11423668 | 65.323.962/0001-27 | 65.323.962 MARIANA STELZNER DE JESUS MORAES    | 19/05/2026 |
| 11090618 | 63.494.597/0001-98 | 63.494.597 DIEGO PINHEIRO URQUIZA                   | 19/05/2026 | 11424559 | 65.334.885/0001-00 | 65.334.885 MARIANA SIGOLO GERMANO              | 19/05/2026 |
| 11090855 | 63.496.234/0001-91 | 63.496.234 JOAO LUIZ FERREIRA DE SOUZA              | 19/05/2026 | 11424591 | 65.335.249/0001-01 | 65.335.249 ANA BEATRIZ SILVA                   | 18/05/2026 |
| 11098724 | 63.571.211/0001-02 | 63.571.211 MARCOS DIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO       | 23/05/2026 | 11427752 | 65.369.479/0001-83 | 65.369.479 JOAO PEDRO DAUNA ALENCAR GONCALVES  | 18/05/2026 |
| 11110090 | 63.615.061/0001-83 | 63.615.061 JOAO BATISTA SANTOS                      | 18/05/2026 | 11428805 | 65.378.156/0001-56 | 65.378.156 LILIAN DE FREITAS ALVES MATARAGI    | 24/05/2026 |
| 11124660 | 63.703.071/0001-70 | 63.703.071 ROZILDA APARECIDA DA SILVA               | 20/05/2026 | 11429895 | 65.389.955/0001-28 | 65.389.955 ANDERSON ROCHA MAIA DE FREITAS      | 19/05/2026 |
| 11203625 | 63.709.597/0001-68 | 63.709.597 THIAGO ALEXANDRE GUERRA DE OLIVEIRA      | 19/05/2026 | 11430591 | 65.393.689/0001-07 | 65.393.689 LEANDRO DE SOUZA SANTOS             | 21/05/2026 |
| 11140852 | 63.788.156/0001-07 | 63.788.156 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA           | 19/05/2026 | 11443650 | 65.418.861/0001-30 | 65.418.861 MARCOS DA SILVA VEIGA               | 22/05/2026 |
|          |                    |   |            | 11444193 | 65.423.385/0001-45 | 65.423.385 SONIA CRISTINA DA SILVA POFFO       | 23/05/2026 |

|          |                    |   |            |          |                    |  |            |
|----------|--------------------|---|------------|----------|--------------------|--|------------|
| 11446820 | 65.445.043/0001-26 | 65.445.043 PIETRO DE FARIA GONSALES MARTINES      | 22/05/2026 | 11626550 | 66.505.954/0001-64 | 66.505.954 TIAGO DE OLIVEIRA TAVARES                       | 19/05/2026 |
| 11451149 | 65.486.583/0001-58 | 65.486.583 JAILSON SEVERINO MONTEIRO              | 20/05/2026 | 11626950 | 66.509.344/0001-39 | 66.509.344 BIANCA GONCALVES FERREIRA                       | 19/05/2026 |
| 11456639 | 65.533.527/0001-27 | 65.533.527 SUSANA CLAUDIA PADUAN DOS SANTOS       | 22/05/2026 | 11629428 | 66.532.053/0001-61 | 66.532.053 VALBER ARAUJO FILHO                             | 19/05/2026 |
| 11457350 | 65.539.235/0001-00 | 65.539.235 CHRISTIAN EDUARDO PEREIRA SILVESTRE    | 18/05/2026 | 11629916 | 66.536.960/0001-89 | 66.536.960 MARIA EDUARDA FELICIANO                         | 21/05/2026 |
| 11469609 | 65.563.352/0001-09 | 65.563.352 PAMELA JULIANE SCARDELATO GULIANE      | 23/05/2026 | 11633972 | 66.569.325/0001-06 | 66.569.325 LUANA BEATRIZ PEREIRA ROSSI                     | 18/05/2026 |
| 11473118 | 65.598.177/0001-87 | 65.598.177 BRUNA LETICIA JACINTHO                 | 24/05/2026 | 11644770 | 66.597.453/0001-55 | 66.597.453 GIOVANA BITTAR FARIA SOUZA                      | 19/05/2026 |
| 11473460 | 65.603.079/0001-90 | 65.603.079 LARISSA ALVES REIS                     | 21/05/2026 | 11646942 | 66.619.993/0001-92 | 66.619.993 WESLEY BARBOZA GOMES                            | 20/05/2026 |
| 11475439 | 65.620.305/0001-41 | 65.620.305 FLAVIO HENRIQUE PERES WHITEMAN         | 21/05/2026 | 11651423 | 66.664.633/0001-02 | 66.664.633 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA                 | 18/05/2026 |
| 11483610 | 65.694.030/0001-90 | 65.694.030 FELIPE AUGUSTO NOVAES DE SOUZA ALTENCA | 18/05/2026 | 11653507 | 66.685.616/0001-51 | 66.685.616 JESIEL JOSE DA SILVA                            | 20/05/2026 |
| 11492740 | 65.704.091/0001-91 | 65.704.091 NILCIMARIA DE ANDRADES MARTINS         | 21/05/2026 | 11653981 | 66.690.241/0001-18 | 66.690.241 KAMILA CRISTINA ALCANTARA                       | 19/05/2026 |
| 11492783 | 65.704.797/0001-53 | 65.704.797 WELLINGTON SILVA BRITO                 | 18/05/2026 | 11654686 | 66.695.592/0001-11 | 66.695.592 VALERIA FARIA ALVES                             | 22/05/2026 |
| 11493356 | 65.710.453/0001-57 | 65.710.453 ESTER PANSANI SANTOS SANTANA           | 20/05/2026 | 11655208 | 66.699.957/0001-86 | 66.699.957 DIEGO GABRIEL CORTEZ DE SOUZA                   | 19/05/2026 |
| 11496690 | 65.742.834/0001-18 | 65.742.834 YASMIM MENESES SANTANA                 | 20/05/2026 | 11670070 | 66.767.236/0001-66 | 66.767.236 ANNA KARLLA LOPES PINTO                         | 23/05/2026 |
| 11500484 | 65.772.829/0001-58 | 65.772.829 JESSICA RHAYANE DE CASTRO              | 19/05/2026 | 11670096 | 66.767.304/0001-97 | 66.767.304 MARCELO NASCIMENTO DIAS                         | 18/05/2026 |
| 11516364 | 65.842.609/0001-53 | 65.842.609 FELIPE DE SOUZA PEREIRA                | 20/05/2026 | 11675390 | 66.815.282/0001-93 | 66.815.282 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA                     | 21/05/2026 |
| 11517530 | 65.855.076/0001-44 | 65.855.076 MANOEL CAETANO DE BARROS               | 19/05/2026 | 11675411 | 66.815.623/0001-20 | 66.815.623 ERVILEI MAECIO SILVA DOS SANTOS                 | 22/05/2026 |
| 11518448 | 65.864.275/0001-19 | 65.864.275 DONIZETTI FRANCISCO RODRIGUES          | 22/05/2026 | 11684453 | 66.831.480/0001-40 | 66.831.480 BRENDA MENGARDO NUNES SILVA                     | 19/05/2026 |
| 11519215 | 65.871.120/0001-00 | 65.871.120 MARCO ANTONIO LIMA FILHO               | 19/05/2026 | 11685395 | 66.839.941/0001-21 | 66.839.941 MATHEUS SANTOS DE ALMEIDA                       | 19/05/2026 |
| 11525487 | 65.932.696/0001-30 | 65.932.696 HAROLDO CEZAR JUNIOR                   | 19/05/2026 | 11687517 | 66.849.247/0001-95 | 66.849.247 ANA JULIA BATISTA DOS SANTOS                    | 24/05/2026 |
| 11525568 | 65.933.326/0001-17 | 65.933.326 VALDEMIR GERMANO DA SILVA              | 20/05/2026 | 11687789 | 66.850.526/0001-79 | 66.850.526 WILLIAM DOS SANTOS QUEIROZ                      | 24/05/2026 |
| 11528540 | 65.958.582/0001-69 | 65.958.582 ISABELA DOS SANTOS DE ALMEIDA          | 22/05/2026 | 11688050 | 66.853.745/0001-01 | 66.853.745 ELIZABETE APARECIDA FERNANDES FERREIRA DA SILVA | 20/05/2026 |
| 11528745 | 65.960.715/0001-31 | 65.960.715 GUSTAVO GUTERRES BERGER                | 20/05/2026 | 11691875 | 66.890.068/0001-00 | 66.890.068 LIGIANE FREITAS SANTINELLO                      | 22/05/2026 |
| 11535830 | 65.977.056/0001-46 | 65.977.056 ERIC LOPES DA CRUZ                     | 20/05/2026 | 11692286 | 66.893.681/0001-72 | 66.893.681 MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GOMES                 | 23/05/2026 |
| 11537850 | 65.995.843/0001-10 | 65.995.843 CLAUDINO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR     | 21/05/2026 | 11692308 | 66.894.286/0001-04 | 66.894.286 THALITA CRISTINA TOME MARQUES DA SILVA          | 21/05/2026 |
| 11545526 | 66.066.933/0001-90 | 66.066.933 DANIEL DOS REIS MATIAS                 | 24/05/2026 | 11692774 | 66.898.187/0001-09 | 66.898.187 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA               | 23/05/2026 |
| 11552476 | 66.085.459/0001-43 | 66.085.459 GLAISON CARVALHO DE ALENCAR            | 20/05/2026 | 11693495 | 66.906.032/0001-69 | 66.906.032 ANDREY VIEGAS DE MELO CAMELO                    | 24/05/2026 |
| 11554258 | 66.101.071/0001-99 | 66.101.071 WESLEN LOPES FERREIRA                  | 20/05/2026 | 11696850 | 66.943.377/0001-92 | 66.943.377 MIGUEL FERNANDES COSTACURTA                     | 24/05/2026 |
| 11555530 | 66.110.318/0001-33 | 66.110.318 PEDRO ROBERTO VILAS BOAS               | 21/05/2026 | 5684404  | 34.826.937/0001-32 | ADNA ESTER MARTINS ARAUJO 40637741803                      | 23/05/2026 |
| 11557087 | 66.126.854/0001-27 | 66.126.854 JOICE APARECIDA DA SILVA               | 22/05/2026 | 4383397  | 27.689.071/0001-08 | ADRIANO COELHO 35401537808                                 | 20/05/2026 |
| 11562951 | 66.177.419/0001-21 | 66.177.419 FABIO DE FREITAS RIBEIRO               | 23/05/2026 | 5750881  | 35.159.150/0001-27 | ALESSANDRA SOUZA DE OLIVEIRA 37688325897                   | 20/05/2026 |
| 11563052 | 66.178.029/0001-76 | 66.178.029 ANTONIO VIEIRA DE SOUSA                | 21/05/2026 | 7292791  | 43.968.892/0001-21 | ALEX REQUENA DE OLIVEIRA 10098998803                       | 21/05/2026 |
| 11564059 | 66.188.458/0001-24 | 66.188.458 JULIO CESAR LUIZETI MIGUEL             | 22/05/2026 | 5407079  | 33.298.715/0001-21 | ALEXANDRE PEDRO 49491150812                                | 18/05/2026 |
| 11581719 | 66.215.232/0001-75 | 66.215.232 JESIANE BARROS DE MELO ARAUJO          | 23/05/2026 | 6122477  | 37.950.488/0001-28 | ALMIR MAIA AMADO JUNIOR 47770955840                        | 21/05/2026 |
| 11584092 | 66.239.362/0001-48 | 66.239.362 MARCOS GILLIARD OLIVEIRA MORAIS        | 22/05/2026 | 7674600  | 45.449.606/0001-47 | ANDRESSA DE OLIVEIRA 04564220993                           | 18/05/2026 |
| 11585234 | 66.250.977/0001-75 | 66.250.977 LAURA MARIA DANIEL                     | 21/05/2026 | 8161070  | 47.661.147/0001-96 | BIANCA MATIAS DE LIMA DA SILVA 45654025805                 | 22/05/2026 |
| 11586311 | 66.261.872/0001-11 | 66.261.872 PEDRO AMORIM GALVAO                    | 21/05/2026 | 8122792  | 45.367.017/0001-10 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS 4337774823                       | 18/05/2026 |
| 11587857 | 66.275.038/0001-85 | 66.275.038 VITOR ZAMBELI DE ARAUJO                | 18/05/2026 | 6088287  | 37.727.501/0001-84 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS 36333569836              | 21/05/2026 |
| 11588594 | 66.284.412/0001-09 | 66.284.412 JOACIR DE SOUSA MATOS                  | 23/05/2026 | 3846130  | 24.250.692/0001-94 | CIBELE FERNANDA MACHADO SOARES 21574386883                 | 22/05/2026 |
| 11594594 | 66.337.732/0001-80 | 66.337.732 MANOEL DE ARAUJO CARDOSO               | 21/05/2026 | 5980690  | 36.790.447/0001-59 | DANIEL DE LIMA 09481812812                                 | 22/05/2026 |
| 11594675 | 66.339.101/0001-08 | 66.339.101 JEAN CARLOS DO PRADO GOMES             | 21/05/2026 | 8395870  | 48.831.123/0001-09 | DANIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 02130694314               | 19/05/2026 |
| 11595612 | 66.345.051/0001-63 | 66.345.051 GIULIA AGUIAR DE SOUZA                 | 20/05/2026 | 7519605  | 44.972.033/0001-79 | DAYANE STEFFANY DE OLIVEIRA VALENTIM 47002577840           | 21/05/2026 |
| 11602112 | 66.353.869/0001-28 | 66.353.869 IGOR MACHADO DO PRADO FRAGNAN          | 23/05/2026 | 6283624  | 39.408.298/0001-09 | DEBORA PRISCILA FLORIANO DA COSTA GIMENES 38564159805      | 23/05/2026 |
| 11603372 | 66.364.899/0001-30 | 66.364.899 IURI SANTOS BATISTA                    | 19/05/2026 | 2785234  | 18.839.550/0001-64 | DENILSON ANTONIO DA SILVA 06171618870                      | 20/05/2026 |
| 11604034 | 66.370.913/0001-08 | 66.370.913 ALICE CAMPELO BELINELLO                | 19/05/2026 | 3409430  | 22.798.966/0001-59 | DEOLINDA DELLA NINA 06393147830                            | 21/05/2026 |
| 11606819 | 66.392.075/0001-73 | 66.392.075 LUCINELDER CAMPELO HOLANDA ACIOLY      | 18/05/2026 | 7785909  | 45.902.330/0001-00 | DIEGO SUZUKI MATSUMOTO 22482383803                         | 20/05/2026 |
| 11609117 | 66.414.375/0001-06 | 66.414.375 JOAO VICTOR KRETLY GIANIZELLI          | 20/05/2026 | 4384148  | 27.704.325/0001-01 | DIOGENES SILVA DE OLIVEIRA 36566806806                     | 23/05/2026 |
| 11610298 | 66.424.858/0001-91 | 66.424.858 AUDREY MESQUITA CAMARA                 | 22/05/2026 | 8347840  | 48.603.122/0001-07 | DIVINO CANDIDO CARVALHO 01726296830                        | 22/05/2026 |
| 11621311 | 66.461.320/0001-57 | 66.461.320 FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO           | 18/05/2026 | 4802667  | 29.956.589/0001-88 | EDER CARLOS DA SILVA 22217205803                           | 19/05/2026 |
| 11625007 | 66.491.019/0001-96 | 66.491.019 LORAHN DA SILVA QUEIROZ                | 21/05/2026 | 3403386  | 13.531.779/0001-13 | EDUARDO PEREIRA DE MEDEIROS 29079977420                    | 20/05/2026 |

|         |                    |   |            |
|---------|--------------------|---|------------|
| 6408419 | 39.970.495/0001-17 | ELISMAR DE QUEIROZ PEREIRA<br>83387412568             | 20/05/2026 |
| 7753233 | 45.791.643/0001-39 | EMERSON APARECIDO DE FREITAS<br>48474803845           | 23/05/2026 |
| 6885365 | 42.137.804/0001-87 | EMERSON DOS SANTOS PASSOS<br>22123129895              | 20/05/2026 |
| 3156842 | 21.281.635/0001-84 | EVELISE REGINA TURESSO DE<br>OLIVEIRA 26810014802     | 19/05/2026 |
| 7386710 | 44.349.945/0001-99 | FABIO AUGUSTO ARIETTI PAES<br>44174398852             | 24/05/2026 |
| 4208749 | 26.805.919/0001-46 | FERNANDA APARECIDA IAFIOLIO-<br>LA COELHO 12613405821 | 18/05/2026 |
| 6051812 | 37.436.969/0001-10 | FERNANDA CANAROLI MACHADO<br>FERREIRA 40143588877     | 19/05/2026 |
| 7888864 | 46.376.994/0001-46 | FERNANDA DAYANE GOMES<br>36138639871                  | 20/05/2026 |
| 7310986 | 44.037.982/0001-61 | FERNANDO HENRIQUE SILVA<br>RIBEIRO 39960502830        | 20/05/2026 |
| 5786363 | 35.515.548/0001-59 | FLAVIA TREVISANI GANSELLI<br>40875448852              | 21/05/2026 |
| 5297753 | 32.708.982/0001-67 | FLAVIA VON ZASTROW DE MORA-<br>ES 26156447857         | 19/05/2026 |
| 6109233 | 37.865.657/0001-21 | GILBERTO CARVALHO DE OLIVEI-<br>RA 17295991760        | 23/05/2026 |
| 5452287 | 33.557.258/0001-42 | IOLANDA APARECIDA DE LEMOS<br>ARMELIN 17943832809     | 20/05/2026 |
| 7544251 | 45.040.361/0001-08 | JOAO BATISTA RUFINO 81966032820                       | 21/05/2026 |
| 7000561 | 42.760.624/0001-57 | JUVENAL BENEDITO FRANCISCO<br>NETO 10304369837        | 20/05/2026 |
| 7732341 | 45.713.556/0001-63 | KESLLEY JOSE DE OLIVEIRA<br>45845673879               | 21/05/2026 |
| 7793740 | 45.956.508/0001-04 | LILIAN IVETE DINIZ 29449212821                        | 19/05/2026 |
| 3766993 | 23.771.893/0001-74 | LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE<br>FREITAS 41993479848      | 18/05/2026 |
| 6490530 | 40.343.373/0001-80 | LUIZ FELIPE MEURER BONILHA<br>10098588907             | 21/05/2026 |
| 4778340 | 29.806.605/0001-56 | MARCELO APARECIDO DOS SAN-<br>TOS 45161466812         | 23/05/2026 |
| 6080715 | 37.682.346/0001-27 | MARCO AURELIO CARNEIRO<br>02239847956                 | 22/05/2026 |
| 8231699 | 48.009.818/0001-00 | MARIA CRISTINA DE AZEVEDO<br>ROSE0 37079549787        | 20/05/2026 |
| 7676875 | 45.468.520/0001-61 | MARIA FILOMENA AFONSO DO<br>FOJO 16594285807          | 21/05/2026 |
| 4267753 | 27.090.231/0001-90 | MARIA GORETE GOMES DE ALMEI-<br>DA PAULA 56368070153  | 22/05/2026 |
| 4934946 | 30.675.035/0001-91 | MARIA MADALENA FELIPE DE<br>PAULA 34269146893         | 22/05/2026 |
| 5172721 | 32.018.299/0001-06 | MARIA SOCORRO DE BRITO BUSSI<br>78034248800           | 21/05/2026 |
| 6358292 | 39.774.693/0001-05 | MARILDA RIBEIRO ZANELLA<br>29072447875                | 20/05/2026 |
| 7864221 | 46.251.339/0001-61 | MATHEUS DOS SANTOS NASCI-<br>MENTO 43403455807        | 20/05/2026 |
| 7424060 | 44.532.995/0001-07 | MICHELLE DE PAULA SILVA<br>40144853825                | 19/05/2026 |
| 7011601 | 42.520.099/0001-00 | MIQUELANGELO MILANO<br>08364624830                    | 22/05/2026 |
| 7813619 | 46.051.022/0001-81 | PALOMA SOARES PRADO<br>06021191544                    | 18/05/2026 |
| 5281989 | 32.577.768/0001-19 | PATRICIA DOS SANTOS GUIMARA-<br>ES 01699827184        | 22/05/2026 |
| 8164533 | 47.695.533/0001-07 | PAULA RIBEIRO DA SILVA<br>27616464874                 | 20/05/2026 |
| 7176058 | 43.445.229/0001-42 | PAULO CESAR PARABUA DE SOUZA<br>49956559806           | 23/05/2026 |
| 7366175 | 44.271.918/0001-40 | RAFAEL DE ANDRADE REGOLAO<br>27945136800              | 21/05/2026 |
| 8152047 | 47.639.906/0001-14 | RAIMUNDO FRANCISCO ROCHA<br>FILHO 15470208818         | 19/05/2026 |
| 6063454 | 37.545.851/0001-20 | RICHARD LUIS LEONI 36955443844                        | 20/05/2026 |
| 5009057 | 31.096.152/0001-63 | RODRIGO CAMPOS BRESAN<br>38648889804                  | 22/05/2026 |
| 6112323 | 37.906.590/0001-26 | SILVIA REGINA VICENTIM<br>12040234845                 | 21/05/2026 |
| 1882350 | 13.182.849/0001-75 | SIMONE TARABORELLI 29570325895                        | 23/05/2026 |
| 6338909 | 39.679.296/0001-54 | TAISA RAMOS VIEIRA MACHADO<br>45747155881             | 21/05/2026 |
| 5211670 | 32.242.882/0001-98 | VALDECI COSTA 10047049847                             | 20/05/2026 |
| 7603673 | 45.298.095/0001-00 | VICTOR PREDIA JULIAO 39677283820                      | 22/05/2026 |
| 6138144 | 38.080.660/0001-00 | VINICIUS EUZEBIO DE ASSIS<br>44932339828              | 20/05/2026 |
| 6152457 | 38.179.614/0001-55 | VINICIUS GOMES DA SILVA<br>40802018858                | 21/05/2026 |
| 7966415 | 46.731.318/0001-43 | WAUDILEI JOSE LEAO SILVA<br>01977493564               | 18/05/2026 |
| 7423233 | 44.525.226/0001-81 | YURI MATHEUS DE SOUZA<br>45382952809                  | 18/05/2026 |
| 5143365 | 31.840.744/0001-48 | ZENILDA BORGES RANEA<br>09221152812                   | 18/05/2026 |

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 2º, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

| CCM      | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL   | DT_BAIXA   |
|----------|--------------------|--|------------|
| 1727338  | 11.537.833/0001-02 | 11.537.833 ALEXSANDRO GARCONE                        | 21/05/2026 |
| 1813110  | 11.566.399/0001-99 | 11.566.399 CLAUDINEIA VIANA BRITO FERREIRA           | 18/05/2026 |
| 1940139  | 13.506.362/0001-09 | 13.506.362 ANA PAULA FRANCA SANTOS LUIZ              | 19/05/2026 |
| 2773112  | 18.773.072/0001-37 | 18.773.072 ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA                 | 19/05/2026 |
| 3114490  | 21.013.087/0001-01 | 21.013.087 MARCELO NASCIMENTO DA SILVA               | 20/05/2026 |
| 6773079  | 23.405.290/0001-59 | 23.405.290 NEIDE BORRIEIRO RABELO                    | 20/05/2026 |
| 4093500  | 26.204.618/0001-67 | 26.204.618 FLAVIA MARTINELLI KUBICA                  | 19/05/2026 |
| 6032893  | 28.367.376/0001-58 | 28.367.376 IGOR JUNIOR DE SOUZA                      | 21/05/2026 |
| 4564570  | 28.677.302/0001-18 | 28.677.302 JOAO FRANCISCO ROSA FILHO                 | 20/05/2026 |
| 5234883  | 32.354.842/0001-38 | 32.354.842 EDUARDO TONETTI VIEIRA                    | 19/05/2026 |
| 8699941  | 33.143.841/0001-07 | 33.143.841 LIA NOGUEIRA MARQUES                      | 18/05/2026 |
| 5564875  | 34.200.594/0001-04 | 34.200.594 KLEBER AMAURY DE GODOY                    | 19/05/2026 |
| 5994020  | 36.920.181/0001-11 | 36.920.181 ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA                | 22/05/2026 |
| 6152422  | 38.179.375/0001-33 | 38.179.375 GABRIELA TOSTE DOS SANTOS                 | 23/05/2026 |
| 11512369 | 38.628.286/0001-27 | 38.628.286 WELLINGTON JOSE SCHUH DE SOUZA RAMOS      | 22/05/2026 |
| 11273720 | 40.303.492/0001-09 | 40.303.492 THAIS GABRIELA RIBEIRO LOPES              | 18/05/2026 |
| 6693229  | 41.274.871/0001-80 | 41.274.871 CAROLINA HERRERA PINTO                    | 21/05/2026 |
| 6747477  | 41.488.647/0001-91 | 41.488.647 AVAILTON CARLOS DOS SANTOS                | 21/05/2026 |
| 6766277  | 41.564.368/0001-60 | 41.564.368 ADRIANO FERNANDES                         | 21/05/2026 |
| 7212798  | 43.596.715/0001-61 | 43.596.715 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA         | 21/05/2026 |
| 7235313  | 43.695.965/0001-59 | 43.695.965 KAROLINE PENTEADO BONATTO BRAS            | 18/05/2026 |
| 8332568  | 48.523.632/0001-66 | 48.523.632 DANIEL ABDALLA MIRANDA                    | 23/05/2026 |
| 10255516 | 50.554.131/0001-99 | 50.554.131 KAIO JOSE AMARAL CUNHA                    | 24/05/2026 |
| 8798117  | 50.748.051/0001-74 | 50.748.051 CASSIO MACHADO DAPPER                     | 24/05/2026 |
| 8974578  | 51.592.713/0001-22 | 51.592.713 CAROLINE SILVA DOS SANTOS                 | 20/05/2026 |
| 9030298  | 51.865.557/0001-26 | 51.865.557 JOSE ROBERTO CAMIOTTI JUNIOR              | 20/05/2026 |
| 11661402 | 54.796.630/0001-43 | 54.796.630 FERNANDO CESAR DURAES                     | 18/05/2026 |
| 9610910  | 54.874.019/0001-96 | 54.874.019 PAULA COSTA VASCONCELLOS MENDES           | 21/05/2026 |
| 9658734  | 55.143.090/0001-61 | 55.143.090 JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES              | 18/05/2026 |
| 9661549  | 55.166.530/0001-04 | 55.166.530 THUANY RIBEIRO DOS SANTOS                 | 19/05/2026 |
| 10547428 | 57.026.936/0001-09 | 57.026.936 CLAUDIA REGINA DIAS VIEIRA                | 20/05/2026 |
| 10775811 | 61.719.664/0001-08 | 61.719.664 VIVIANE VEROINEZI NALLIN                  | 22/05/2026 |
| 11414278 | 61.933.936/0001-60 | 61.933.936 JOAO VITOR DA SILVA                       | 18/05/2026 |
| 11147377 | 63.848.590/0001-27 | 63.848.590 PAULA DA COSTA RIBEIRO                    | 21/05/2026 |
| 11163011 | 63.927.928/0001-36 | 63.927.928 JHENYFER AUANY GONCALVES DOS SANTOS SILVA | 18/05/2026 |
| 11283483 | 64.611.806/0001-07 | 64.611.806 TIAGO HENRIQUE BORGES QUEIROZ             | 18/05/2026 |
| 11353015 | 64.928.731/0001-84 | 64.928.731 MATHEUS VIDINHA NEVES                     | 20/05/2026 |
| 11519258 | 65.871.663/0001-27 | 65.871.663 TANIA CAROLINE JESUS DOS SANTOS SANTANA   | 19/05/2026 |
| 11650060 | 66.647.782/0001-63 | 66.647.782 CAMILA FERNANDES FERREIRA                 | 19/05/2026 |

**NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.24 MUD  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.24 INA  
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ**  
Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº

48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da *alteração ex-offício* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da *inaptação* de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsi-mei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

**IMPORTANTE:** Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo, 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptação do CNPJ.

| CCM      | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                                  | DT. BAIXA  |
|----------|--------------------|---|------------|
| 1456008  | 06.093.080/0001-53 | 06.093.080 DANIEL PACETTA GIOMETTI            | 18/05/2026 |
| 1235630  | 08.762.369/0001-43 | GREICYELLE NEUCY DOS SANTOS CABELEIREIRA - ME | 18/05/2026 |
| 11680164 | 31.384.988/0001-63 | 31.384.988 AMANDA CAVEAGNA PRESOTTO           | 06/04/2021 |

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.24 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

| CCM      | CNPJ               | RAZÃO SOCIAL  |
|----------|--------------------|---|
| 11679832 | 20.101.760/0001-00 | 20.101.760 JOSE NILTON SAMPAIO SILVA                |
| 11679867 | 20.924.012/0001-10 | 20.924.012 ROSANA PAULINA SANTANA RODRIGUES MESSIAS |
| 11679905 | 23.298.141/0001-38 | 23.298.141 JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO             |
| 11679980 | 26.574.737/0001-01 | 26.574.737 DANIEL DIAS                              |
| 11680164 | 31.384.988/0001-63 | 31.384.988 AMANDA CAVEAGNA PRESOTTO                 |
| 11680180 | 32.223.859/0001-56 | 32.223.859 JONAS DE OLIVEIRA GONCALVES              |
| 11680547 | 38.462.515/0001-86 | 38.462.515 RENATA ORCIOLI QUINETTE                  |
| 11680776 | 43.119.264/0001-71 | 43.119.264 FERNANDA MANTEIGA DOS SANTOS             |
| 11680890 | 45.003.550/0001-00 | 45.003.550 VALBERICO CANUTO NORJOZA                 |
| 11700378 | 46.317.161/0001-04 | 46.317.161 ADRIANA NUNES AMARAL                     |
| 11681357 | 48.963.237/0001-02 | 48.963.237 DAVID FARIAS AMORIM RIBEIRO              |
| 11681373 | 49.157.178/0001-30 | 49.157.178 NATHALIA DE MORAES MELLO                 |
| 11681470 | 50.316.001/0001-18 | 50.316.001 MATHEUS LOUREIRO REIS                    |
| 11681837 | 55.002.123/0001-53 | 55.002.123 ALLAN DA CONCEICAO JORGE                 |
| 11681900 | 55.521.964/0001-77 | 55.521.964 ALAN SILVA DOS SANTOS                    |
| 11681926 | 55.977.106/0001-31 | 55.977.106 CLAUDIO DE BARROS SANTOS                 |
| 11682043 | 58.329.562/0001-63 | 58.329.562 BRUNO DE CASTRO GONCALVES                |
| 11682272 | 60.551.859/0001-10 | 60.551.859 ALINE VIZELLI DOS SANTOS                 |
| 11682280 | 60.556.957/0001-40 | 60.556.957 THOMAS NICHOLAS FERNANDES FIGUEIREDO     |
| 11682922 | 61.252.349/0001-05 | 61.252.349 JAQUELINE BRONCZEK TOBIAS                |
| 11700416 | 63.357.977/0001-80 | 63.357.977 RODRIGO SOUSA DE AGUIAR CORREA           |
| 11683341 | 64.353.333/0001-87 | 64.353.333 CAROLINE DUARTE                          |
| 11683406 | 64.905.067/0001-58 | 64.905.067 JANAINA CAMPOS VALENTIN                  |
| 11683678 | 66.316.117/0001-97 | 66.316.117 ADENILSON DOS SANTOS FONTES              |
| 11683775 | 66.548.837/0001-88 | 66.548.837 VITOR EMANUEL MACHADO COELHO CARVALHO    |
| 11683880 | 66.705.513/0001-06 | 66.705.513 MARIANA ALVARENGA DOS SANTOS             |
| 11684020 | 66.826.570/0001-43 | 66.826.570 NOEMI JASULAITIS                         |

|          |                    |  |
|----------|--------------------|--|
| 11684046 | 66.826.731/0001-07 | 66.826.731 ANDERSON MARTINS IDELFONCO DE SOUZA           |
| 11684062 | 66.826.914/0001-14 | 66.826.914 DANIELA DA COSTA MAMPRIN                      |
| 11684089 | 66.826.933/0001-40 | 66.826.933 MARINES ROSSANI BLUMER                        |
| 11684100 | 66.826.936/0001-84 | 66.826.936 MARCIA FREITAS DE JESUS LISBOA                |
| 11684127 | 66.827.005/0001-09 | 66.827.005 JOAO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA                  |
| 11684143 | 66.827.229/0001-02 | 66.827.229 EDUARDO JOSE DE SOUZA                         |
| 11684160 | 66.828.060/0001-05 | 66.828.060 EDUARDO DO CARMO TOSTA NETO                   |
| 11684186 | 66.828.618/0001-52 | 66.828.618 MARCELO DE CASTRO PERES                       |
| 11684208 | 66.828.743/0001-62 | 66.828.743 JONATAS GOMES SILVA                           |
| 11684224 | 66.829.022/0001-77 | 66.829.022 CLEBER DE ASSIS PROCOPIO JUNIOR               |
| 11684240 | 66.829.164/0001-34 | 66.829.164 CHARLES EDOUARD DOS SANTOS                    |
| 11684267 | 66.829.178/0001-58 | 66.829.178 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA               |
| 11684283 | 66.829.585/0001-65 | 66.829.585 NATALY DA SILVA NERY MARCONDES                |
| 11684305 | 66.829.689/0001-70 | 66.829.689 ANA ALICE LOPES DE OLIVEIRA SILVA             |
| 11684321 | 66.830.165/0001-07 | 66.830.165 FERNANDA MAYARA OLIVER TORRENTE               |
| 11684348 | 66.830.208/0001-46 | 66.830.208 PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR                   |
| 11684364 | 66.830.728/0001-59 | 66.830.728 JHENIFFER WENDY RODRIGUES DA SILVA            |
| 11684380 | 66.831.121/0001-93 | 66.831.121 DANIEL BARBERA DE ABREU                       |
| 11684402 | 66.831.345/0001-03 | 66.831.345 PEDRO AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO               |
| 11684429 | 66.831.376/0001-56 | 66.831.376 BRUNO DE ANDRADE REQUE                        |
| 11684453 | 66.831.480/0001-40 | 66.831.480 BRENDA MENGARDO NUNES SILVA                   |
| 11684470 | 66.831.665/0001-55 | 66.831.665 RODRIGO BARBOSA DE SA                         |
| 11684496 | 66.832.497/0001-12 | 66.832.497 ROSELI DE OLIVEIRA BATALGIN                   |
| 11684518 | 66.832.859/0001-75 | 66.832.859 ARIADNE TOUCEDA RODENBECK                     |
| 11684534 | 66.832.933/0001-53 | 66.832.933 ALAOR SERGIO CATAO                            |
| 11684550 | 66.832.964/0001-04 | 66.832.964 LEANDRO HENRIQUE APARECIDO BENTO GALVAO       |
| 11684577 | 66.833.020/0001-51 | 66.833.020 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA                   |
| 11684593 | 66.833.204/0001-11 | 66.833.204 TATIELE RODRIGUES DA SILVA                    |
| 11684615 | 66.833.439/0001-03 | 66.833.439 YURI REIS MAZUCHE                             |
| 11684631 | 66.833.545/0001-97 | 66.833.545 ALCILEIA LISBOA DA SILVA                      |
| 11684658 | 66.833.615/0001-07 | 66.833.615 GABRIEL FELIPE COSTA CIRILO                   |
| 11684674 | 66.833.829/0001-83 | 66.833.829 ORLANDO ANTONIO GOMES                         |
| 11684690 | 66.833.876/0001-27 | 66.833.876 ELIZANDRA DA SILVA BERTULINO                  |
| 11684712 | 66.833.901/0001-72 | 66.833.901 ANTONIO EDSON SOARES MARCULINO                |
| 11684739 | 66.833.935/0001-67 | 66.833.935 MARCO DOS SANTOS MEIRELES                     |
| 11684755 | 66.833.966/0001-18 | 66.833.966 EVERTON FRANCISCO DE SOUSA                    |
| 11684771 | 66.834.674/0001-08 | 66.834.674 BRUNO HENRIQUE MORAES                         |
| 11684798 | 66.834.749/0001-42 | 66.834.749 THAYLA YASMIN DA SILVA JUNIOR                 |
| 11684810 | 66.834.811/0001-04 | 66.834.811 MARIA KAMILA DA SILVA MORAES DO VALLE BEZERRA |
| 11684836 | 66.834.819/0001-62 | 66.834.819 ERIC DOS SANTOS AMARAL                        |
| 11684852 | 66.834.914/0001-66 | 66.834.914 PAULO JUAN OLIVEIRA LOPES                     |
| 11684879 | 66.835.188/0001-04 | 66.835.188 HELOYSA PIERONI DA SILVA                      |
| 11684895 | 66.835.263/0001-29 | 66.835.263 NEUSA MARIA DO NASCIMENTO                     |
| 11684917 | 66.835.351/0001-20 | 66.835.351 LUCAS HENRIQUE CARDIA                         |
| 11684933 | 66.835.417/0001-82 | 66.835.417 TAIS HELENA CORREA CERASOLI                   |
| 11684950 | 66.835.666/0001-78 | 66.835.666 LEONARDO DIAS POSSATO                         |
| 11684976 | 66.835.876/0001-66 | 66.835.876 TAINA JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS             |
| 11684992 | 66.836.326/0001-61 | 66.836.326 RODOLF DE SOUSA LIMA                          |
| 11685018 | 66.836.724/0001-88 | 66.836.724 DIONISIA MARIA DE JESUS NETA                  |
| 11685034 | 66.836.983/0001-09 | 66.836.983 ALEXANDRA RAQUEL IZIDIO DE ARAUJO             |
| 11685050 | 66.837.037/0001-87 | 66.837.037 INGRID CARVALHO BARROS SILVA                  |

|          |                    |  |          |                    |   |
|----------|--------------------|--|----------|--------------------|---|
| 11685077 | 66.837.168/0001-64 | 66.837.168 SANDRA REGINA SILVESTRE RAIMUNDI            | 11687010 | 66.846.329/0001-86 | 66.846.329 JOSE FABIO GOMES                           |
| 11685093 | 66.837.183/0001-02 | 66.837.183 ERICA REGINA CEZARIO DE LIMA                | 11687037 | 66.846.388/0001-54 | 66.846.388 FABIO AUGUSTO GUADAGNINE                   |
| 11685115 | 66.837.500/0001-90 | 66.837.500 MIRIAM GONCALVES DA SILVA                   | 11687053 | 66.846.527/0001-40 | 66.846.527 LIDIA ARAUJO MARCONDES MACHADO             |
| 11685131 | 66.837.866/0001-60 | 66.837.866 ANA LUIZA DE LIMA TRINDADE                  | 11687070 | 66.846.613/0001-52 | 66.846.613 MICHELLE MOREIRA GOMES                     |
| 11685158 | 66.838.045/0001-48 | 66.838.045 NAIARA CRISTINA INACIO OLIVEIRA             | 11687096 | 66.847.360/0001-31 | 66.847.360 PEDRO HENRIQUE PINHEIRO HEIN               |
| 11685174 | 66.838.374/0001-99 | 66.838.374 AIRELYS BORREGO DIAZ                        | 11687118 | 66.847.381/0001-57 | 66.847.381 RAFAEL GIBERTONI CANDIDO SCHMIDT           |
| 11685190 | 66.838.480/0001-72 | 66.838.480 LUCAS ALMEIDA MARTINS                       | 11687134 | 66.847.397/0001-60 | 66.847.397 EVILIN DAISY DE SOUZA NUNES                |
| 11685212 | 66.838.744/0001-98 | 66.838.744 IGOR IVAN SOUZA SANTOS                      | 11687150 | 66.847.531/0001-22 | 66.847.531 POLIANNA TOMAZ NASCIMENTO                  |
| 11685239 | 66.838.811/0001-74 | 66.838.811 LESLIE GOMES DA SILVA GUIMARAES             | 11687177 | 66.847.547/0001-35 | 66.847.547 EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR |
| 11685255 | 66.838.989/0001-15 | 66.838.989 ALLAN KARDEC PARTINELLI CHAGAS              | 11687193 | 66.847.556/0001-26 | 66.847.556 GABRIEL OLIVA SILVA DA ROCHA               |
| 11685271 | 66.839.307/0001-99 | 66.839.307 EDER FIRMO CONSTANTE                        | 11687215 | 66.847.736/0001-08 | 66.847.736 MARCELA GARCIA                             |
| 11685298 | 66.839.397/0001-18 | 66.839.397 CRISLAINE GAVA                              | 11687231 | 66.847.760/0001-47 | 66.847.760 ZAIRA NAVARRO CATEL                        |
| 11685310 | 66.839.548/0001-38 | 66.839.548 HELOYSA GABRIELA LIMA SANTOS                | 11687258 | 66.847.968/0001-66 | 66.847.968 ROSILDA DIAS GONCALVES                     |
| 11685336 | 66.839.668/0001-35 | 66.839.668 GABRIEL DE LUCA GOMES                       | 11687274 | 66.848.274/0001-43 | 66.848.274 VALDIR APARECIDO DA SILVA                  |
| 11685352 | 66.839.691/0001-20 | 66.839.691 ANA MARIA TEIXEIRA                          | 11687290 | 66.848.277/0001-87 | 66.848.277 UINIQUELI BRANDAO BORGES PAZOLINI          |
| 11685379 | 66.839.864/0001-00 | 66.839.864 CECILIA SORAGGI STEIN                       | 11687312 | 66.848.343/0001-19 | 66.848.343 ROGERIO CARDOSO DOMINGOS                   |
| 11685395 | 66.839.941/0001-21 | 66.839.941 MATHEUS SANTOS DE ALMEIDA                   | 11687339 | 66.848.456/0001-14 | 66.848.456 BEATRIZ AGATA CALDANO DE ALMEIDA           |
| 11685417 | 66.839.956/0001-90 | 66.839.956 ELAINE CRISTINA GARCIA                      | 11687355 | 66.848.609/0001-23 | 66.848.609 DANIELE DO NASCIMENTO ALVES                |
| 11685433 | 66.840.263/0001-17 | 66.840.263 HILDETE MARTINS DA SILVA                    | 11687371 | 66.848.726/0001-97 | 66.848.726 RONALDO CITRANGULO DANIEL LUIZ             |
| 11685450 | 66.840.654/0001-31 | 66.840.654 VALERIA APARECIDA GONCALVES PINTO           | 11687398 | 66.848.783/0001-76 | 66.848.783 MARIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA           |
| 11685476 | 66.840.682/0001-59 | 66.840.682 NATALIA GABRIELE SORIANO FRANCO             | 11687410 | 66.848.837/0001-01 | 66.848.837 IRANEIDE DA SILVA DE SOUZA                 |
| 11685492 | 66.840.688/0001-26 | 66.840.688 JULIO HERNANI PINTO FERREIRA STUMMER JUNIOR | 11687436 | 66.849.060/0001-91 | 66.849.060 DEBORA APARECIDA DA SILVA AMARAL           |
| 11685514 | 66.840.849/0001-81 | 66.840.849 IVONETE MARQUES DA SILVA                    | 11687452 | 66.849.201/0001-76 | 66.849.201 ADRIANO DA COSTA SILVA FILHO               |
| 11685530 | 66.841.014/0001-46 | 66.841.014 VALMIREIDE FRANCA DE SANTANA                | 11687479 | 66.849.214/0001-45 | 66.849.214 JULIA MAZZIERO SANTOS                      |
| 11685557 | 66.841.110/0001-94 | 66.841.110 BARBARA FERREIRA DO NASCIMENTO              | 11687495 | 66.849.239/0001-49 | 66.849.239 LARISSA VIVIANE CARVALHO DA SILVA          |
| 11685573 | 66.842.007/0001-69 | 66.842.007 FABIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE            | 11687517 | 66.849.247/0001-95 | 66.849.247 ANA JULIA BATISTA DOS SANTOS               |
| 11685590 | 66.842.126/0001-11 | 66.842.126 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DUTRA          | 11687533 | 66.849.443/0001-60 | 66.849.443 ADAO ANTONIO COSTA                         |
| 11685611 | 66.842.173/0001-65 | 66.842.173 JAINE ALICE LOPES DOS REIS                  | 11687550 | 66.849.450/0001-61 | 66.849.450 JOSE WILLIAM MARCELO DA SILVA              |
| 11685638 | 66.842.556/0001-33 | 66.842.556 MIGUEL VIEIRA ROSA NETO                     | 11687576 | 66.849.477/0001-54 | 66.849.477 GABRIELLE CORREA DA SILVA                  |
| 11685654 | 66.842.587/0001-94 | 66.842.587 CRISTIANE SUELLEN RAMPAZZO ARAUJO           | 11687592 | 66.849.587/0001-16 | 66.849.587 LEONARDO DOS SANTOS GOMES                  |
| 11685670 | 66.842.703/0001-75 | 66.842.703 FERNANDA KELLY TATACCIOLI DE OLIVEIRA       | 11687614 | 66.849.672/0001-84 | 66.849.672 JOAO GABRIEL FERREIRA BARBOSA              |
| 11685697 | 66.842.755/0001-41 | 66.842.755 DEBORA ALICE FRANCOZO VALESI                | 11687630 | 66.849.805/0001-12 | 66.849.805 GABRIELY CRISTINA DOS SANTOS CELI          |
| 11686634 | 66.842.822/0001-28 | 66.842.822 KAUA IVO SCARABELLI                         | 11687673 | 66.849.983/0001-43 | 66.849.983 GUILHERME DA SILVA                         |
| 11686650 | 66.842.922/0001-54 | 66.842.922 GRAZIELA BUENO BULGARELLI                   | 11687690 | 66.849.992/0001-34 | 66.849.992 BRUNA GUIZO GONCALVES CAPELLO DE MORAES    |
| 11686677 | 66.843.703/0001-90 | 66.843.703 ALEXANDRE PEDRO                             | 11687720 | 66.850.120/0001-96 | 66.850.120 EDILENE ALVES SANTOS                       |
| 11686693 | 66.843.792/0001-74 | 66.843.792 ANA CAROLINA DE MACEDO                      | 11687746 | 66.850.240/0001-93 | 66.850.240 PEDRO HENRIQUE DE LOUDES GUISILINI         |
| 11686715 | 66.843.841/0001-79 | 66.843.841 REGINA ANDREIA SOUSA SANTOS BATISTA         | 11687762 | 66.850.461/0001-61 | 66.850.461 WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS                |
| 11686731 | 66.843.918/0001-00 | 66.843.918 BRUNA RODRIGUES DA SILVA                    | 11687789 | 66.850.526/0001-79 | 66.850.526 WILLIAM DOS SANTOS QUEIROZ                 |
| 11686758 | 66.843.992/0001-27 | 66.843.992 MARIA BETHANIA MARTINS PACHECO              | 11687800 | 66.851.201/0001-00 | 66.851.201 KAILAN SATELES DE ALEXANDRIA               |
| 11686774 | 66.844.516/0001-20 | 66.844.516 WALTE FADIN JUNIOR                          | 11687835 | 66.851.354/0001-58 | 66.851.354 EDGARDO SIQUEIRA SANTANA                   |
| 11686790 | 66.844.539/0001-35 | 66.844.539 LAIS MURARO MODESTO                         | 11687851 | 66.851.388/0001-42 | 66.851.388 GABRIELLA CARDOSO DE SOUZA                 |
| 11686812 | 66.844.707/0001-92 | 66.844.707 ADRIANA MOREIRA DE MELO                     | 11687878 | 66.851.712/0001-22 | 66.851.712 LIVIA SANTOS DO AMARAL                     |
| 11686839 | 66.844.824/0001-56 | 66.844.824 JESSICA LIMA DE SOUZA                       | 11687894 | 66.852.087/0001-33 | 66.852.087 RAFAEL RODRIGUES ALVES                     |
| 11686855 | 66.845.305/0001-02 | 66.845.305 SOFIA YUMI CARVALHO KOYAMA                  | 11687916 | 66.852.194/0001-61 | 66.852.194 CINTIA AUGUSTA ZANATO                      |
| 11686871 | 66.845.317/0001-37 | 66.845.317 EMERSON DA SILVA FARIAS                     | 11687932 | 66.852.410/0001-79 | 66.852.410 GIVANILDO BARBOSA DOS SANTOS               |
| 11686898 | 66.845.804/0001-08 | 66.845.804 ISAUQUE ANDRE ELY                           | 11687959 | 66.852.424/0001-92 | 66.852.424 ANDREA LUCIA NOGUEIRA LE PETIT             |
| 11686910 | 66.845.909/0001-59 | 66.845.909 REGIANE MAURICIO                            | 11687975 | 66.852.586/0001-20 | 66.852.586 MATHEUS SERRAO AMARAL                      |
| 11686936 | 66.845.944/0001-78 | 66.845.944 RENAN GAUDENCIO VALE                        | 11687991 | 66.853.030/0001-59 | 66.853.030 BENICIA VERISSIMA DE JESUS PEREIRA         |
| 11686952 | 66.845.950/0001-25 | 66.845.950 JESSICA SUEME BRAZ DA SILVA                 | 11688017 | 66.853.220/0001-76 | 66.853.220 GUSTAVO GUIMARAES ARAUJO                   |
| 11686979 | 66.845.988/0001-06 | 66.845.988 CAMILA CRISTINA DOS SANTOS                  | 11688033 | 66.853.228/0001-32 | 66.853.228 ANTONIO FAZIO NETO                         |
| 11686995 | 66.846.199/0001-81 | 66.846.199 ROBERTA APARECIDA DO NASCIMENTO             |          |                    |   |

|          |                    |  |          |                    |   |
|----------|--------------------|--|----------|--------------------|---|
| 11688050 | 66.853.745/0001-01 | 66.853.745 ELIZABETE APARECIDA FERNANDES FERREIRA DA SILVA | 11689099 | 66.863.849/0001-05 | 66.863.849 CASSIANE CAROLINE FIDELES            |
| 11688076 | 66.854.075/0001-48 | 66.854.075 ANA CAROLINA DIAS MENDES FERREIRA               | 11689110 | 66.864.120/0001-45 | 66.864.120 ROSIVALDO GOMES FERREIRA             |
| 11688092 | 66.854.278/0001-34 | 66.854.278 CRISTIANE DA SILVA PEREIRA                      | 11689137 | 66.864.162/0001-86 | 66.864.162 WALDERE ANTONIO PEREIRA GARCIA       |
| 11688114 | 66.854.693/0001-98 | 66.854.693 RAQUEL FRENEDOSO DA SILVA                       | 11689153 | 66.864.170/0001-22 | 66.864.170 DANIEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR     |
| 11688130 | 66.855.207/0001-56 | 66.855.207 ADRIANA DE SOUSA PADOVANI CARBONI               | 11689170 | 66.864.709/0001-43 | 66.864.709 DASSAET ALBERTO REBATTIA MEDINA      |
| 11688157 | 66.855.512/0001-48 | 66.855.512 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA PERRI                | 11689196 | 66.864.911/0001-75 | 66.864.911 JOELMA VIANA DA SILVA                |
| 11688181 | 66.855.672/0001-97 | 66.855.672 JOSE VALDO PEREIRA DA SILVA                     | 11689218 | 66.865.127/0001-81 | 66.865.127 MARCOS HENRIQUE PIRES                |
| 11688203 | 66.856.008/0001-62 | 66.856.008 CECILIA MUFFO ARAUJO                            | 11689234 | 66.865.182/0001-71 | 66.865.182 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO   |
| 11688220 | 66.856.020/0001-77 | 66.856.020 TAINA ESTEVO DE BRITO                           | 11689250 | 66.865.272/0001-62 | 66.865.272 SIDIANE FIORENTIN                    |
| 11688246 | 66.856.033/0001-46 | 66.856.033 LIVIA NONATO BARROS                             | 11689277 | 66.865.382/0001-24 | 66.865.382 MILENA MARQUES FERREIRA              |
| 11688262 | 66.856.064/0001-05 | 66.856.064 GUILHERME DE ANDRADE DUTRA                      | 11689293 | 66.865.459/0001-66 | 66.865.459 SILLAS ALBERTO ERBRECHT FREITAS      |
| 11688289 | 66.857.271/0001-76 | 66.857.271 DAYANE CRISTINA DA SILVA LEITE                  | 11689315 | 66.865.744/0001-87 | 66.865.744 CAIO HENRIQUE GOMES PAULO            |
| 11688300 | 66.857.443/0001-01 | 66.857.443 ELIZA VICENZI AYRES VENANCIO                    | 11689340 | 66.865.768/0001-36 | 66.865.768 GIDEANE GOMES FERREIRA               |
| 11688327 | 66.858.074/0001-71 | 66.858.074 ALINE NAVARRO ALMEIDA                           | 11689366 | 66.865.803/0001-17 | 66.865.803 IRLEIDE DOS SANTOS                   |
| 11688343 | 66.858.271/0001-90 | 66.858.271 JULIANO PIRES MONTEIRO                          | 11689382 | 66.866.933/0001-74 | 66.866.933 ELIZABETH ZIMMERMAN DE MORAES        |
| 11688360 | 66.858.618/0001-03 | 66.858.618 PEDRO MENEGALDO DIAS                            | 11689404 | 66.866.947/0001-98 | 66.866.947 ISAAC SANTOS OLIVEIRA                |
| 11688386 | 66.858.712/0001-54 | 66.858.712 KAROLAINÉ AMANCIO MOTA SILVA                    | 11689420 | 66.867.167/0001-62 | 66.867.167 TARCISIO DE SOUZA SANTOS             |
| 11688408 | 66.858.744/0001-50 | 66.858.744 MARCELO ALEXANDRE DE ABREU SILVA PAULIN         | 11689455 | 66.867.654/0001-25 | 66.867.654 EDILSON ALMEIDA DOS SANTOS           |
| 11688424 | 66.858.877/0001-26 | 66.858.877 ALEX SILVA DE ALMEIDA                           | 11689471 | 66.868.136/0001-26 | 66.868.136 ALEXANDRE SOARES JUNIOR              |
| 11688440 | 66.858.925/0001-86 | 66.858.925 RAFAEL ARAUJO DA SILVA                          | 11689498 | 66.868.161/0001-00 | 66.868.161 JONATHAS ALVES TREVISAN              |
| 11688467 | 66.859.047/0001-13 | 66.859.047 ANDRESA FERNANDES DO NASCIMENTO                 | 11689510 | 66.868.345/0001-70 | 66.868.345 MAURO GOMES DA SILVA                 |
| 11688483 | 66.859.217/0001-60 | 66.859.217 MARCO ANTONIO GONCALVES                         | 11689536 | 66.868.652/0001-50 | 66.868.652 BRUNO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS      |
| 11688505 | 66.859.328/0001-76 | 66.859.328 MAYARA APARECIDA SANTOS DA SILVA                | 11689552 | 66.868.794/0001-18 | 66.868.794 GRAZIELI VITORIA SILVA LOPES         |
| 11688521 | 66.859.427/0001-58 | 66.859.427 SERGIO DE LIMA                                  | 11689579 | 66.868.851/0001-69 | 66.868.851 MARIA LUISA TOBIAS HENRIQUES         |
| 11688548 | 66.859.747/0001-08 | 66.859.747 MICAEL HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA               | 11689595 | 66.868.970/0001-11 | 66.868.970 MARCIO DE SOUZA LIMA                 |
| 11688564 | 66.859.833/0001-10 | 66.859.833 EDUARDO GUTIERREZ ARIAS                         | 11689617 | 66.869.097/0001-81 | 66.869.097 REBECA YASMIM DOS SANTOS SAMPAIO     |
| 11688580 | 66.859.913/0001-76 | 66.859.913 CARLOS FERNANDO CALEGARI DE OLIVEIRA            | 11689633 | 66.869.544/0001-00 | 66.869.544 BEATRIZ DE SOUZA GOES                |
| 11688602 | 66.859.918/0001-07 | 66.859.918 ANA CARLA REZENDE ROCHA                         | 11689650 | 66.870.070/0001-09 | 66.870.070 MAYRAN JUVENAL MILANI                |
| 11688629 | 66.859.994/0001-04 | 66.859.994 SUELLEN RIBEIRO DE SOUZA                        | 11689676 | 66.870.161/0001-44 | 66.870.161 MARIA APARECIDA ALVES BRITO          |
| 11688645 | 66.860.089/0001-74 | 66.860.089 ANDERSON JESUS SOUZA                            | 11689692 | 66.870.227/0001-04 | 66.870.227 MAYSIA DE LIMA BEZERRA               |
| 11688661 | 66.860.178/0001-10 | 66.860.178 MARCIA VALERIA PASTORI VENTURINI                | 11689714 | 66.870.260/0001-26 | 66.870.260 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA |
| 11688688 | 66.860.269/0001-56 | 66.860.269 RUBIA ZANGHETTIN SCARPA                         | 11689730 | 66.870.278/0001-28 | 66.870.278 RENATO DO NASCIMENTO BARROS          |
| 11688700 | 66.860.355/0001-69 | 66.860.355 LIZANDRA PEREIRA NASCIMENTO                     | 11689757 | 66.870.316/0001-42 | 66.870.316 HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES           |
| 11688726 | 66.860.378/0001-73 | 66.860.378 ALINE MACHADO LEMES HENRIQUE                    | 11689773 | 66.870.326/0001-88 | 66.870.326 VANI BATISTA NASCIMENTO DE JESUS     |
| 11688742 | 66.860.624/0001-97 | 66.860.624 ANA CAROLINE SILVA DE AMORIM RODRIGUES          | 11689790 | 66.870.616/0001-21 | 66.870.616 JESSICA DA SILVA SANTOS              |
| 11688769 | 66.860.639/0001-55 | 66.860.639 ADRIANO SILVA DE SOUSA                          | 11689811 | 66.870.895/0001-23 | 66.870.895 FELIPE APARECIDO DINIZ ALVES         |
| 11688785 | 66.860.705/0001-97 | 66.860.705 LUANA CASTELHANO CAIANELLO                      | 11689838 | 66.871.010/0001-00 | 66.871.010 KATERINE FERNANDA DE SOUSA           |
| 11688807 | 66.860.781/0001-00 | 66.860.781 GUILHERME CORREIA DA SILVA                      | 11689854 | 66.871.512/0001-31 | 66.871.512 LEONARDO PACHECO DE MELO             |
| 11688823 | 66.861.024/0001-43 | 66.861.024 IGOR APARECIDO MONTEIRO AMOROSO                 | 11689870 | 66.871.592/0001-25 | 66.871.592 JADSON PATRICIO TENORIO              |
| 11688840 | 66.861.203/0001-80 | 66.861.203 BRUNO BUZATO DE ANDRADE                         | 11689897 | 66.872.502/0001-10 | 66.872.502 HANNY ROSA MENDEZ BASSALLO           |
| 11688866 | 66.861.588/0001-86 | 66.861.588 MARIA CRISTINA GUSMAO MATIAS                    | 11689919 | 66.872.794/0001-91 | 66.872.794 WELTON BATISTA                       |
| 11688882 | 66.861.635/0001-91 | 66.861.635 RANTER SOARES DO CARMO                          | 11689935 | 66.872.864/0001-01 | 66.872.864 KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FLAIS    |
| 11688904 | 66.861.689/0001-57 | 66.861.689 ANDREZA VALERIA DE PAIVA ARAUJO                 | 11689951 | 66.872.944/0001-67 | 66.872.944 MICHELLE STEFFANY SEBASTIAO          |
| 11688939 | 66.861.919/0001-88 | 66.861.919 LEANDRO DIAS DE ALMEIDA                         | 11689994 | 66.873.086/0001-75 | 66.873.086 JHONNY FROSINO RABELO DE SOUSA       |
| 11688955 | 66.862.120/0001-06 | 66.862.120 JULIO CESAR DE SOUZA                            | 11690011 | 66.873.207/0001-89 | 66.873.207 MARLON DAVID BARROS CONCEICAO        |
| 11688971 | 66.862.260/0001-84 | 66.862.260 WILLIANE LIMA FERNANDES                         | 11690038 | 66.873.208/0001-23 | 66.873.208 KAUAN DA SILVA FASTRONE DE OLIVEIRA  |
| 11688998 | 66.863.113/0001-29 | 66.863.113 PABLO RIBEIRO DE OLIVEIRA                       | 11690054 | 66.873.311/0001-73 | 66.873.311 CRISTIANE FERNANDES PAGANELI         |
| 11689013 | 66.863.300/0001-02 | 66.863.300 VINICIUS VAZ DA SILVA LOTTO                     | 11690070 | 66.873.418/0001-11 | 66.873.418 LUCIANO OLIVEIRA LILGE               |
| 11689030 | 66.863.608/0001-58 | 66.863.608 DIVA MARIA BORTOLAI RUZZANTE                    | 11690097 | 66.873.432/0001-15 | 66.873.432 ROSILENE GOMES BAEZA                 |
| 11689056 | 66.863.680/0001-85 | 66.863.680 EDUARDO MARCACCI FILHO                          | 11690151 | 66.873.715/0001-67 | 66.873.715 CRISTIANI ANTUNES BRITO              |
| 11689072 | 66.863.702/0001-07 | 66.863.702 KAUNY EVELLIN VICENTE BENTO                     | 11690178 | 66.873.920/0001-22 | 66.873.920 VALDECI GUIMARAES DE BARROS          |

|          |                    |  |
|----------|--------------------|--|
| 11690194 | 66.873.956/0001-06 | 66.873.956 DAIANE CHAVES MARTINS GUIMARAES                 |
| 11690216 | 66.874.002/0001-18 | 66.874.002 ISABELY ALVES PIRES                             |
| 11690232 | 66.874.350/0001-95 | 66.874.350 YASMIN GABRIELE TODERO SANTATERRA               |
| 11690267 | 66.874.407/0001-56 | 66.874.407 JANAINA DO CARMO SILVA                          |
| 11690283 | 66.874.571/0001-63 | 66.874.571 JOAO AUGUSTO ROCHA PER-<br>RUSSI                |
| 11690305 | 66.874.971/0001-79 | 66.874.971 MARCIA CARLOS VIANA                             |
| 11690321 | 66.875.021/0001-69 | 66.875.021 SAMUEL MACHADO ANDRADE                          |
| 11690348 | 66.875.039/0001-60 | 66.875.039 FRANCIELITON BRITO DA SILVA                     |
| 11690364 | 66.875.272/0001-43 | 66.875.272 LETICIA SANTANA PEREIRA                         |
| 11690380 | 66.875.507/0001-05 | 66.875.507 JOAO VITOR HONORATO RIBAS                       |
| 11690402 | 66.875.563/0001-31 | 66.875.563 LUCAS MANOEL PRUDENCIO<br>DE FREITAS            |
| 11690429 | 66.875.580/0001-79 | 66.875.580 GABRIEL DO AMARAL PAUBLO                        |
| 11690445 | 66.876.552/0001-76 | 66.876.552 JACIARA BISPO DOS SANTOS                        |
| 11690461 | 66.876.979/0001-74 | 66.876.979 ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA                       |
| 11690488 | 66.876.982/0001-98 | 66.876.982 MARIA APARECIDA DO CARMO                        |
| 11690500 | 66.876.992/0001-23 | 66.876.992 GABRIELA SCUTARI SILVA                          |
| 11690526 | 66.877.249/0001-98 | 66.877.249 BRUNA DEMETRIO PEREIRA<br>BARBOSA               |
| 11690542 | 66.877.592/0001-32 | 66.877.592 VINICIUS GABRIEL GOUVEA<br>SATOES               |
| 11690569 | 66.877.662/0001-52 | 66.877.662 ISNALDO SILVA SOUSA                             |
| 11690585 | 66.878.388/0001-36 | 66.878.388 LEONARDO FERREIRA DE ARO                        |
| 11690607 | 66.878.979/0001-03 | 66.878.979 JOSE EVERALDO FRANCA                            |
| 11690623 | 66.879.010/0001-57 | 66.879.010 FRANKISNEY DOS REIS SANTOS                      |
| 11690640 | 66.879.154/0001-03 | 66.879.154 JULYANA PEREIRA BRAZ                            |
| 11690674 | 66.879.234/0001-69 | 66.879.234 MARIA ANA PIRES DE AZEVEDO                      |
| 11690690 | 66.879.350/0001-88 | 66.879.350 RAFAELA HARUMI PEREIRA<br>MENDES                |
| 11690712 | 66.879.390/0001-20 | 66.879.390 IVAN MENDES DE BRITO DE<br>ARAUJO               |
| 11690739 | 66.879.397/0001-41 | 66.879.397 JONATAS ISRAEL DE CASTRO                        |
| 11690763 | 66.879.616/0001-92 | 66.879.616 FRANK LUCIE DOS SANTOS<br>PIMENTEL              |
| 11690780 | 66.879.691/0001-53 | 66.879.691 INGRID HEINZL GRECO                             |
| 11690801 | 66.879.764/0001-07 | 66.879.764 FRANCISCO VIANA MATOS                           |
| 11690828 | 66.879.916/0001-71 | 66.879.916 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO LEITE<br>COELHO GONCALVES |
| 11690844 | 66.880.223/0001-07 | 66.880.223 TELMA DOS SANTOS CHOBA<br>JUSTINO               |
| 11690860 | 66.880.280/0001-88 | 66.880.280 PHILIPPE FRANCISCO SIMOES                       |
| 11690887 | 66.880.390/0001-40 | 66.880.390 DALTON JOSE RODRIGUES                           |
| 11690909 | 66.880.449/0001-08 | 66.880.449 ANTONIO JOSE DA CONCEICAO                       |
| 11690925 | 66.881.013/0001-25 | 66.881.013 REINIER MARTINEZ RODRI-<br>GUEZ                 |
| 11690941 | 66.881.030/0001-62 | 66.881.030 JOSE LISBOA RODRIGUES                           |
| 11690968 | 66.881.098/0001-41 | 66.881.098 SUELI DE OLIVEIRA RAMOS<br>MELO                 |
| 11690984 | 66.881.658/0001-68 | 66.881.658 MADSUUEL VIEIRA MARCELINO                       |
| 11691000 | 66.881.862/0001-89 | 66.881.862 MARIA APARECIDA VITAL                           |
| 11691026 | 66.882.447/0001-40 | 66.882.447 ARTHUR BUTARELO VENANCIO                        |
| 11691042 | 66.882.449/0001-39 | 66.882.449 LUCIMAR DOS SANTOS                              |
| 11691069 | 66.882.574/0001-49 | 66.882.574 MARCO ANTONIO VIANA<br>JUNIOR                   |
| 11691085 | 66.882.604/0001-17 | 66.882.604 OSMARIO BARRETO DA SILVA<br>JUNIOR              |
| 11691107 | 66.882.743/0001-40 | 66.882.743 JOSE LEONIDAS ARAUJO<br>SANTOS                  |
| 11691123 | 66.882.799/0001-03 | 66.882.799 DOUGLAS CESAR MENDES<br>OLIVEIRA                |
| 11691140 | 66.882.851/0001-13 | 66.882.851 KARINE HELEN FERREIRA<br>IATALECE               |
| 11691166 | 66.882.990/0001-47 | 66.882.990 YVANI HUELVA SILVEIRA                           |
| 11691182 | 66.883.201/0001-92 | 66.883.201 GABRIELA REGINA SANTOS<br>SEVERINO              |
| 11691204 | 66.883.401/0001-45 | 66.883.401 WANDERSON ROCHA ALVES                           |
| 11691220 | 66.883.624/0001-02 | 66.883.624 CARMEN LUCIA MENDES                             |

|          |                    |  |
|----------|--------------------|--|
| 11691247 | 66.884.042/0001-40 | 66.884.042 MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA<br>LADISLAU          |
| 11691263 | 66.884.377/0001-69 | 66.884.377 JOAO GABRIEL REIS FIGUEI-<br>REDO             |
| 11691280 | 66.884.723/0001-09 | 66.884.723 JANETE ROSA LIMA                              |
| 11691301 | 66.885.116/0001-63 | 66.885.116 ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA<br>JUNIOR           |
| 11691328 | 66.885.264/0001-88 | 66.885.264 CAIO CESAR VILELA DE SOUZA                    |
| 11691344 | 66.885.555/0001-76 | 66.885.555 MIQUEIAS DA SILVA SANTANA                     |
| 11691360 | 66.885.668/0001-71 | 66.885.668 BRUNA GODOI SALGADO                           |
| 11691387 | 66.885.787/0001-24 | 66.885.787 RUBENS DE ALMEIDA                             |
| 11691409 | 66.885.897/0001-96 | 66.885.897 RONY TASSONI PEREIRA AR-<br>CANJOLETTO        |
| 11691425 | 66.886.483/0001-81 | 66.886.483 GABRIEL COSTA TACCO                           |
| 11691441 | 66.887.447/0001-32 | 66.887.447 JOAO PEDRO DA SILVA MAR-<br>TINS              |
| 11691476 | 66.887.496/0001-75 | 66.887.496 LINA PILAR MARIN RENDON                       |
| 11691492 | 66.887.513/0001-74 | 66.887.513 JULIA SOUZA BIASON                            |
| 11691514 | 66.887.584/0001-77 | 66.887.584 RENATA BATISTA DO NASCI-<br>MENTO SILVA       |
| 11691530 | 66.887.691/0001-03 | 66.887.691 EUCIDES JOSE DOS SANTOS                       |
| 11691557 | 66.887.920/0001-81 | 66.887.920 ALLEF GODOY DE ARAUJO                         |
| 11691573 | 66.887.988/0001-60 | 66.887.988 LUCAS TOMAZ MANARA                            |
| 11691590 | 66.888.163/0001-60 | 66.888.163 EVERTON LAMBERT DO NASCI-<br>MENTO BUENO      |
| 11691611 | 66.888.340/0001-09 | 66.888.340 GIOVANNA DE OLIVEIRA JEREZ                    |
| 11691638 | 66.888.630/0001-52 | 66.888.630 PATRICIA MARTORANO                            |
| 11691654 | 66.888.749/0001-25 | 66.888.749 RAFAELA VILLALBA NUNES                        |
| 11691670 | 66.888.878/0001-13 | 66.888.878 THALITA FERNANDA DOS REIS<br>SANTOS           |
| 11691697 | 66.888.920/0001-04 | 66.888.920 MATHEUS LUIZ GARBIM                           |
| 11691719 | 66.889.109/0001-30 | 66.889.109 ANGELICA DE ABREU                             |
| 11691735 | 66.889.370/0001-30 | 66.889.370 IVANILDO GUEDES DA SILVA                      |
| 11691751 | 66.889.680/0001-54 | 66.889.680 THAYNARA VITORIA CORREA<br>DE ANDRADE         |
| 11691778 | 66.889.804/0001-00 | 66.889.804 DONIZETE ANTONIO SANTANA                      |
| 11691794 | 66.889.823/0001-28 | 66.889.823 FABIOLA LUCIANA SAO ROQUE                     |
| 11691816 | 66.889.939/0001-67 | 66.889.939 KAIQUE WANDSON OLIVEIRA<br>SANTOS             |
| 11691832 | 66.889.972/0001-97 | 66.889.972 EDUARDO APARECIDO LAMA-<br>NERES LOPES        |
| 11691859 | 66.890.002/0001-01 | 66.890.002 MARTA SOLIANE ALVES                           |
| 11691875 | 66.890.068/0001-00 | 66.890.068 LIGIANE FREITAS SANTINELLO                    |
| 11691891 | 66.890.162/0001-50 | 66.890.162 JOSELANE OSMARINA DA SILVA                    |
| 11691913 | 66.890.374/0001-38 | 66.890.374 JHONATA SEVERINO                              |
| 11691930 | 66.890.620/0001-51 | 66.890.620 EVANICE MARIA DE SOUSA                        |
| 11691956 | 66.890.707/0001-29 | 66.890.707 RICARDO FERREIRA SILVA                        |
| 11691972 | 66.890.919/0001-06 | 66.890.919 RENATA SABRINA DE ABREU                       |
| 11691999 | 66.891.596/0001-75 | 66.891.596 ANDREA CRISTINA SCARABELI<br>MELLO            |
| 11692014 | 66.891.613/0001-74 | 66.891.613 THIAGO ALMEIDA FERNANDES                      |
| 11692049 | 66.891.691/0001-79 | 66.891.691 ELIZANGELA FOSTRONI DA<br>SILVA DE SOUZA      |
| 11692065 | 66.891.926/0001-22 | 66.891.926 PAULO VITOR DEODATO<br>BARRETO                |
| 11692081 | 66.892.227/0001-05 | 66.892.227 MARIA LUCIA DE MIRANDA<br>GALVAO              |
| 11692103 | 66.892.461/0001-24 | 66.892.461 DIELE APARECIDA BORGES DA<br>SILVA            |
| 11692120 | 66.892.504/0001-71 | 66.892.504 ANGELO GABRIEL ALVES<br>SOLDA                 |
| 11692146 | 66.892.602/0001-09 | 66.892.602 ELIZABETE RUFINO DA SILVA                     |
| 11692162 | 66.892.747/0001-00 | 66.892.747 VITORIA DIAS FREITAS FERREI-<br>RA DOS SANTOS |
| 11692189 | 66.892.959/0001-97 | 66.892.959 JULIANA ROBERTA POCAIA                        |
| 11692200 | 66.892.973/0001-90 | 66.892.973 ADILSON LUIS MODESTO                          |
| 11692227 | 66.893.012/0001-09 | 66.893.012 JULIA MARIA PEREIRA                           |
| 11692243 | 66.893.128/0001-30 | 66.893.128 GLERYSTANE EMYLE RODRI-<br>GUES DA COSTA      |
| 11692260 | 66.893.201/0001-73 | 66.893.201 LETICIA FERNANDA DOS<br>SANTOS                |

|          |                    |   |          |                    |   |
|----------|--------------------|---|----------|--------------------|---|
| 11692286 | 66.893.681/0001-72 | 66.893.681 MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GOMES          | 11693312 | 66.904.694/0001-08 | 66.904.694 ESTELA DE MORAIS RIBEIRO             |
| 11692308 | 66.894.286/0001-04 | 66.894.286 THALITA CRISTINA TOME MARQUES DA SILVA   | 11693339 | 66.904.718/0001-10 | 66.904.718 WAGNER FERREIRA MARIANO DOS SANTOS   |
| 11692324 | 66.894.352/0001-46 | 66.894.352 GUILHERME RIBEIRO OLIVEIRA               | 11693355 | 66.905.083/0001-76 | 66.905.083 CESAR ALEXANDRE FERREIRA DE CAMARGO  |
| 11692340 | 66.894.713/0001-54 | 66.894.713 KARINA DAMASCENO DE SOUZA                | 11693371 | 66.905.312/0001-52 | 66.905.312 MARINALVA DE SOUZA                   |
| 11692367 | 66.894.970/0001-96 | 66.894.970 LORRAINE SILVA REQUENA                   | 11693398 | 66.905.436/0001-38 | 66.905.436 STEFANY FEITOSA RODRIGUES            |
| 11692383 | 66.895.101/0001-86 | 66.895.101 ZAQUEU GONCALVES DE AGUILAR              | 11693410 | 66.905.482/0001-37 | 66.905.482 MARIA FERNANDA FERREIRA              |
| 11692405 | 66.895.494/0001-28 | 66.895.494 JOSE LUIS CUSTODIO DA SILVA              | 11693436 | 66.905.536/0001-64 | 66.905.536 PAOLA PEREZ DE ARAUJO                |
| 11692421 | 66.895.538/0001-10 | 66.895.538 ANA CAROLINI DOS SANTOS FERREIRA         | 11693452 | 66.905.667/0001-41 | 66.905.667 LUCAS MARTINS GONCALVES DA SILVA     |
| 11692448 | 66.895.861/0001-93 | 66.895.861 RAFAELA ARAUJO LOPES                     | 11693479 | 66.905.847/0001-23 | 66.905.847 FELIPE SANTOS RODRIGUES              |
| 11692464 | 66.895.993/0001-15 | 66.895.993 MARCOS VINICIUS PEREIRA RIOS             | 11693495 | 66.906.032/0001-69 | 66.906.032 ANDREY VIEGAS DE MELO CAMELO         |
| 11692480 | 66.896.253/0001-01 | 66.896.253 WASHINGTON LUIZ BERNACHI                 | 11693517 | 66.906.040/0001-05 | 66.906.040 MICHELLE CAROLINE PRADO              |
| 11692502 | 66.896.274/0001-19 | 66.896.274 GUSTAVO DA SILVA AGUIAR                  | 11693533 | 66.906.072/0001-00 | 66.906.072 VICTOR TAVARES ANDRADE               |
| 11692529 | 66.896.342/0001-40 | 66.896.342 MICHEL PUTUMUGI RANGEL                   | 11693550 | 66.906.161/0001-57 | 66.906.161 BEATRIZ NUNES HERREIRA               |
| 11692545 | 66.896.413/0001-04 | 66.896.413 LETICIA LOPES DE VASCONCELLOS SILVA      | 11693576 | 66.906.246/0001-35 | 66.906.246 BRENDA REBECCA MUNIZ DOS SANTOS      |
| 11692570 | 66.896.837/0001-79 | 66.896.837 JOAO VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO        | 11693592 | 66.906.266/0001-06 | 66.906.266 CARLA FERNANDA DE ANDRADE            |
| 11692596 | 66.896.871/0001-43 | 66.896.871 RODOLFO MELO BETTI                       | 11693614 | 66.906.315/0001-00 | 66.906.315 SOFIA COELHO NIVOLONI                |
| 11692618 | 66.897.013/0001-13 | 66.897.013 LUIS ALBERTO ROJAS RAMOS                 | 11693630 | 66.906.613/0001-09 | 66.906.613 MARCELO FARIA DAMACENO               |
| 11692634 | 66.897.197/0001-11 | 66.897.197 LEANDRO SOUZA SANTOS                     | 11693665 | 66.906.621/0001-47 | 66.906.621 SAMILLY REGINA PEREIRA MACIEL        |
| 11692650 | 66.897.243/0001-82 | 66.897.243 JULIO LEONARDO GONCALVES DE SOUSA        | 11693681 | 66.907.223/0001-45 | 66.907.223 BIANCA PEREIRA CORREIA               |
| 11692677 | 66.897.326/0001-71 | 66.897.326 TATIANE BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS      | 11693703 | 66.907.474/0001-20 | 66.907.474 LUCAS EUCLIDES SANTOS SILVA          |
| 11692693 | 66.897.658/0001-56 | 66.897.658 BRUNO ALVES PEDROSO MORAIS               | 11693720 | 66.907.609/0001-57 | 66.907.609 JULIA DE ABREU ORBETELLI             |
| 11692715 | 66.897.830/0001-71 | 66.897.830 KAYO EDUARDO GOUVEIA COSTA               | 11693754 | 66.907.740/0001-14 | 66.907.740 ANA PAULA GOMES DOS SANTOS           |
| 11692731 | 66.897.929/0001-73 | 66.897.929 LUCIANO YUKIO SATO GONCALVES             | 11693770 | 66.908.166/0001-19 | 66.908.166 GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS        |
| 11692758 | 66.897.957/0001-90 | 66.897.957 MAURICIO SILVA DE LIMA                   | 11693797 | 66.908.174/0001-65 | 66.908.174 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SILVA       |
| 11692774 | 66.898.187/0001-09 | 66.898.187 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA        | 11693819 | 66.908.191/0001-00 | 66.908.191 JANAINA PEREIRA DE MIRANDA           |
| 11692790 | 66.898.678/0001-41 | 66.898.678 SUELEN CRISTINA MINARELLI LOURENCO PORTO | 11693835 | 66.908.253/0001-76 | 66.908.253 FRANCIETE ORTEGA RUFINO SILVA        |
| 11692812 | 66.899.011/0001-63 | 66.899.011 ROSIMEIRE FERREIRA RHIS                  | 11693851 | 66.908.998/0001-35 | 66.908.998 PALOMA CRISTINI DOS SANTOS           |
| 11692839 | 66.899.193/0001-72 | 66.899.193 LUCAS THAILON REIS DOS SANTOS            | 11693878 | 66.909.287/0001-85 | 66.909.287 GIOVANNI LUIZ KREIDLORO              |
| 11692855 | 66.899.388/0001-12 | 66.899.388 ABNER WILSON DE SOUZA                    | 11693894 | 66.909.323/0001-00 | 66.909.323 ANA CLARA AMORIM ALEXANDRINO         |
| 11692871 | 66.899.773/0001-60 | 66.899.773 CLAUDIO BATISTA DE SOUZA                 | 11693916 | 66.909.462/0001-34 | 66.909.462 GISLENE SIMOES DA SILVA              |
| 11692898 | 66.899.941/0001-17 | 66.899.941 GABRIEL GONCALVES BANDINI                | 11693932 | 66.909.818/0001-30 | 66.909.818 ANNE CAROLINE MENDES COSTA           |
| 11692910 | 66.900.677/0001-94 | 66.900.677 FERNANDO TERUO SUGAWARA                  | 11693959 | 66.909.838/0001-00 | 66.909.838 APARECIDO DE ALMEIDA SILVA           |
| 11692936 | 66.900.786/0001-01 | 66.900.786 MISAEL SENNA LEITE                       | 11693975 | 66.909.873/0001-20 | 66.909.873 JESSICA ALINE BARBOSA SALES DA SILVA |
| 11692952 | 66.901.072/0001-18 | 66.901.072 DANIEL BELLINI RODRIGUES                 | 11693991 | 66.910.347/0001-80 | 66.910.347 GERLENE SILVA DOS SANTOS             |
| 11692979 | 66.901.121/0001-12 | 66.901.121 DANIEL ANTONIO PALERMO                   | 11694017 | 66.910.739/0001-49 | 66.910.739 PAULO HENRIQUE SOARES BEZERRA        |
| 11692995 | 66.901.749/0001-18 | 66.901.749 RAFAEL ALEX SOUZA BETA-RELLO             | 11694033 | 66.911.070/0001-00 | 66.911.070 JURANDIR RODRIGUES MARTINS JUNIOR    |
| 11693010 | 66.902.055/0001-03 | 66.902.055 GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA   | 11694050 | 66.911.224/0001-63 | 66.911.224 LAIS DOS SANTOS MIGUEL AMARO         |
| 11693037 | 66.902.077/0001-65 | 66.902.077 ALLANA FACHINI RUGGIERI ANDRADE          | 11694076 | 66.911.352/0001-07 | 66.911.352 VAGNER VIEIRA                        |
| 11693053 | 66.902.460/0001-13 | 66.902.460 TAIS RODRIGUES DE SOUZA                  | 11694092 | 66.911.386/0001-00 | 66.911.386 RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO            |
| 11693070 | 66.902.761/0001-47 | 66.902.761 KAIC FELLIPE MARTINS                     | 11694114 | 66.911.706/0001-13 | 66.911.706 ALINE DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA    |
| 11693096 | 66.903.504/0001-20 | 66.903.504 LUISA FERNANDA GARCIA ARIAS              | 11694130 | 66.911.846/0001-91 | 66.911.846 DANDARA SOARES RIBEIRO               |
| 11693118 | 66.903.516/0001-54 | 66.903.516 VERONICA SOUZA DA SILVA                  | 11694157 | 66.911.881/0001-00 | 66.911.881 LEONARDO MONDADORI                   |
| 11693134 | 66.903.547/0001-05 | 66.903.547 YASMIM NORONHA CRISPIN                   | 11694173 | 66.912.137/0001-20 | 66.912.137 SUELLEN FERREIRA AMARANTE BALBINO    |
| 11693150 | 66.903.571/0001-44 | 66.903.571 GISELI KEIKO CELESTINO                   | 11694190 | 66.912.339/0001-72 | 66.912.339 GABRIEL DE SOUZA BIASAO              |
| 11693177 | 66.903.679/0001-37 | 66.903.679 CARLA CRISTINA SILVESTRE                 | 11694211 | 66.912.804/0001-75 | 66.912.804 LEONARDO MURILLO SILVA               |
| 11693193 | 66.904.081/0001-62 | 66.904.081 MARIA SABINA COUTINHO GEGOLOTTI          | 11694238 | 66.912.811/0001-77 | 66.912.811 GISLAINE ASSIS DE LIMA               |
| 11693215 | 66.904.306/0001-80 | 66.904.306 HELEN DE PAULO ARAUJO                    | 11694254 | 66.912.896/0001-93 | 66.912.896 JOYCE DOS SANTOS RODRIGUES           |
| 11693231 | 66.904.366/0001-01 | 66.904.366 SAULO HENRIQUE BARBOSA                   | 11694270 | 66.912.956/0001-78 | 66.912.956 GISELE VITORINO PEREIRA              |
| 11693258 | 66.904.372/0001-50 | 66.904.372 MILCA DOS SANTOS FERREIRA                | 11694297 | 66.913.320/0001-40 | 66.913.320 ANDREY DE CASTRO CARVALHO            |
| 11693274 | 66.904.555/0001-76 | 66.904.555 ISMAEL DE SOUZA LUIZ                     | 11694319 | 66.913.372/0001-17 | 66.913.372 SILVESTRE PEREIRA DA SILVA FILHO     |
| 11693290 | 66.904.660/0001-05 | 66.904.660 FRANCIETE BALESTRINI DE SOUSA            | 11694335 | 66.913.720/0001-56 | 66.913.720 TAYNA RAMOS PEREIRA                  |

|          |                    |   |          |                    |   |
|----------|--------------------|---|----------|--------------------|---|
| 11694351 | 66.914.124/0001-90 | 66.914.124 GECIONE CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA       | 11695382 | 66.925.720/0001-76 | 66.925.720 MARCELA QUEIROZ LEONARDO DA SILVA                |
| 11694378 | 66.914.786/0001-60 | 66.914.786 MARYANE YASMIN FERREIRA DE OLIVEIRA      | 11695404 | 66.925.867/0001-66 | 66.925.867 GABRIELLA DO PRADO RODRIGUES SILVA               |
| 11694394 | 66.914.985/0001-79 | 66.914.985 ANA CAROLINE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS | 11695420 | 66.926.590/0001-96 | 66.926.590 OSMARIO DO CARMO ALMEIDA                         |
| 11694416 | 66.915.202/0001-71 | 66.915.202 LUIS GUSTAVO PACHECO DE ABREU            | 11695447 | 66.927.424/0001-04 | 66.927.424 KEILA CRISTINA SOUSA SANTOS                      |
| 11694432 | 66.915.236/0001-66 | 66.915.236 WENDER DA SILVA RIBEIRO                  | 11695463 | 66.927.491/0001-29 | 66.927.491 RAPHAELA MARIA DE SOUZA BATISTA                  |
| 11694459 | 66.915.947/0001-30 | 66.915.947 DEBORA MORENO PEREIRA                    | 11695480 | 66.927.501/0001-26 | 66.927.501 ALEXANDRE PISANELLI MENDES DE CAMPOS             |
| 11694475 | 66.916.454/0001-15 | 66.916.454 ANA PAULA FERREIRA FELISBERTO            | 11695501 | 66.928.343/0001-29 | 66.928.343 ALINE SAYURI HIGA                                |
| 11694491 | 66.916.611/0001-92 | 66.916.611 LUCIANO DA CUNHA RITA                    | 11695528 | 66.928.604/0001-00 | 66.928.604 HEMERSON CARDOSO PEREIRA                         |
| 11694513 | 66.916.787/0001-44 | 66.916.787 CARLA MAYRA REIS GARBUI DE PAULA         | 11695544 | 66.928.928/0001-49 | 66.928.928 JOSE MATIAS DE OLIVEIRA NETO                     |
| 11694530 | 66.917.017/0001-16 | 66.917.017 MARIA EDUARDA BONILHA MOTTA DA SILVA     | 11695560 | 66.929.487/0001-08 | 66.929.487 GABRIELA DO CARMO SATIRO                         |
| 11694556 | 66.917.199/0001-25 | 66.917.199 PAULA RENATA NICOLUCCI                   | 11695587 | 66.929.491/0001-68 | 66.929.491 JHONATA HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS    |
| 11694572 | 66.917.300/0001-48 | 66.917.300 GIOVANNA GENNARI JUNGLAUS                | 11695609 | 66.929.582/0001-01 | 66.929.582 VANDERLEI FAVARO                                 |
| 11694599 | 66.917.631/0001-88 | 66.917.631 KLAUS DOMBEK                             | 11695625 | 66.929.592/0001-39 | 66.929.592 PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS                       |
| 11694610 | 66.917.901/0001-50 | 66.917.901 WALTER MARCELO DIAS DA ROCHA BERTOCCHI   | 11695641 | 66.929.942/0001-67 | 66.929.942 VILLIANE TELES RIBEIRO                           |
| 11694637 | 66.918.057/0001-82 | 66.918.057 RODRIGO SALEK BARBOSA                    | 11695668 | 66.929.971/0001-29 | 66.929.971 SILVIA APARECIDA BERNARDES DE ANDRADE            |
| 11694653 | 66.918.147/0001-73 | 66.918.147 RAFAELY LARICE DE OLIVEIRA               | 11695684 | 66.930.005/0001-21 | 66.930.005 RICARDO RAPHAEL RAMOS PATETE                     |
| 11694670 | 66.918.281/0001-74 | 66.918.281 GIOVANE ANTONIO ERCOLIN                  | 11695706 | 66.930.121/0001-40 | 66.930.121 GISELI VITORIA AGUIAR DE OLIVEIRA                |
| 11694696 | 66.918.321/0001-88 | 66.918.321 NATALIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS      | 11695722 | 66.930.228/0001-99 | 66.930.228 ISABELLI CRISTINI STOCO DE SANTANA ALVES MESSIAS |
| 11694718 | 66.918.329/0001-44 | 66.918.329 LUCIENE PEREIRA DA SILVA                 | 11695749 | 66.930.235/0001-90 | 66.930.235 BRENDON VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO             |
| 11694734 | 66.918.431/0001-40 | 66.918.431 SIMONE GOMES DA CRUZ                     | 11695765 | 66.930.450/0001-91 | 66.930.450 ANDRE RICARDO RUBIM                              |
| 11694750 | 66.918.487/0001-02 | 66.918.487 INGRID FERREIRA DE AVELAR                | 11695781 | 66.930.500/0001-30 | 66.930.500 MARCUS VINICIUS PARRADO DE FIGUEIREDO PEREIRA    |
| 11694777 | 66.918.563/0001-71 | 66.918.563 GIOVANNI BOTOSSO                         | 11695803 | 66.931.868/0001-13 | 66.931.868 YASMIM OLIVEIRA                                  |
| 11694793 | 66.918.956/0001-85 | 66.918.956 TATIANA DE PAULA                         | 11695820 | 66.931.946/0001-80 | 66.931.946 MATHEUS COSTA RIBEIRO                            |
| 11694815 | 66.919.042/0001-39 | 66.919.042 FABIANE TOMAZ DA SILVA                   | 11695846 | 66.931.953/0001-81 | 66.931.953 LUIS FERNANDO DA SILVA                           |
| 11694831 | 66.919.177/0001-02 | 66.919.177 LUCIANO OLIVEIRA DE PAULA                | 11695862 | 66.931.991/0001-34 | 66.931.991 ISRAEL ELIAS DA SILVA                            |
| 11694858 | 66.919.240/0001-00 | 66.919.240 CAUA NORONHA DOS SANTOS                  | 11695889 | 66.932.012/0001-62 | 66.932.012 APARECIDO DIAS DOS SANTOS                        |
| 11694874 | 66.919.249/0001-03 | 66.919.249 NADYA WANUTH AMBROZIN                    | 11695919 | 66.932.142/0001-03 | 66.932.142 GUILHERME HENRIQUE SOUZA RAMOS                   |
| 11694890 | 66.919.398/0001-72 | 66.919.398 GABRIEL JOSE DA SILVA                    | 11695935 | 66.932.573/0001-61 | 66.932.573 PRISCILLA DE MENEZES ALCANTARA                   |
| 11694912 | 66.919.451/0001-35 | 66.919.451 GUILHERME AGOSTINHO DA MATA              | 11695951 | 66.932.652/0001-72 | 66.932.652 TABATA ALEXANDRONI                               |
| 11694939 | 66.919.498/0001-07 | 66.919.498 JULIO CESAR INOCENCIO                    | 11695978 | 66.932.751/0001-54 | 66.932.751 JEFFERSON RODRIGUES GONCALVES                    |
| 11694955 | 66.919.611/0001-46 | 66.919.611 ANA CAROLINA BISPO FERREIRA              | 11695994 | 66.932.772/0001-70 | 66.932.772 JENIFER FREITAS GRANDE                           |
| 11694971 | 66.919.973/0001-37 | 66.919.973 WESLEY MARQUES DOS SANTOS                | 11696028 | 66.932.861/0001-16 | 66.932.861 DANIEL BUCHERONI                                 |
| 11694998 | 66.920.354/0001-62 | 66.920.354 ALEXANDRE FERREIRA                       | 11696044 | 66.932.973/0001-77 | 66.932.973 YASMIN HAEITMANN                                 |
| 11695013 | 66.920.488/0001-83 | 66.920.488 RENAN BIANCARDI MOREIRA                  | 11696060 | 66.933.032/0001-58 | 66.933.032 CLAUDINO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR               |
| 11695030 | 66.920.538/0001-22 | 66.920.538 JOSE ANTONIO MARTINS                     | 11696087 | 66.934.231/0001-80 | 66.934.231 THAISE ALVES DE SOUZA                            |
| 11695056 | 66.920.850/0001-16 | 66.920.850 DANIELE INOCENCIO SIMAO                  | 11696109 | 66.935.014/0001-05 | 66.935.014 PRISCYLLA DE CASSIA FARIA                        |
| 11695080 | 66.921.012/0001-67 | 66.921.012 JHONIPHER LUY ALMEIDA                    | 11696125 | 66.935.088/0001-41 | 66.935.088 MEIRE DA SILVA FRIAS                             |
| 11695102 | 66.921.348/0001-20 | 66.921.348 HELOISA CANDIDA DE OLIVEIRA              | 11696141 | 66.935.096/0001-98 | 66.935.096 JHONATA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS               |
| 11695129 | 66.921.595/0001-26 | 66.921.595 ANDREA PAOLA DEL VALLE RAMIREZ           | 11696168 | 66.935.671/0001-52 | 66.935.671 WAGNER FERREIRA DE SOUZA                         |
| 11695145 | 66.921.996/0001-86 | 66.921.996 MAYCK SILVA BARBOSA                      | 11696184 | 66.935.678/0001-74 | 66.935.678 CAMILA MARA PIMENTEL                             |
| 11695161 | 66.922.518/0001-90 | 66.922.518 DANIEL ROSA FERREIRA                     | 11696206 | 66.935.973/0001-20 | 66.935.973 DANIELA FRANCIS ELEUTERIO DOS SANTOS             |
| 11695188 | 66.922.693/0001-88 | 66.922.693 GISLAINE GOMES DA SILVA                  | 11696222 | 66.936.186/0001-01 | 66.936.186 LEONARDO MARQUES DE ARAUJO                       |
| 11695200 | 66.923.120/0001-79 | 66.923.120 ANDREAS DAMASCENA BARBOSA                | 11696249 | 66.936.473/0001-03 | 66.936.473 FRANCISCO ALVES DA SILVA                         |
| 11695226 | 66.923.342/0001-91 | 66.923.342 MAURI DE JESUS SOUZA                     | 11696265 | 66.936.921/0001-79 | 66.936.921 THEO MANCEBO SANTOS                              |
| 11695242 | 66.923.559/0001-00 | 66.923.559 MARCOS ROGERIO MATIAS                    | 11696281 | 66.937.200/0001-83 | 66.937.200 GIOVANNA SANTANA GENU                            |
| 11695269 | 66.923.801/0001-37 | 66.923.801 THALITA CAIRO YAMASHITA                  | 11696303 | 66.937.728/0001-52 | 66.937.728 MIGUEL CANTEIRO FERREIRA                         |
| 11695285 | 66.923.821/0001-08 | 66.923.821 PEDRO LUCAS DAMACENO SOUZA               | 11696320 | 66.937.944/0001-06 | 66.937.944 KIMBERLY APARECIDA DOS SANTOS                    |
| 11695307 | 66.924.360/0001-98 | 66.924.360 ELIANA MARIA NOGUEIRA                    | 11696346 | 66.938.363/0001-80 | 66.938.363 RONALDO BARBOSA DA CRUZ                          |
| 11695323 | 66.924.384/0001-47 | 66.924.384 JOSE LUIZ PEREIRA DE LIMA                | 11696362 | 66.939.171/0001-99 | 66.939.171 RAFAEL GREGORI RODRIGUES DE SOUZA                |
| 11695340 | 66.924.435/0001-30 | 66.924.435 DANIELA GREGORIO VIEIRA PINTO            | 11696389 | 66.939.172/0001-33 | 66.939.172 CLAUDIO ROBERTO LUCHINI                          |
| 11695366 | 66.925.338/0001-62 | 66.925.338 VITORIA PIRES PRATES                     | 11696400 | 66.939.297/0001-63 | 66.939.297 MARCELO MARTINS DOS SANTOS                       |

|          |                    |   |          |                    |   |
|----------|--------------------|---|----------|--------------------|---|
| 11696427 | 66.939.300/0001-49 | 66.939.300 LUIS REINALDO ALVAREZ PIMENTEL           | 11697482 | 66.947.687/0001-85 | 66.947.687 ADRIANO RAMALHO                        |
| 11696443 | 66.939.723/0001-69 | 66.939.723 EDVALDO JOSE DE FARIA                    | 11697504 | 66.947.901/0001-01 | 66.947.901 PATRICIA BRITO SANTOS                  |
| 11696460 | 66.940.466/0001-85 | 66.940.466 GUILHERME MENDES DA COSTA                | 11697520 | 66.948.000/0001-26 | 66.948.000 MATHEUS JEFFERSON SANTOS MARQUES SILVA |
| 11696486 | 66.940.799/0001-04 | 66.940.799 LORRANA MENDANHA TRINDADE                | 11697547 | 66.948.073/0001-18 | 66.948.073 GABRIEL HENRIQUE DA SILVA              |
| 11696508 | 66.940.907/0001-49 | 66.940.907 RENAN APRILE TORRES                      | 11697563 | 66.948.164/0001-53 | 66.948.164 ANNA VITORIA CITRON ARCKANJO           |
| 11696524 | 66.940.947/0001-90 | 66.940.947 EMILY KAROLINE MACHADO                   | 11697580 | 66.948.184/0001-24 | 66.948.184 LUCAS HENRIQUE PACHECO                 |
| 11696540 | 66.941.122/0001-90 | 66.941.122 NOADES DO PRADO CORDEIRO                 | 11697601 | 66.948.199/0001-92 | 66.948.199 MIRIAM MAVASSI SENA MACHADO            |
| 11696567 | 66.941.173/0001-12 | 66.941.173 HEMILY CRISTINE CARVALHO DA SILVA        | 11697628 | 66.949.118/0001-79 | 66.949.118 HELITON GONCALVES DOS SANTOS           |
| 11696583 | 66.941.248/0001-65 | 66.941.248 JHONATAN KELINGTON ALVES DA ROCHA        | 11697644 | 66.949.276/0001-29 | 66.949.276 JOYCE STEPHANI DA SILVA OLIVEIRA       |
| 11696605 | 66.941.290/0001-86 | 66.941.290 KAYLANI LEAL CAMPOS                      | 11697660 | 66.949.491/0001-20 | 66.949.491 GIVALDO SERAFIM DE LIMA                |
| 11696621 | 66.941.488/0001-60 | 66.941.488 CICERA DE MORAES MARIANO                 | 11697687 | 66.949.556/0001-37 | 66.949.556 GABRIEL RIBEIRO DRESLER                |
| 11696648 | 66.941.644/0001-92 | 66.941.644 LUCAS RAFAEL PEREIRA                     | 11697709 | 66.949.583/0001-00 | 66.949.583 TAMIRIS DA SILVA SANTOS MARCOS         |
| 11696664 | 66.941.861/0001-82 | 66.941.861 HELITON DA SILVA MENDES                  | 11697725 | 66.949.703/0001-79 | 66.949.703 MARCO ANTONIO XAVIER DA SILVA          |
| 11696680 | 66.942.127/0001-38 | 66.942.127 LEANDRO SANTOS DA SILVA                  | 11697741 | 66.949.875/0001-42 | 66.949.875 EMERSON RAMOS DE FREITAS               |
| 11696702 | 66.942.242/0001-02 | 66.942.242 RICARDO AMARAL MARCELINO                 | 11697768 | 66.950.141/0001-83 | 66.950.141 EVELYN JULIA DA SILVA FERNANDES        |
| 11696729 | 66.942.325/0001-00 | 66.942.325 ELENICE DA SILVA COSTA BOTELHO           | 11697784 | 66.950.240/0001-65 | 66.950.240 LEONARDO ALMEIDA DE JESUS              |
| 11696745 | 66.942.367/0001-32 | 66.942.367 CARLOS HENRIQUE ZAGO DE SOUZA            | 11697806 | 66.950.274/0001-50 | 66.950.274 ELIUDE DE SOUSA PIAUI                  |
| 11696770 | 66.942.584/0001-22 | 66.942.584 NATHALIA MARTINEZ BERNARDES              | 11697822 | 66.950.324/0001-07 | 66.950.324 LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS           |
| 11696796 | 66.942.992/0001-84 | 66.942.992 JULIANA GONCALVES DOS SANTOS             | 11697849 | 66.950.490/0001-03 | 66.950.490 POTIRA CUNHA DE ANDRADE                |
| 11696818 | 66.943.013/0001-02 | 66.943.013 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS                | 11697865 | 66.950.615/0001-97 | 66.950.615 THAINA JOSEFA PEREIRA                  |
| 11696834 | 66.943.048/0001-41 | 66.943.048 LUIZ FELLIPE ALVES GOMES                 | 11697881 | 66.950.678/0001-43 | 66.950.678 CLOVIS QUIRINO TEODORO JUNIOR          |
| 11696850 | 66.943.377/0001-92 | 66.943.377 MIGUEL FERNANDES COSTA-CURTA             | 11697903 | 66.950.695/0001-80 | 66.950.695 LUCIANA CAMARGO                        |
| 11696877 | 66.943.415/0001-07 | 66.943.415 RODRIGO TOMAZ DE AQUINO                  | 11697920 | 66.950.755/0001-65 | 66.950.755 RONIEL PINHEIRO DOS SANTOS             |
| 11696893 | 66.943.582/0001-58 | 66.943.582 ADRIANA MARA LEFOSSE                     | 11697946 | 66.950.807/0001-01 | 66.950.807 EDUARDO GRINABOLDI                     |
| 11696915 | 66.943.696/0001-06 | 66.943.696 IZABEL ALINE ZANCHETA                    | 11697962 | 66.951.300/0001-64 | 66.951.300 EMILIA SANTOS PEREIRA                  |
| 11696931 | 66.943.826/0001-00 | 66.943.826 LUCIMARA TEIXEIRA DOS SANTOS GOMES       | 11697989 | 66.951.432/0001-96 | 66.951.432 ADEMAR MARTINS QUIRINO                 |
| 11696958 | 66.943.833/0001-02 | 66.943.833 ADRIANO ALVES GODOI                      | 11698004 | 66.951.475/0001-71 | 66.951.475 LARYSSA LAYRA SOUZA PRADO              |
| 11696974 | 66.943.932/0001-86 | 66.943.932 FELIPE CONCEICAO AUGUSTO                 | 11698020 | 66.951.760/0001-92 | 66.951.760 JESSICA BRUNELE ARAUJO ROCHA           |
| 11696990 | 66.944.086/0001-19 | 66.944.086 ADRIANO BRITO RODRIGUES                  | 11698047 | 66.951.889/0001-09 | 66.951.889 CHRISLAYNE RODRIGUES MORAES DA SILVA   |
| 11697016 | 66.944.137/0001-02 | 66.944.137 BRUNO MARCOS LUZ DE MACEDO               | 11698063 | 66.951.910/0001-68 | 66.951.910 MOISES PEREIRA CAMPOS                  |
| 11697032 | 66.944.868/0001-58 | 66.944.868 DIOGENES SILVA DE OLIVEIRA               | 11698080 | 66.951.995/0001-84 | 66.951.995 IARA JESSICA CORDEIRO DUARTE           |
| 11697059 | 66.944.936/0001-89 | 66.944.936 LARISSA EMANUELLE RIBEIRO DE SOUZA       | 11698101 | 66.952.179/0001-95 | 66.952.179 GABRIEL MORAES DENTE                   |
| 11697075 | 66.945.071/0001-75 | 66.945.071 IAN ARONI REIS                           | 11698128 | 66.952.183/0001-53 | 66.952.183 BIANCA ANTONELLO DE MATTOS             |
| 11697091 | 66.945.105/0001-21 | 66.945.105 JESSICA DAMIANA DA SILVA MIRANDA VERONEZ | 11698144 | 66.952.253/0001-73 | 66.952.253 MARIA EDUARDA OLIVEIRA BALDO           |
| 11697113 | 66.945.341/0001-48 | 66.945.341 MURILO MARTINS MATOS                     | 11698160 | 66.952.274/0001-99 | 66.952.274 JHENY KELLY FAGUNDES                   |
| 11697130 | 66.945.636/0001-14 | 66.945.636 CAMILLY ORDAZ MOLNAR                     | 11698187 | 66.952.402/0001-02 | 66.952.402 GABRIEL FIAES DE JESUS                 |
| 11697156 | 66.945.671/0001-33 | 66.945.671 JOAO DANIEL DOS SANTOS                   | 11698209 | 66.952.427/0001-06 | 66.952.427 ADILSON MATIAS LOPES                   |
| 11697172 | 66.945.927/0001-02 | 66.945.927 BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS              | 11698225 | 66.952.463/0001-61 | 66.952.463 LUCAS SERTORI                          |
| 11697199 | 66.945.939/0001-37 | 66.945.939 LEONARDO FRANCISCO RODRIGUES             | 11698241 | 66.952.468/0001-94 | 66.952.468 DAIANE SILVA SANTOS                    |
| 11697210 | 66.946.210/0001-85 | 66.946.210 GABRIELA CAMPELO BANDEIRA CARNEIRO       | 11698268 | 66.952.563/0001-98 | 66.952.563 ROBERTO ALVES MERQUILES NEVES          |
| 11697237 | 66.946.227/0001-32 | 66.946.227 JONATHAN SOARES DA SILVA                 | 11698284 | 66.952.655/0001-78 | 66.952.655 LUCAS RIBEIRO DE SOUSA                 |
| 11697253 | 66.946.428/0001-30 | 66.946.428 WESLANDIA FREITAS TEIXEIRA               | 11698306 | 66.952.683/0001-95 | 66.952.683 PRISCILA APARECIDA DE JESUS            |
| 11697270 | 66.946.480/0001-96 | 66.946.480 SAMUEL IZIDORO DA SILVA                  | 11698322 | 66.952.759/0001-82 | 66.952.759 GUSTAVO DE BESSA SILVA                 |
| 11697296 | 66.946.587/0001-34 | 66.946.587 LUIZ FELIPE PEREIRA DE LIMA              | 11698349 | 66.952.796/0001-90 | 66.952.796 ISADORA TREVIZANO DA SILVA             |
| 11697318 | 66.946.622/0001-15 | 66.946.622 ANTONIO MENAS NETO                       | 11698365 | 66.952.812/0001-45 | 66.952.812 DAYANE STEFFANY DE OLIVEIRA VALENTIM   |
| 11697334 | 66.946.746/0001-09 | 66.946.746 SANDRA CRISTINA CIOLFI                   | 11698381 | 66.953.114/0001-64 | 66.953.114 CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA           |
| 11697350 | 66.946.983/0001-61 | 66.946.983 VICTTOR MARQUES GONZALEZ                 | 11698403 | 66.953.650/0001-60 | 66.953.650 MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA        |
| 11697407 | 66.947.360/0001-03 | 66.947.360 FABRIZIO ALEXANDRE LIMA                  | 11698420 | 66.953.783/0001-36 | 66.953.783 CAMILA DALL OCA SIMI                   |
| 11697423 | 66.947.399/0001-20 | 66.947.399 NAYARA NARUCI DOS SANTOS GALLO           | 11698446 | 66.953.891/0001-09 | 66.953.891 DANILO DA SILVA NASCIMENTO             |
| 11697440 | 66.947.515/0001-01 | 66.947.515 EDIMARCIO BRAZ SANTANA                   | 11698462 | 66.954.056/0001-93 | 66.954.056 LEANDRO DA SILVA DE JESUS              |
| 11697466 | 66.947.685/0001-96 | 66.947.685 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA              | 11698489 | 66.954.205/0001-14 | 66.954.205 WITHINEY INARA ALVES MINIUSI           |

|          |                    |   |
|----------|--------------------|---|
| 11698500 | 66.954.335/0001-57 | 66.954.335 VIVIAN LIMA DE ASSIS         |
| 11698527 | 66.954.383/0001-45 | 66.954.383 NICOLE PRANSTETE             |
| 11698543 | 66.954.414/0001-68 | 66.954.414 JEAN CARLOS DA SILVA SOUZA   |
| 11698560 | 66.954.456/0001-07 | 66.954.456 JANAINA ROSA                 |
| 11698586 | 66.954.627/0001-90 | 66.954.627 GIOVANNA OLIVEIRA DE ANDRADE |
| 11698608 | 66.954.703/0001-67 | 66.954.703 MATHEUS FERREIRA MALAQUIAS   |

**RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF  
**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Carlos José Campacci**, CPF 107.931.698-10  
Data: 02/06/2026 às 09h00

**Cassia Benedita de Souza**, matrícula 128179-8  
Data: 02/06/2026 às 09h30

**Edinaine Martins de Araújo**, matrícula 29483-7  
Data: 02/06/2026 às 10h00

Campinas, 27 de maio de 2026  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CURSO EAD

**CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSCRIÇÃO SOCIAL**

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

**INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS**  
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

**Freemind EAD TRAINING**  
EADS - Escola de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
PREFEITURA DE CAMPINAS

### Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social"

#### Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinscrição Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinscrição social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

#### Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinscrição social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

#### Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento. A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:

- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinscrição social.

#### Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h  
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h  
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

### CÍRCULO REFLEXIVO

**TERRITÓRIOS EM ALERTA**  
**REFLEXÕES SOBRE RACISMO AMBIENTAL**

SEMEIA 2026  
INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL E NATUREZA AGRAVÁVEL  
CAMPINAS PREPARADA PARA O CLIMA DO FUTURO

UM ENCONTRO PARA REFLETIR SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA, DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS E O PAPEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DE CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS, INCLUSIVAS E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS.

**CONVIDADOS:**  
DRA. MAIRA RODRIGUES DA SILVA  
COORDENADORA DA ÁREA DE COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL DO EIXO DE CLIMA E CIDADE - INSTITUTO DE REFERÊNCIA NEGRA PEREGUM  
ELVIO APARECIDO MOTTA  
SUPERINTENDENTE FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PAULO

03 DE JUNHO DE 2026  
14H ÀS 17H  
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS, NA RUA CORONEL QUIRINO, Nº 02

**Inscriva-se:**

ATIVIDADE INTEGRANTE DO PROGRAMA SEMEIA 2026 - SECLIMAS  
REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PARTICIPE!

ESDS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE AÇÕES COMUNITARIAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E FINANÇAS  
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE TRABALHOS  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, o círculo reflexivo "Territórios em Alerta - Reflexões sobre Racismo Ambiental", uma iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de ampliar o debate sobre justiça climática, desigualdades socioambientais e os impactos do racismo ambiental nos territórios e populações vulnerabilizadas.

O Programa SEMEIA consolidou-se como um importante espaço de educação ambiental e diálogo intersetorial em Campinas, abordando temas como preservação ambiental, qualidade de vida, educação ambiental, proteção dos recursos naturais, cidadania ambiental e sustentabilidade urbana.

Em 2026, o programa amplia sua atuação ao incorporar discussões sobre racismo ambiental e justiça climática, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e das desigualdades ambientais atingem de maneira desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas.

A proposta do círculo reflexivo é estimular a formação crítica dos servidores públicos e fortalecer práticas institucionais comprometidas com a equidade, a sustentabilidade e os direitos humanos.

A atividade busca fortalecer o compromisso da administração pública com políticas sustentáveis, inclusivas e socialmente responsáveis, incentivando a reflexão crítica e a construção coletiva de práticas institucionais mais equitativas.

#### Convidados:

- Dra. Maira Rodrigues da Silva, coordenadora da área de combate ao Racismo Ambiental do Eixo de Clima e Cidade do Instituto de Referência Negra Peregum.
- Elvio Aparecido Motta, Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar de São Paulo.

**Data:** 03 de junho de 2026

**Horário:** das 14h às 17h

**Local:** Centro de Educação Ambiental do Bosque dos Jequitibás, na Rua Coronel Quirino, nº 02 - Sala 02

**Público Alvo:** servidores(as) públicos(as) municipais e público em geral.

**Participe dessa importante iniciativa! Inscriva-se pelo QR CODE ou pelo link:**  
<https://forms.cloud.microsoft/r/P3F8FH2X0Q?origin=lprLink>

### CURSO

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO**

**TRAVESSIAS NEGRAS**  
Liderança,  
Território e  
Transformação no  
Serviço Público

AULA INAUGURAL  
11 de junho de 2026  
Das 13h às 17h  
CARGA HORÁRIA  
100h  
MODALIDADE  
EdD  
PÚBLICO ALVO  
Servidoras(es) negras(os) da Prefeitura Municipal de Campinas

**Inscreva-se**

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, por meio do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, está com inscrições abertas para o curso: "Travessias Negras - Liderança, Território e Transformação no Serviço Público",

O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão representa uma iniciativa estratégica da Prefeitura de Campinas para ampliar a diversidade nos espaços de decisão, fortalecer trajetórias profissionais negras e consolidar políticas institucionais voltadas à equidade racial. A proposta posiciona o município na vanguarda das ações afirmativas no setor público brasileiro, ao investir na formação de lideranças negras comprometidas com inovação, ética, inclusão e transformação social e reafirma o compromisso de Campinas com a promoção da igualdade racial, com o enfrentamento ao racismo estrutural e com a construção de uma administração pública mais representativa, democrática e conectada às realidades da população.

A formação, elaborada para fortalecer lideranças negras na administração pública municipal, abordará temas como liderança negra, gestão pública antirracista, filosofia Ubuntu, pensamento decolonial, racismo estrutural e ambiental, comunicação estratégica, inteligência emocional, gestão de pessoas e políticas públicas.

A programação contará com encontros formativos, mentorias, atividades práticas e elaboração de propostas voltadas à realidade do serviço público municipal, conduzidas por especialistas, lideranças institucionais, pesquisadoras(es) e representantes da sociedade civil, além de fortalecer a parceria internacional entre Campinas e a Universidade Pedagógica de Maputo, em Moçambique, e também, com nossos parceiros locais, promovendo intercâmbio de experiências sobre liderança, território, diversidade e gestão pública.

A iniciativa dialoga com políticas afirmativas já desenvolvidas pelo município e fortalece uma cultura institucional baseada na valorização da diversidade e no reconhecimento das contribuições históricas da população negra para a sociedade brasileira.

**Encontro formativo inaugural:** 11 de junho de 2026

**Horário:** 13h às 17h - **Formato:** on-line

**Carga horária:** 100 horas

**Público alvo:** Exclusivamente servidores(as) públicos(as) negros(as) de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas, da administração direta e indireta, com potencial de liderança, que se identifiquem com a pauta racial, nos diversos níveis hierárquicos.

**Inscrições de 28/05 a 10/06, pelo site:** <https://www.campinas.sp.gov.br/sites/liderancas-negras/inicio>

## PALESTRA

**PALESTRA EGDS**  
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

**Lidando com pessoas em situações extremas**

**Objetivo:** Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

**Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)**

**Apresentação:** Elaine Gomes dos Reis Alves

**Data:** 18 de junho de 2026

**Horário:** das 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200 - Centro

**Inscrições:**

DEFESA CIVIL SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

## Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

### Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

**Data:** 18 de junho de 2026

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/OE6PNwJSNC>

### Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

**PARENTALIDADE RESPONSÁVEL**  
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

**11 e 12 de junho de 2026**  
**8h30 às 16h00**  
Carga Horária: 13 horas

**LOCAL: EGDS**  
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS EGDS PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA

**Inscrições aqui**

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

## Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 11 e 12 de junho de 2026

**Horário:** 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

**Carga horária total:** 13 h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

**CURSO**

**FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS**  
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.  
CURSO PRESENCIAL

**Apresentação:** Jonathas Ferreira  
**Data:** 11 e 25 de Junho de 2026  
**Horário:** 14h às 16h  
**Local:** Plenarinho do Paço Municipal  
Av Anchieta, 200  
**Inscrições:** pelo QR Code ao lado ou através do link  
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>  
**Informações:** (19) 2515-7130

Inscrições:

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos**

**Modalidade:** Presencial

**Objetivos:** Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

**Conteúdo:**

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

**Apresentação:** Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

**Datas:** 11 e 25 de Junho de 2026

**Horário:** 14h às 16h

**Local:** Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

**Duração:** 4h

**Quantidade de vagas:** 50

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

**Informações:** WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE**

**DOAÇÃO DE SANGUE**  
Hemocentro UNICAMP  
SER SOL  
SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

**SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE E DOE SANGUE**

**Data:** 01/06/2026 (segunda-feira)  
**Local:** Carreta do Hemocentro no Paço Municipal  
**Horário:** 8h30 às 12h  
**Saiba mais:** (19) 2515 7131

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da instituição do Abono Assiduidade e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

**VOCÊ TAMBÉM PODE DOAR EM OUTROS POSTOS DE COLETA:**

- **Posto Unicamp - Hemocentro** - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7h30 - 15h00
- **Posto Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti** - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7h30 - 15h00

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 1 de junho mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos**, **não estar em jejum**, **estar descansado(a)**, **não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação** e **ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

**Data:** 01/06/2026 (segunda-feira)

**Horário:** das 8h30 às 12h

**Local:** Paço Municipal

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i>

**Saiba mais:** (19) 25157131

**PARCERIAS EGDS**

**Parcerias EGDS**

**Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

**Modalidade Remota**  
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)  
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:  
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR  
Mais informações:  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

**Objetivo:** Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

**Acesso:** <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 28 de maio de 2026  
**ANA CRISTINA G. L. RICCI**  
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2025)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Psicólogo Escolar**:

Nome: Isabella Silva Goncalves  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Ketely Cardoso  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA 106679/2026**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2026.00002266-99

**RESOLVE**

Autorizar, a partir de 01/06/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor RENATO LUIS GIAMPIETRO BONFA, matrícula 129768-6, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

Campinas, 28 de maio de 2026

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

*Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:*

| MÊS/ANO | MATRÍCULA | NOME                                      | PERÍODO                 |
|---------|-----------|---|-------------------------|
| 06/2026 | 1312740   | ADRIANO SALLES                            | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1267507   | ADRIANO VENDIMIATTI CARDOSO               | 12/06/2026 A 11/07/2026 |
| 06/2026 | 278246    | ALEXANDRE AVELINO BERNARDO DOS SANTOS     | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 940674    | ALEXANDRE HENRIQUE ISLER CHAGAS           | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 660388    | ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS                   | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1259601   | ALINE BERNARDINELI OLINI                  | 02/06/2026 A 01/07/2026 |
| 06/2026 | 1292099   | ALINE DA SILVA GUIMARAES                  | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 657670    | AMERICO BAPTISTA VILLELA                  | 25/06/2026 A 24/07/2026 |
| 06/2026 | 1088424   | ANDRE GUSTAVO REGINO DE LIMA              | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 363456    | ANDRE RICARDO RIBAS DE FREITAS            | 29/06/2026 A 28/07/2026 |
| 06/2026 | 1098454   | ANDREA BARBOZA DE SA SANTOS               | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1109065   | APARECIDA MARIA DE LOURDES PADUA DE PAULA | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1240706   | ARIANE JULIANA DA COSTA                   | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1241346   | CARINA MELO SILVA                         | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 386243    | CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA         | 29/06/2026 A 28/07/2026 |
| 06/2026 | 654124    | CARLOS ROGERIO MONTEIRO PERIA             | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1382624   | CESAR ANTONIO DE SOUSA FERREIRA           | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 1216660   | CLAITON ALEXANDRE DA SILVA                | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1216678   | CLAUDINEI SALGADO                         | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1322850   | CLEIDIANA PEREIRA DA CRUZ                 | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1083651   | CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO             | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 288985    | CRISTIANE RIBEIRAO MUCCILLO               | 25/06/2026 A 24/07/2026 |
| 06/2026 | 1216686   | CRISTIANO DARINI DE ALMEIDA               | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1038850   | DANIELI DE PAULA CAETANO                  | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 982911    | DIOMAR JOAQUIM PEREIRA                    | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1086766   | DOUGLAS TOBIAS BUENO                      | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 980820    | EDDY CAMARGO DE SOUZA                     | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 292010    | EDUARDO MEDINA OPPERMANN                  | 30/06/2026 A 29/07/2026 |
| 06/2026 | 1025074   | EDUARDO ROSSI DE BARROS                   | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1180193   | ELIANA PIRES DE OLIVEIRA DIAS             | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 655686    | ELIOENAI BARBOZA DA SILVA NASCIMENTO      | 22/06/2026 A 21/07/2026 |
| 06/2026 | 1303430   | ELZA ALVES DE ALMEIDA                     | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1216228   | EMERSON JOSE MARTINS MONTEIRO             | 22/06/2026 A 21/07/2026 |

|         |         |  |                         |
|---------|---------|--|-------------------------|
| 06/2026 | 1350552 | ESTER PINHEIRO ROZA DE MORAES          | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1211447 | FABIOLA DE PAULA ESTIVAL               | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1279297 | FELIPE EDUARDO FALASQUI                | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1092723 | FERNANDA ALVES SUNEGA                  | 02/06/2026 A 01/07/2026 |
| 06/2026 | 1304500 | FERNANDA DROGUETTI                     | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1369245 | FERNANDO HENRIQUE ABRAO DA ROSA        | 29/06/2026 A 28/07/2026 |
| 06/2026 | 631167  | FERNANDO PIVA PACHECO                  | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 1276077 | FERNANDO SILVA VON AH DOS SANTOS       | 11/06/2026 A 10/07/2026 |
| 06/2026 | 376051  | GERSON APARECIDO DE FARIA              | 14/06/2026 A 13/07/2026 |
| 06/2026 | 436917  | GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO          | 02/06/2026 A 01/07/2026 |
| 06/2026 | 1289187 | GUIOMAR MICHELI DA SILVA QUINTILIANO   | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 652423  | ISABELLE PINTO COELHO DOS SANTOS       | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1092057 | ISRAEL FERNANDO DE JESUS               | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 1352741 | IVANA BARRETO DO AMARAL                | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 910597  | JOAO CLAUDIO GIROLA                    | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1027581 | JOSE FERNANDO MARTINS DE SIQUEIRA      | 04/06/2026 A 03/07/2026 |
| 06/2026 | 911020  | JOSE GENESIO SILVEIRA DOS SANTOS       | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 345784  | JOSE GERALDO DOS SANTOS                | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1102460 | JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES       | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1216473 | JULIANA VIGILATO RAMILO                | 22/06/2026 A 21/07/2026 |
| 06/2026 | 1352652 | JULIANE ESCASCELA GARCIA               | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1211811 | JULIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA          | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1317091 | KAREN ROSA DA SILVA                    | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1242024 | KARINA DANIELE DA COSTA                | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1270320 | LENA MARIA MUKAI VERRI                 | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1079646 | LEONARDO DE JESUS GIARETTA             | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1207440 | LETICIA SCOLFARO CELEGAO               | 17/06/2026 A 16/07/2026 |
| 06/2026 | 651885  | LUIZ FERNANDES JUNIOR                  | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1291920 | LUIZ JOSE PEREIRA FILHO                | 16/06/2026 A 15/07/2026 |
| 06/2026 | 1038400 | MARCIA PEREIRA DA SILVA                | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 279234  | MARCIO ANTONIO BERNARDES               | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 367745  | MARIA CAMILA ABRAMIDES PRADA           | 11/06/2026 A 10/07/2026 |
| 06/2026 | 360899  | MARIA CECILIA ZIDAN POLLI              | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1029339 | MARIA CRISTINA FERRAZ ZAGARI CASTRO    | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1346520 | MARIA CRISTINA JUSTINO                 | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1304801 | MARIA DE FATIMA LEANDRO DE SOUSA       | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 365394  | MARIA DE FATIMA VEIGA                  | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1322419 | MARIANGELA GUELTA                      | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1350919 | MARILIA LOPES LEAL AMARANTE            | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1100149 | MARTA APARECIDA SOARES ROSSINI         | 10/06/2026 A 09/07/2026 |
| 06/2026 | 1063405 | MAURICIO BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA | 25/06/2026 A 24/07/2026 |
| 06/2026 | 1243179 | MEIRE DOS SANTOS SOUZA                 | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1283758 | NATALIA PANOTTO CORREIA                | 17/06/2026 A 16/07/2026 |
| 06/2026 | 1240498 | NATALIA RUBIA MARIANO                  | 25/06/2026 A 24/07/2026 |
| 06/2026 | 1107038 | NEIMAR TARELHO                         | 11/06/2026 A 10/07/2026 |
| 06/2026 | 1276239 | NILTON JOSE DE OLIVEIRA                | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1083384 | NOEMI DA SILVA TABOSSI                 | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1059289 | PATRICIA DOS SANTOS                    | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1264770 | PATRICIA ESTER NUNEZ                   | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1303775 | PATRICIA GONCALVES CAPARROZ BUSCA      | 18/06/2026 A 17/07/2026 |
| 06/2026 | 1362453 | PAULO GABRIEL BATALHA DA SILVA         | 26/06/2026 A 25/07/2026 |
| 06/2026 | 1117246 | PAULO ROBERTO AGUIRRE                  | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1270729 | PETERSON MILEO MAIA DOS SANTOS         | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1084119 | PIQUEROBI PINTO DE OLIVEIRA            | 04/06/2026 A 03/07/2026 |
| 06/2026 | 1304046 | RAQUEL DE CASSIA LIMA FOLTRAN          | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 1275704 | REBECCA FARINELLA TOGNELLA             | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1291750 | REGINALDO DA ROCHA                     | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1120018 | RICARDO SANT ANA DE SOUZA              | 02/06/2026 A 01/07/2026 |

|         |         |  |                         |
|---------|---------|--|-------------------------|
| 06/2026 | 936626  | ROBSON ROBERTO DA SILVA                | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1060090 | ROGERIO BORDINHAO                      | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1228064 | ROGERIO RODRIGUES CORDEIRO             | 15/06/2026 A 14/07/2026 |
| 06/2026 | 1240927 | ROSANA FURTUNATO FRATONI               | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 372358  | SALOMITI TEIXEIRA FERNANDES OLIVEIRA   | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 1120069 | SAMUEL FERREIRA PORFIRIO               | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1244094 | SANDRA REGINA BRITO VASCONCELOS        | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1366025 | SARAH MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA        | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1214217 | SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO          | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1057685 | SILVIA REGINA BISPO DO PATROCINIO      | 08/06/2026 A 07/07/2026 |
| 06/2026 | 439037  | SILVIO VINICIUS DE MORAES              | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 565903  | SIMONE VANZETTO MINARI                 | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 343838  | SUELI APARECIDA DA SILVA               | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1267604 | SUMAIA DE ASSIS MOURA MACHADO          | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1243926 | SUZANA FERREIRA QUEIROZ                | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1280449 | TATHIANA DE ITACARAMBI PEREIRA         | 03/06/2026 A 02/07/2026 |
| 06/2026 | 1300903 | TIAGO DONIZETI DE OLIVEIRA             | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1025996 | VALMIR VIAM SIGRIST                    | 16/06/2026 A 15/07/2026 |
| 06/2026 | 1241591 | VERGINIA ELAINE ROMANO MOREIRA BARBOSA | 11/06/2026 A 10/07/2026 |
| 06/2026 | 1217038 | WAGNER ALTAFIN FAGUNDES                | 09/06/2026 A 08/07/2026 |
| 06/2026 | 1217046 | WAGNER INACIO SILVA                    | 01/06/2026 A 30/06/2026 |
| 06/2026 | 1326023 | WELLINGTON CORREIA DE OLIVEIRA         | 29/06/2026 A 28/07/2026 |
| 06/2026 | 436925  | WESLEY COSTA JARDIM                    | 01/06/2026 A 30/06/2026 |

Campinas, 28 de maio de 2026  
**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

### PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

#### COMUNICADO - RESULTADO - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o resultado do Remanejamento de 1 (uma) vaga de Agente Administrativo à Procuradoria Geral-Adjunta, cujo período de inscrições ocorreu de **27 a 30 de abril de 2026**, tendo como selecionada a servidora **HELOISA VIEIRA BOZELLO**, matrícula 137.767-1.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Fonoaudiólogo**:

Nome: Fernanda Flores Botelho  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de maio de 2026  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 106680/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00098925-01

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 99902/2023, que nomeou a servidora GLAUCIA MARGOTO, matrícula 121186-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 102309/2024, que nomeou a servidora WANICE SILVA QUINTEIRO PORT, matrícula 124232-6, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 01/06/2026, a servidora GLAUCIA MARGOTO, matrícula 121186-2, para exercer o cargo em comissão de Diretora, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 106681/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00001214-12

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 29/05/2026, o item da portaria 105685/2026, que nomeou o servidor RUAN HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 127180-6, como representante suplente do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026-2027.

Nomear, a partir de 29/05/2026, a servidora NATALIA MARCHIORETTO, matrícula 145548-6, como representante suplente do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2026/2027.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Orquestra - Cordas I - Tutti - Contrabaixo**:

Nome: Gustavo Molina Mosca  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Vice-Diretor**:

Nome: Maysa Ferreira Rampim  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMUNIQUE-SE

#### Protocolo Administrativo n.º 2021.10.3375

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REUB - E Mañe Residence

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE ADESTRAMENTO MANÉGE RESIDENCE** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 73.902.876/001-05, **REPRESENTADA POR PLANNUS INCORPORADORA** - sob n.º CNPJ:07.560.210/0001-83, ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de **30 (trinta) dias**, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na **ETAPA 4** da Portaria **SEHAB n.º 02/2022**, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

#### Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026

**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária  
**CHRISTIANO JOSÉ MARIA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE - SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.19.27. **DEFERIDO**.

#### Publique-se

Campinas, 28 de maio de 2026

**EDUARDO DOS REIS MAGOGA**  
Secretário de Habitação

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA  
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relacionados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR  
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada **DISPENSADA** de acostar aos autos os **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO** (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

## 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO                                 | AUTUADA(S)  |
|----------------|-------------|---|---|
| 01199/2026/ADM | SMJ/PROCON  | VICTOR PILLON                               | INOVAR MOVEIS E COLCHOES  |
| 01208/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ESTER APARECIDA QUEIROZ PINTO               | ASSAI ATACADISTA  |
| 01220/2026/ADM | SMJ/PROCON  | RONIE CUCHINIR PITTE-LKOW                   | AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS  |
| 01227/2026/ADM | SMJ/PROCON  | EMELY EVELY DA CONCEICAO                    | OTICA GOLDEN MIX JOSE PAULINO   |
| 01228/2026/ADM | SMJ/PROCON  | SONIA MARIA SOARES MODESTO                  | GRANSTAD AUTOMOTORES  |
| 01229/2026/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO                   | BANCO BRADESCO  |
| 01230/2026/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS                 | FIDC IPANEMA VI / SERASA SAO PAULO / PAGUEVELOZ   |
| 01236/2026/ADM | SMJ/PROCON  | DOMINGO RODRIGUEZ LORENZO                   | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA   |
| 01237/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ICARO ALVES MATIOLI                         | SHOPEE  |
| 01238/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LOURDES MARA COSTA SILVEIRA                 | TERRA NETWORKS BRASIL SA  |
| 01239/2026/ADM | SMJ/PROCON  | GERALDO SOARES DE OLIVEIRA                  | DESKTOP SIGMANET  |
| 01240/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ELISANGELA FERNANDO SANTANA                 | GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES  |
| 01241/2026/ADM | SMJ/PROCON  | CLAUDIA NOGUEIRA LINTZ                      | MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS / N SOUZA SANTOS CENTER LTDA                                |
| 01242/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS                  | INFINITY ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS / ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS / SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS |
| 01243/2026/ADM | SMJ/PROCON  | JOSE LUIZ MINIUSI                           | GALANTE IMOVEIS   |
| 01244/2026/ADM | SMJ/PROCON  | KAUANA LARISSA RODRIGUES DE PAIVA           | BUYBYE SMART STORE  |
| 01245/2026/ADM | SMJ/PROCON  | MARIA DOS REIS PENA                         | LOJAS MARABRAZ  |
| 01246/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LIGIA HELENA FRANCISCHETE MOLINA            | GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE   |
| 01247/2026/ADM | SMJ/PROCON  | GILMAR MELO DAMASCENO                       | BANCO BRADESCO  |
| 01248/2026/ADM | SMJ/PROCON  | KAUAN HENRIQUE APARECIDO LOPES FERREIRA     | CENTAURO  |
| 01249/2026/ADM | SMJ/PROCON  | GILMAR MELO DAMASCENO                       | VIVO GVT TELEFONICA   |
| 01250/2026/ADM | SMJ/PROCON  | SARA DANIELLA SILVA SANTOS                  | SANASA CAMPINAS   |
| 01251/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ANNE CAROLYNE MENDES DA SILVA               | UBER  |
| 01252/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LEIDIVANIA DA SILVA FERNANDES               | INSTITUTO SIESP   |
| 01253/2026/ADM | SMJ/PROCON  | EDITH SENHORINHA CERQUEIRA BONFIM CIRQUEIRA | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA   |
| 01254/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ALDENILSON ROQUE DE AQUINO                  | R7 MOTORS   |
| 01255/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LIVIA MARTINEZ JACINTO COELHO               | TON PAGAMENTOS PAGAR ME PAGAMENTOS / COBRAFIX / UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES   |
| 01256/2026/ADM | SMJ/PROCON  | VALDENIR DE CASTRO OLIVEIRA                 | BANCO MERCANTIL   |
| 01257/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LUIZ MASSAYOSHI AYABE                       | BELMICRO 3GREEN TECHNOLOGY  |
| 01258/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LUIZ MASSAYOSHI AYABE                       | GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE   |
| 01259/2026/ADM | SMJ/PROCON  | KELVIS LEANDRO GOMES                        | UNIDAS LOCADORA   |
| 01260/2026/ADM | SMJ/PROCON  | MARIO LUCIO CORACINI EGGER                  | SAMSUNG   |
| 01261/2026/ADM | SMJ/PROCON  | LEONI ECHELON ANSELMO                       | TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL   |
| 01262/2026/ADM | SMJ/PROCON  | VINICIUS ROSA SANTANA                       | G3 PRINT COMERCIO DE BRINDES  |
| 01263/2026/ADM | SMJ/PROCON  | ALEXANDRE PATRIC COSTA DA SILVA             | GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES  |
| 01264/2026/ADM | SMJ/PROCON  | JOAQUIM FERNANDES                           | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA / BANCO BRADESCO  |

|                |            |  |  |
|----------------|------------|--|--|
| 01265/2026/ADM | SMJ/PROCON | IRACI DOS SANTOS CARDOSO               | NEON PAGAMENTOS / BANCO DO BRASIL                                  |
| 01266/2026/ADM | SMJ/PROCON | SONIA APARECIDA FERNANDES REIS         | DANIEL PEREIRA DA SILVA  |
| 01267/2026/ADM | SMJ/PROCON | FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR              | BANCO DO BRASIL / ITA AIRWAYS                                      |
| 01268/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARIA LUIZA DE LIMA                    | BOOKING COM  |
| 01269/2026/ADM | SMJ/PROCON | JOSE APARECIDO CARVAIS DA SILVA        | CONSORCIO RESERVA / IMPERIUM MS / PICPAY                           |
| 01270/2026/ADM | SMJ/PROCON | SERGIO LUIS RAMOS                      | SANTANDER  |
| 01272/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARLENE APARECIDA FIRMINO PAES         | CONSIGAZ   |
| 01273/2026/ADM | SMJ/PROCON | LILIAN RAQUEL DE LIMA STOCO            | SHOPEE   |
| 01274/2026/ADM | SMJ/PROCON | VANESSA OLIVEIRA MODA MAGRI            | LATAM AIRLINES BRASIL  |
| 01275/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARIA CONCEICAO GAVA BARRETO           | SAMSUNG  |
| 01276/2026/ADM | SMJ/PROCON | CIRLENE CAVALIERI GROTA                | COCO BAMBU CAMPINAS  |
| 01277/2026/ADM | SMJ/PROCON | LAURA DE CAMPOS FERNANDES              | ITAU LUIZACRED REDECARD / LOJAS MARABRAZ                           |
| 01278/2026/ADM | SMJ/PROCON | LOURIVAL DECRESCENZO GROTA             | CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRA-TEL OPERADORA                    |
| 01279/2026/ADM | SMJ/PROCON | GRASIELE REGINA DUARTE                 | GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE                            |
| 01280/2026/ADM | SMJ/PROCON | RENATA DE FATIMA GONCALVES             | MAGAZINE LUIZA / BANCO INTER / WAP FRESNOMAQ                       |
| 01281/2026/ADM | SMJ/PROCON | PABLO FERNANDO DE MORAIS               | SPRINGER CARRIER   |
| 01282/2026/ADM | SMJ/PROCON | RUBIA SIQUEIRA DE TOLEDO               | THE WALT DISNEY COMPANY SAO PAULO / ITAU LUIZACRED REDECARD        |
| 01283/2026/ADM | SMJ/PROCON | SOLANGE OLIVEIRA                       | FMR ESTOFADOS  |
| 01284/2026/ADM | SMJ/PROCON | PAULO CESAR MATEUS CONCEICAO           | GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / LG ELECTRONICS           |
| 01285/2026/ADM | SMJ/PROCON | VALDIRENE APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS | SICREDI IGUAQU   |
| 01286/2026/ADM | SMJ/PROCON | ERICA TAIS FAXINA                      | VOTORAN CIMENTOS   |
| 01287/2026/ADM | SMJ/PROCON | VALDENIR DE CASTRO OLIVEIRA            | SANTANDER  |
| 01288/2026/ADM | SMJ/PROCON | VALDENIR DE CASTRO OLIVEIRA            | NINJA SOM JARDIM GUANABARA   |
| 01289/2026/ADM | SMJ/PROCON | LUCIA PEREIRA LOYOLA                   | BRAIP PAGAMENTOS   |
| 01290/2026/ADM | SMJ/PROCON | ADRAS GRACIA                           | BRASIL SORRISO CAMPOS SALLES III SORRISO MANIA / RGS PROCESSAMENTO |
| 01291/2026/ADM | SMJ/PROCON | ORLANDO SILVEIRA FRANCO JUNIOR         | ITAU LUIZACRED REDECARD / OTICA PREVENT CAMPINAS                   |
| 01292/2026/ADM | SMJ/PROCON | ZILDA DE SOUZA RODRIGUES               | BLUE LOJAS AZUL VIAGENS  |
| 01293/2026/ADM | SMJ/PROCON | HELENA MARIA ALVES DE LIZ              | BANCO BRADESCO   |
| 01294/2026/ADM | SMJ/PROCON | JAIR LEOTI                             | SANASA CAMPINAS  |
| 01295/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARIA DE LOURDES DIAS                  | PSA COLCHOES   |
| 01296/2026/ADM | SMJ/PROCON | EDEMAR AUGUSTO CAETANO JUNIOR          | ANDREIA DE OLIVEIRA ARAUJO   |
| 01297/2026/ADM | SMJ/PROCON | EDIMARA GOMES DE OLIVEIRA              | ROGERIA PINHEIRO DOS SANTOS  |
| 01298/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARCIO AGNE NOETZOLD                   | IZA SEGURADORA / POWER ASSIST BRASIL                               |
| 01299/2026/ADM | SMJ/PROCON | FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS           | URBA DESENVOLVIMENTO / OPEA SECURITIZADORA                         |
| 01300/2026/ADM | SMJ/PROCON | LUCIANA APARECIDA MARQUES              | CPFL   |
| 01301/2026/ADM | SMJ/PROCON | ADRIANA SILVA MACIEL                   | CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO      |
| 01302/2026/ADM | SMJ/PROCON | ANA PAULA ESTEVAO                      | MAGAZINE LUIZA / APPLE COMPUTER BRASIL                             |

Campinas, 28 de maio de 2026

**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL**  
*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

| PROCESSO       | INTERESSADO | INTERESSADO            | AUTUADA(S)         |
|----------------|-------------|------------------------|--------------------|
| 00261/2026/ADM | SMJ/PROCON  | NILSON RODRIGUES ALVES | SIMPALA CONSORCIOS |

|                |            |                                     |   |
|----------------|------------|-------------------------------------|---|
| 00778/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARIA DE LOURDES BALBINO DE SOUZA   | BRB BANCO DE BRASILIA   |
| 00781/2026/ADM | SMJ/PROCON | MARIA DE LOURDES BALBINO DE SOUZA   | BANCO C6  |
| 00789/2026/ADM | SMJ/PROCON | SANDRA MARIA DE CARVALHO            | QUINTO ANDAR  |
| 00854/2026/ADM | SMJ/PROCON | RENATA GONCALVES RIBEIRO            | SANASA CAMPINAS   |
| 00874/2026/ADM | SMJ/PROCON | VANESSA CRISTINA CARDELLI SOARES    | RENNER  |
| 00877/2026/ADM | SMJ/PROCON | BRENDA DE LIMA OZORIO               | PARQUE VILA TRAMPOLIM   |
| 00889/2026/ADM | SMJ/PROCON | COLETA DA COSTA OLIVEIRA            | COMGAS  |
| 00903/2026/ADM | SMJ/PROCON | BARBARA MACIEL                      | NEW JETCAR VEICULOS   |
| 01202/2026/ADM | SMJ/PROCON | JOSE DO CARMO ALMEIDA               | OLX   |
| 01207/2026/ADM | SMJ/PROCON | ISAIAS ARCHANJO                     | PAYT TECNOLOGIA E EDUCACAO DIGITAL  |
| 01209/2026/ADM | SMJ/PROCON | ADEI ALMEIDA DOS SANTOS             | FABRICA CAPIVARI / MORUMBI MADEIRAS   |
| 01213/2026/ADM | SMJ/PROCON | ERICK PERES FERNANDES               | MACEDO CAMPINAS / SAMSUNG   |
| 01219/2026/ADM | SMJ/PROCON | MEHDI BEN M BAREK                   | BANCO BRADESCO  |
| 01221/2026/ADM | SMJ/PROCON | LUZIA APARECIDA MACIEIRA DA SILVA   | BANCO BRADESCO / STONE PAGAMENTOS SA / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS |
| 01226/2026/ADM | SMJ/PROCON | BRUNO PERIN NETO                    | SCORPION TRAILERS DO BRASIL   |
| 01234/2026/ADM | SMJ/PROCON | NEIDE APARECIDA DE SOUZA BORTOLOTTI | VIVO GVT TELEFONICA   |

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:**

Prot. PMC.2024.00111842-16 - Carina Cury

Prot. 2017/11/04841 - Ana Paula Ferrari Pregolato

**PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):**

Prot. 1996/0/25023 - Nilo Pisani

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:**

Prot. 2002/0/37739 - Eduardo Manoel Nogueira

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2026/10/00050 - Boa Vista Comercio e Transportes de Cere

**Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):**

Prot. PMC.2026.00109752-28 - Amaury Cesar Magno

Prot. PMC.2026.00109021-82 - Congregação Cristã No Brasil

Prot. PMC.2026.00109748-41 - Nadiege Elias Loureiro

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2026/10/01575 - Belta Administracao de Bens Proprios Ltd

**LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:  
 PMC.2025.00175540-58 - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ  
 Campinas, 28 de maio de 2026

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:  
 PMC.2025.00094104-33 - ANDRÉ TURANO DE SOUZA  
 Campinas, 28 de maio de 2026

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

SEI PMC.2026.00103845-30  
 Interessado: Bornhausen e Zimmer Advogados  
 Assunto: Certidão de Parcial Teor do Protocolo nº 2019/03/0056

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado acima identificado e, entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e autorizo a expedição de certidão de parcial teor do protocolado nº 2019/03/0056, cujo objeto é o AIIM 003417/2019.

Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES**  
 Procurador-Chefe em Exercício

### CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

SEI PMC.2026.00103844-59  
 Interessado: Bornhausen e Zimmer Advogados  
 Assunto: Certidão de Parcial Teor do Protocolo nº 2018/03/7397

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo interessado acima identificado e, entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e autorizo a expedição de certidão de parcial teor do protocolado nº 2018/03/7397, cujo objeto é o AIIM 003405/2018.

Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES**  
 Procurador-Chefe em Exercício

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 215/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00064131-81**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
 Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 216/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00065411-89**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
 Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 217/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00065620-03**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
 Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 218/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00051210-11**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
 Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 220/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº050/25, do protocolado nºPMC.2025.00067478-95, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 219/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nºPMC.2026.00104368-66, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 221/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº051/25, do protocolado nºPMC.2025.00067504-11, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 222/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº083/25, do protocolado nºPMC.2025.00129745-80, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

### PORTARIA Nº 223/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº027/26, do protocolado nºPMC.2025.00123003-50, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

## PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00060891-03**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2020.00058813-69**  
**INDMED HOSPITALAR EIRELI**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.4881287), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00070728-59**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2021.00003014-45**  
**SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7398415), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/21, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 312/21, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00080377-21**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2021.00080765-30**  
**TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMP E EXP EIRELI**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMP E EXP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.067.853/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.7404233), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO

#### ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Processo Administrativo: SEI PMC.2021.00069726-27**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Protocolo Original: SEI PMC.2020.00047296-10**  
**INDMED HOSPITALAR EIRELI**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.797/0001-85, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5085391), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 303/20, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 303/20, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 28 de maio de 2026

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCCHI**

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00103683-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Wagner Moacir Do Prado 37542082841 **CNPJ n.º** 31.170.275/0001-05 **Termo de Contrato n.º** 203/2026 **Objeto:** Contratação da empresa Wagner Moacir Do Prado 37542082841, inscrita no CNPJ n.º 31.170.275/0001-05, representante legal do artista Grupo Anseios, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, para 4 (quatro) apresentações artísticas. **Valor:** R\$ 60.000,00 **Prazo:** até 04/07/2026 **Assinatura:** 27/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00035190-51 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **CNPJ n.º** 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º** 201/2026 **Objeto:** Prestação contínua dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Valor:** R\$ 435.943,82 **Assinatura:** 28/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00004025-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 044/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 322/2026 **Detentora da Ata:** IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA. **CNPJ:** 59.269.654/0001-68 **Objeto:** Registro de Preços de filmes para mamografia **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 535,00), 02 (R\$ 535,00), 03 (R\$ 747,50) e 04 (R\$ 747,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 27/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00062959-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 024/24 **Contratada:** RM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA. **CNPJ n.º** 10.476.095/0001-78 **Termo de Contrato n.º** 024/24 **Termo de Aditamento n.º** 086/26 **Objeto do Aditamento:** Reajuste e repactuação **Valor:** R\$ 1.710.007,24 **Assinatura:** 28/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00015040-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** CONTAINERS FLADAFI LTDA-EPPC **CNPJ n.º** 07.246.790/0001-39 **Termo de Contrato n.º** 208/26 **Objeto:** Contratação de empresa de Container para locação. **Valor:** R\$ 12.562,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 337/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 271/2026 **Detentora da Ata:** V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **CNPJ n.º** 48.061.510/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 10,49) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 337/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 311/2026 **Detentora da Ata:** COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA. **CNPJ n.º** 13.395.341/0001-55 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** item 16 (R\$ 46,22) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 26/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 337/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 333/2026 **Detentora da Ata:** CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 48.256.518/0001-17 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 4,84), 13 (R\$ 4,84), 14 (R\$ 4,84) e 15 (R\$ 4,84) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 28/05/2026

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00025141-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** GUERAS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA **CNPJ n.º** 17.403.409/0001-51 **Termo de Contrato n.º** 209/2026 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de operação assistida de iluminação e maquiagem, para atender os Concertos da Orquestra Sinfônica de Campinas no Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" e as programações do Teatro Municipal "José de Castro Mendes". **Valor:** R\$ 38.000,00 **Prazo:** até 31/07/2026 **Assinatura:** 28/05/2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00056064-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n.º 233/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS-CoV-2 para diagnóstico de covid-19. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 13099179 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 23.207/24, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal n.º 23.142/2024e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18970689, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços n.º 687/2024.

Campinas, 27 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00002332-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n.º 017/2026 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de termo-higrômetros com certificado de calibração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento n.º 18307748, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18970713, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**CENTRAL BRASIL SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para fornecimento do item 1, Ata Registro de Preços n.º 234/2026.

Campinas, 27 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00056064-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n.º 233/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS-CoV-2 para diagnóstico de covid-19. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 13099179 disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 23.207/24, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal n.º 23.142/2024e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18970689, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

**ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços n.º 687/2024.

Campinas, 27 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE MAIO DE 2026

### AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00056911-87

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Oitava do Termo de Contrato n.º 002/2025 (13394402), firmado com a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 72.791.445/0001-48**, após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (18983609) e aprovação do Comitê Gestor (18963673), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal n.º 15.291/05 e suas alterações, **AUTORIZO** a aplicação do índice de reajuste de 3,47% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 02/05/2026, no valor de R\$ 37.694,88 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor global do contrato vigente passa a ser R\$ 1.123.685,12 (um milhão, cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), conforme documentos n.º 18832347 e 18832387.

Publique-se. Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para a anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de maio de 2026

**DR. LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

**PROTOCOLO:** PMC.2025.00044444-96

A liberação do **Equipamento de raio-X intraoral portátil, marca DIOXmicro** imagem, 60kVpx 2mA, número de série 490.0323.230, do estabelecimento de razão social CLÍNICA ODONTOLÓGICA HARMONIZA LTDA, CNPJ: 32.534.514/0001-13, nome fantasia CLÍNICA ODONTOLÓGICA HARMONIZA, estabelecido na Rua Dona Elídia Ana de Campos, 585 - Jardim Dom Bosco, com atividade odontológica, pelo Termo TRM N.º 18913452.

27 de maio de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**

Chefe de Setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00108704-77

**INTERESSADO:** POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07.331.761/0001-75

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00108519-28

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO

**CNPJ/CPF:** 06.209.132/0002-95

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108397-15**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1590-02

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108095-65**

**INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLO-  
GICA**

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108131-63**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1172-61

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00101423-66**

**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A**

CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40

**ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de THAIS RODRIGUES GAMARO-  
NI, CRF-SP nº 79543**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00106254-13**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de EDSON LIMA, CRF  
nº 128.947**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00102395-21**

**INTERESSADO: ADOLFO A R COSTA DROGARIA EPP**

CNPJ/CPF: 16.950.622/0001-10

**ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de RODRIGO FERNAN-  
DES GERES, CRF nº 107710**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00102510-68**

**INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A**

CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de DANIELLE COSTA RIBEIRO,  
CRF 43108**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00096110-05**

**INTERESSADO: J J LEMOS FILHO DROGARIA ME**

CNPJ/CPF: 13.389.841/0001-84

**ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para o  
RT principal: RUI RODRIGUES MATOS CRF: 57775**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00106039-41**

**INTERESSADO: J.R. BOMBATI LTDA**

CNPJ/CPF: 46.023.206/0001-38

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108018-23**

**INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLO-  
GICA**

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105254-51**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1356-77

**ASSUNTO: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: Renato Cepollina Ra-  
duan, CPF: 213.837.378-94**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108036-13**

**INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLO-  
GICA**

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00106238-95**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de ISABELLA HEN-  
RIETTE STIVI MASCARENHAS, CRF-SP nº 52231**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00045066-11**

**INTERESSADO: DROGARIA SANTA CLARA JAMBEIRO LTDA**

CNPJ/CPF: 21.897.312/0001-10

**ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Lu-  
tiano Sidney Peres Alves, CRF 107297-63**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105197-29**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
CNPJ/CPF: 61.585.865/2548-46

**ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de FELIPE DA SILVA  
MARQUES, CRF nº 31259**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00103772-40**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/3521-80

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade substituta de GRAZIELE BATISTA DA  
SILVA DOS SANTOS, CRF 126483**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105141-74**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/1639-64

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade substituta de IGOR BATISTA SALES,  
CRF 106.159**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00072323-33**

**INTERESSADO: DROGARIA MASCHIO LTDA**

CNPJ/CPF: 04.202.581/0001-03

**ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial, assunção de responsabilidade técnica principal  
de EDIMAR FIDELIS CARRIERO CRF/SP 55943 e substituto RAFAEL AOQUI  
CRF/SP 101303**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108106-52**

**INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLO-  
GICA**

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00046642-75**

**INTERESSADO: DROGARIA POPULAR POMPÉIA LTDA**

CNPJ/CPF: 64.652.379/0001-05

**ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Nei-  
de Fátima Almeida, CRF SP nº 57797**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105898-59**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82

**ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de RHUANNA MARLENE  
GOMES DE ARAÚJO, CRF nº 116952**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00104989-77**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/1639-64

**ASSUNTO: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: Renato Cepollina Ra-  
duan, CPF 213.837.378-94**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105168-94**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/2548-46

**ASSUNTO: alteração do Responsável Legal, que passa a ser: Renato Cepollina Ra-  
duan e CPF 213.837.378-94**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00105276-67**

**INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A**

CNPJ/CPF: 61.412.110/0873-31

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00106234-61**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82

**ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de JANE LINE DE  
ARAÚJO ALVES, CRF nº 95.985**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00034765-72**

**INTERESSADO: MALBEC VD PRODUTOS NATURAIS LTDA**

CNPJ/CPF: 17.650.341/01001-05

**ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial**  
**INDEFERIDO por informar que o endereço será alterado.**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00107492-10**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/3182-40

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00108049-20**

**INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLO-  
GICA**

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00106910-33**

**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**

CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47

**ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de CAMILA ALVES RI-  
BEIRO, CRF nº 119.317**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00059359-31**

**INTERESSADO: EBERT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**

CNPJ/CPF: 61.132.700/0002-05

**ASSUNTO: ampliação de atividade, para incluir manipulação de substância de baixo  
índice terapêutico - Minoxidil de uso oral**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00104964-19**

**INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.**

CNPJ/CPF: 61.412.110/1162-93

**ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo****DEFIRO** o pedido de prazo de 20 (vinte) dias para providenciar as adequações da FP Nº 25.001935/26.

28 de maio de 2026

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
Coordenadora Departamental**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00067909-95**INTERESSADO:** Mineração Santa Margarida Limitada**CNPJ/CPF:** CNPJ 43.263.771/0001-84**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária.**DEFERIDO**

28 de maio de 2026

**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00110105-87

A INTERDIÇÃO DEFINITIVA de produtos sob lacre nº 0000268, a saber: 5 seringas de 50 UI com produto líquido aspirado, e 1 seringa de 10 ml com produto líquido aspirado, do estabelecimento de razão social ESTÉTICA BIANCHI BEAUTY CENTER LTDA, CNPJ: 35.610.299/0001-8, estabelecido na Rua Alecrins, nº 541, Cambuí, com atividade de estética e cuidados com a beleza, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05906, verificado pelo Auto de Infração nº 15123 por estarem fracionados em seringas, sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

28 de maio de 2026

**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00101026-58

Razão Social: ADOLFO A R COSTA DROGARIA EPP  
Nome Fantasia: DROGARIA TOTAL BANDEIRAS  
CNPJ: 16.950.622/0001-10

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na RUA RODOLFO GOTARDELO, nº 48, Bairro JARDIM DÁS BANDEIRAS, CEP: 13051-116, Campinas/SP, DESIGNADO, conforme Termo do Auto de Infração nº 18854540, em razão de correção dos motivos que ensejaram sua interdição.

27 de maio de 2026

**ANA HELOISA DSE LIMA VIEIRA**  
Coordenadora Departamental**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00051700-55**INTERESSADO:** DANIEL MEDINA OPPERMANN**CNPJ/CPF:** 250.798.098-25**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00062952-18**INTERESSADO:** CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA VERA CRUZ S.A.**CNPJ/CPF:** 34.522.796/0001-64**ASSUNTO:** Baixa de Responsabilidade Técnica para CAROLINA PELEGRINI BARBOSA GRACITELLI - CRM nº 128898.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00063066-94**INTERESSADO:** CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA VERA CRUZ S.A**CNPJ/CPF:** 34.522.796/0001-64**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica para PEDRO VANALLE FERREARI - CRM nº 128955.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00063082-12**INTERESSADO:** CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA VERA CRUZ S.A**CNPJ/CPF:** 34.522.796/0001-64**ASSUNTO:****DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00064957-21**INTERESSADO:** CLÍNICA ODONTOLÓGICA JARDIM DO LAGO S/S LTDA**CNPJ/CPF:** 09.622.108/0001-90**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2025.00192389-86**INTERESSADO:** CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga - CS Jd Vista Alegre**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00041272-61**INTERESSADO:** AMOR SAÚDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA**CNPJ/CPF:** 26.945.705/0001-75**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de PEDRO MIGUEL SPINA IRANO - CRO: 142273**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00013864-10**INTERESSADO:** CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga - CS Jd Vista Alegre**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40**ASSUNTO:** Baixa de Responsabilidade Técnica para Vanessa Pádua de Oliveira -**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00047171-40**INTERESSADO:** LUDMILLA DE CARVALHO TEIXEIRA MINARI**CNPJ/CPF:** 395.068.088-80**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de LUDMILLA DE CARVALHO TEIXEIRA MINARI - Nº Conselho: 114970.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00005537-11**INTERESSADO:** CS Dr. Cláudio Luiz da Silva Braga - CS Jd Vista Alegre**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica de Livia Cristina Alexandre Figueira do Nascimento - COREN SP Nº 000.246.594**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00028006-43**INTERESSADO:** RESIDENCIAL SENIOR CASARÃO LTDA.**CNPJ/CPF:** 41.159.696/0001-80**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**INDEFERIDO** por motivo de ampliação da estrutura físicas em apresentação de LTA aprovado.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00029451-11**INTERESSADO:** CLÍNICA UROLOGICA ROCHA BRITO LTDA**CNPJ/CPF:** 14.702.327/0001-10**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial**INDEFERIDO** pois não foi constatado realização de procedimentos cirúrgicos no local, mas sim de exames complementares - CNAE: 8630-5/02.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00103789-98**INTERESSADO:** CYANNA VALÉRIA LEONARDI RAVETTI**CNPJ/CPF:** 144.116.568-17**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de CYANNA VALÉRIA LEONARDI RAVETTI - CRM 62000.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00096155-07**INTERESSADO:** LL DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 22.395.557/0006-16**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial

**INDEFERIDO** por divergência com o projeto aprovado através do processo de Laudo Técnico de Avaliação - LTA PMC.2026.00036391-11 - a largura da sala de raios X é inferior a do projeto, 3,04 m, resultando em distância da fonte de radiação para a parede da área de comando inferior ao requerido na legislação, 1,5 m, e do que consta no projeto apresentado, 1,74 m. Também foi observado que o deslocamento da fonte de radiação era superior ao que constava no projeto apresentado, tendo sido observadas distâncias inferiores ao requerido na legislação, 1,5 m, para as paredes entre o hall de circulação e a sala de laudos, aproximadamente 1,25 e 1,15 m, respectivamente.

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00045057-11**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIATRICO CASARAO PREMIUM LTDA**CNPJ/CPF:** 43.882.996/0001-19**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de CAMILA RICARTE BERTELLI - COREN-SP: 716.590.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00095921-16**INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0074-07**ASSUNTO:** Baixa de Responsabilidade Técnica para ARYADNE ALEIXO DA SILVA - CRBM/SP 40.853.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00095947-47**INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0074-07**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica para VIVIAN VALADÃO FRANÇA NOVAIS - CRBM-SP 17.635.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00104111-03**INTERESSADO:** KIREI BY GERMAINE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 23.068.021/0001-44**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica**INDEFERIDO** pois licença sanitária está com prazo de validade expirado.**PROTOCOLO:** PMC.2026.00106540-06**INTERESSADO:** VALQUIRIA MACENA COSTA MAGALHÃES**CNPJ/CPF:** 226.891.708-84**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00048117-58**INTERESSADO:** MATTIELI DERMATOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:** 47.806.071/0001-40**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2025.00128751-74**INTERESSADO:** RAFAEL ABDEL MASSIH**CNPJ/CPF:** 187.642.178-92**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de RAFAEL ABDEL MASSIH - Nº Conselho: 62402.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00096985-26  
**INTERESSADO:**HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
**CNPJ/CPF:**46.009.718/0010-30  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00093349-15  
**INTERESSADO:**DANIELE SARTORÃO MIACHON MAGNIEN  
**CNPJ/CPF:**182.064.308-57  
**ASSUNTO:**Cancelamento de Licença Sanitária DANIELE SARTORÃO MIACHON MAGNIEN e CEVS:350950225-863-007757-1-1.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00106546-93  
**INTERESSADO:**ANDRE ROSSANO DE ALMEIDA MAGALHAES  
**CNPJ/CPF:**213.064.018-44  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00042098-29  
**INTERESSADO:**HOSPITAL VERA CRUZ S.A.  
**CNPJ/CPF:**46.009.718/0001-40  
**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial  
**INDEFERIDO**por disposição dos ambientes divergente do LTA deferido.

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00097859-25  
**INTERESSADO:**ROBERTO PARISI RIBEIRO  
**CNPJ/CPF:**027.524.246-76  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00096226-27  
**INTERESSADO:**RESIDENCIAL PARA IDOSOS LAGO DO TAQUARAL LTDA  
**CNPJ/CPF:**25.313.771/0001-60  
**ASSUNTO:**Lauda Técnico de Avaliação  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00026294-56  
**INTERESSADO:**DENTE & FACE ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA  
**CNPJ/CPF:**42.928.284/0001-20  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00041879-14  
**INTERESSADO:**RESIDENCIAL GERIATRICO DOCE VIVER EIRELI  
**CNPJ/CPF:**17.622.743/0001-04  
**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de ANA VITÓRIA PRONI OLIVEIRA - CRF 375426-F  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00095185-61  
**INTERESSADO:**Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira  
**CNPJ/CPF:**46.044.368/0020-15  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00032282-42  
**INTERESSADO:**CASA DE REPOUSO SOSSEGO DO LAGO LTDA  
**CNPJ/CPF:**50.738.825/0001-86  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:**PMC.2026.00095283-61  
**INTERESSADO:**REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGÊNCIA EMER-GÊNCIAHOSPITALAR  
**CNPJ/CPF:**47.018.676/0001-76  
**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

28 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2026.00098843-11**

Razão Social: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA  
 Nome Fantasia: ORTHOS IMPLANTES  
 CNPJ: 15.489.397/0001-02  
 Atividade: CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua Regente Feijó, nº 221, Bairro: Vila Lúcia, CEP: 13026-505, Campinas/SP, DESINTERDITADO, conforme Termo do Auto de Infração nº 19007522, em razão da correção dos motivos que ensejaram sua interdição.

28 de maio de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA  
Coordenadora Departamental

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE MAIO**  
**DE 2026**  
**AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2025.00184440-86

À vista das informações e Justificativa 18956921 lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.18976082), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18990989), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.18997643) e da manifestação

do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.19000289) que indicam a possibilidade jurídica, bem como as providências já adotadas por esta pasta (19020600), AUTORIZO:  
 1-) A celebração de Termo de Convênio com a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do **HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**, tendo por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, e de Ensino e Pesquisa em saúde para a Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses, a partir da data de 01/06/2026 até 30/09/2027, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.146/24;  
 2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 320.592.757,96 (trezentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (19010820).  
 Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo de Convênio" (19020576) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;  
 2-) Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026

DR. LAIR ZAMBON  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

| PROTOCOLO SEI        | INTERESSADO                                |
|----------------------|--|
| PMC.2026.00094938-01 | FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |

Campinas, 27 de maio de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS E INSTITUI O PROGRAMA "HABITA CENTRO"**

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas e institui o programa "Habita Centro".

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do ordenamento jurídico sobre incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, com foco em novas edificações.

**CONVOCA** toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre os pontos da minuta de lei, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: [audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br).

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 08 de junho, às 12h, através do link [https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKybv9ThGUQGH\\_dACHJtlhBo3WnffCJtgbUOzBVUDBFQ080UVZTVEtVUEREMKJUQlIBTy4u&route=shorturl](https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage.aspx?id=owS18QfHKybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnffCJtgbUOzBVUDBFQ080UVZTVEtVUEREMKJUQlIBTy4u&route=shorturl) (inscrições) e <https://forms.cloud.microsoft/pages/responsepage>.

[asp?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH\\_dACHJtlhBo3WnfFcJtgBUMDMYSzJMN0tYTVBQJjIIOdDEMvJIVEZZNy4u&route=shorturl\(contribuicoes\)](https://www.campinas.sp.gov.br/asp?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnfFcJtgBUMDMYSzJMN0tYTVBQJjIIOdDEMvJIVEZZNy4u&route=shorturl(contribuicoes)).

## ANEXO I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### 1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.

### 2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

### 3. Procedimento

#### 3.1. Horários

14:30 - Início da Audiência  
14h30min às 14h45min - Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho  
14h45min às 15h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra aos integrantes da Mesa de Trabalho  
15h00min às 16h:00min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)  
16h:00min às 17h - Questionamentos e Respostas  
17h:00 - Encerramento da Audiência

#### 3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais.

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

### 4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado.

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: [audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br)

### 5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.  
Campinas, 19 de maio de 2026

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 12372, lavrada em 21/05/2026 em nome de **Marcos Aurélio Correa Prata**, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-77, referente ao imóvel localizado na Av. Francisco Glicério, N.º 1126, Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00106121-84**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11642/2003, Art. 1, estabelecendo-se que deva RESPEITAR O HORÁRIO DE TRABALHO PARA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS OU APARELHOS EM OBRAS, COMPREENDIDO ENTRE 7H E 19H DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação

ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 12374, lavrada em 22/05/2026 em nome de **Rubens Rodrigues dos Reis**, CPF: 483.\*\*\*.\*\*\*-72, referente ao imóvel localizado na Rua José de Campos Salles, N.º 77, Jd. Paraíso, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00158154-74**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo **de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Ricardo Luís Lombardoso**, CPF 102.xxx.xxx-70, do **Auto de Infração e Multa n.º 1797**, lavrado em 21/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Cleonice Maria Braga Saia, n.º 271, Terras do Friburgo, código cartográfico 3361.61.70.0103, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00146486-80**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1529,88. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Ricardo Luís Lombardoso**, CPF 102.xxx.xxx-70, do **Auto de Infração e Multa n.º 1798**, lavrado em 21/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Cleonice Maria Braga Saia, n.º 271, Terras do Friburgo, código cartográfico 3361.61.70.0103, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 167, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00146486-80**. A infração, aplicada nos termos do Art. 167, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 1529,88. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Edson Rodrigo Botelho**, CPF 352.xxx.xxx-80, do **Auto de Infração e Multa n.º 1799**, lavrado em 21/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Cleonice Maria Braga Saia, n.º 271, Terras do Friburgo, código cartográfico 3361.61.70.0103, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 169, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00146486-80**. A infração, aplicada nos termos do Art. 169, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 764,94. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DORECANTO POR DO SOL**, CNPJ: 30.839.745/0001-00, que o parcelamento irregular localizado em CAMINHO DE SERVIDÃO H, (CONDOMÍNIO POR DO SOL) -NÚCLEO SANTA IZABEL, Campinas, SP, SICARSP-3509502- EB7DA59E14104445 8A7964496DAC518C, neste município, encontra-se embargado, por meio do **Auto de Embargo n.º 022/2025**, lavrado em 29/10/2025, por ter infringido os Art. 3º da Lei Complementar 208/2018, ficando o infrator ciente de que o desrespeito ao embargo implicará na imposição de multa nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei Complementar N.º 208 de 20 de dezembro de 2018, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00110703-77**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO RECANTO POR DO SOL**, CNPJ: 30.839.745/0001-00, do **Auto de Infração e Multa PSI n.º 022/2025** lavrado em 29/10/2025, referente ao parcelamento irregular localizado em CAMINHO DE SERVIDÃO H, NÚCLEO SANTA IZABEL, Campinas, SP -SICARSP-3509502- EB7DA59E141044458A7964496DAC518C, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00110703-77**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R\$124.284,66** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 12369, lavrada em 19/05/2026 em nome de **José Eduardo da Silva Pereira**, CPF: 182.\*\*\*.\*\*\*-17, referente ao imóvel localizado à Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, 874, Jd. do Lago Continuação, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00064707-37**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei N.º 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel de acordo com a legislação vigente", sob pena de multa", no prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11537**, lavrada em 19/05/2026 em nome de **João Passos da Silva**, CPF 686.xxx.xxx-00, referente ao imóvel localizado na rua Cap. Elmir Alves da Silva, nº 351, Pq São Jorge, código cartográfico 3323.32.76.0255, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00104453-42**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação N.º 14744**, protocolo **PMC.2026.00104747-92**, lavrada em 19/05/26, em nome de **ESPÓLIO DE LEOCÁDIO PEREIRA DUARTE**, CPF. 046.\*\*\*-\*\*\*-34, referente ao imóvel localizado na Rua Itaperuna, 16, Parque Dom Pedro II, Campinas/SP. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO, PERANTE A SEMURB, NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE", no **prazo de 30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades cabíveis.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULA DE OLIVEIRA JACOMASSI QUINTANA**, CPF: 270.\*\*\*\*\*-67, do **Auto de Infração e Multa n.º 1723**, lavrado em 18.05.2026, referente ao imóvel localizado à RUA MANOEL SOARES DA ROCHA, 155 - RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ - B.G., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3232.14.43.0385.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 163, § único, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00104889-12**. A infração aplicada nos termos do Art. 163 § único, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 10.317,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11756**, lavrada em 18.05.2026 em nome de **PAULA DE OLIVEIRA JACOMASSI QUINTANA**, CPF: 270.\*\*\*\*\*-67, referente ao imóvel localizado na RUA MANOEL SOARES DA ROCHA, 155 - RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ - B.G., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO:3232.14.43.0385.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00104889-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 163, § único, REQUERER CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS - C.C.O., no **prazo de 05(CINCO) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11539**, lavrada em 20/05/2026 em nome de **Gilberto Anacleto**, CPF 942.xxx.xxx-00, referente ao imóvel localizado na Rua Ada Guernelli Maia, nº 66, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.23.61.0115, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00076890-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11538**, lavrada em 20/05/2026 em nome de **Gilberto Anacleto**, CPF 942.xxx.xxx-00, referente ao imóvel localizado na Rua Ada Guernelli Maia, nº 66, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.23.61.0115, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00076890-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, § 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, REMOVENDO MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA**, no **prazo IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Gilberto Anacleto**, CPF 942.xxx.xxx-00, que a obra localizada à Rua Ada Guernelli Maia, nº 66, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.23.61.0115, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0483**, lavrado em 20/05/2026, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00076890-23**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 20/05/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12370**, lavrada em 20/05/2026 em nome de **PMS Produtos Ópticos LTDA**, CNPJ: 50.653.243/0001-05, referente ao imóvel localizado na Rua Barão de Jaguará, Nº 1405, Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00176830-28**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 107, estabelecendo-se que deva **REPARAR O PASSEIO DE MODO QUE NÃO POSSUA SUPERFÍCIE ESCORREGADIA**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12371**, lavrada em 19/05/2026 em nome de **Espólio de Eduardo Edarge Badaro**, CPF: 014.\*\*\*-\*\*\*-15, referente ao imóvel localizado na Rua Alvares Machado, Nº 385, Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.41.41.0070, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00012085-71**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Adenilton Brito Santos**, CPF 551.xxx.xxx-68, do **Auto de Infração e Multa n.º 1795**, lavrado em 20/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Ruth Paiva Zuppi, nº 242, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.14.70.0292, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00159532-65**. A infração, aplicada nos termos do Art. 161, alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 14.374,75**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Adenilton Brito Santos**, CPF 551.xxx.xxx-68, do **Auto de Infração e Multa n.º 1796**, lavrado em 20/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Ruth Paiva Zuppi, nº 242, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.14.70.0292, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 167, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00159532-65**. A infração, aplicada nos termos do Art. 167, alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 14.374,75**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11535**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **Leandro Carlos da Silva Ribeiro**, CPF 223.xxx.xxx-28, referente ao imóvel localizado na Rua Romeu dos Santos, nº 74, Res. Novo Mundo, código cartográfico 3343.51.65.0139, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00020519-42**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11532**, lavrada em 14/05/2026 em nome de **Eliézer da Conceição**, CPF 119.xxx.xxx-81, referente ao imóvel localizado na Rua Rosina Ciardi, nº 86, Chác Cruzeiro do Sul, código cartográfico 3341.51.29.0074, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00047683-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **"AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL PARA AVALIAR RISCO"**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11533**, lavrada em 15/05/2026 em nome de **Raimundo Ferreira Lima**, CPF 441xxx.xxx-63, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Volpe, nº 549, Jd Novo Maracanã, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00159153-39**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 105 e Art. 106, estabelecendo-se que deva "limpar, pavimentar e desobstruir o passeio público (calçada), no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Raimundo Ferreira Lima**, CPF 441xxx.xxx-63, do **Auto de Infração e Multa n.º 1793**, lavrado em 15/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Antonio Volpe, nº 549, Jd Novo Maracanã, código cartográfico 3343.41.66.0781, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00159153-39**. A infração, aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 509,96**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 175, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11750**, lavrada em 18/05/2026, em nome de **Alessandro de Araújo Fernandes**, CPF: 371.XXX.XXX-35, referente ao imóvel localizado na Rua Trinta e Nove, Nº 25, Residencial Parque Dunlop, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3334.61.47.0217, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC 2026.00103215-38**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel de acordo com o local, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12365**, lavrada em 13/05/2026, em nome de **Vanderlei Ramos Pires**, CPF: 256.\*\*\*-\*\*\*-24, referente ao imóvel localizado na Rua Gercino Bonin, n.º 259, Pq. das Praças, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3361.62.76.0097, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00103659-18**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, estabelecendo-se que deva, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12366**, lavrada em 12/05/2026, em nome de **Nilson Vieira**, CPF 258.\*\*\*-\*\*\*-99, referente ao imóvel localizado na Rua Irena Palma, n.º 40, Chácara São José, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00107307-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, estabelecendo-se que deva, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11416**, lavrada em 18/05/2026 em nome de **Rogério de Jesus Pedro**, CPF: 613XXXXXX91, referente ao imóvel localizado na Rua Padre Almeida, N.º 320, Cambuí, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.21.66.0293.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00089211-67**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo de 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12367**, lavrada em 15/05/2026, em nome de **Wanderlei de Oliveira**, CPF 962.\*\*\*-\*\*\*-49, referente ao imóvel localizado na Rua Jaçanã, 394, Vila Aeroporto, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.62.29.0324, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00111833-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, estabelecendo-se que deva, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11531**, lavrada em 14/05/2026 em nome de **Elson Barbosa Fernandes**, CPF 257.xxx.xxx-47, referente ao imóvel localizado na Rua Olga Mellilo, n.º 46, Res Novo Mundo, código cartográfico 3343.23.60.0095, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00034691-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, § 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, REMOVENDO MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA**, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11530**, lavrada em 14/05/2026 em nome de **Elson Barbosa Fernandes**, CPF 257.xxx.xxx-47, referente ao imóvel localizado na Rua Olga Mellilo, n.º 46, Res Novo Mundo, código cartográfico 3343.23.60.0095, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00034691-93**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva **DESENCOSTAR AREIA E OUTROS MATERIAIS JUNTO AS DIVISAS (PAREDES E MUROS VIZINHOS)**, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Vagner Ribeiro de Souza**, CPF 216.\*\*\*-\*\*\*-75, que a obra localizada à Rua Silvío Geanfrancesco, N.º 370, Bairro Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP, neste município, *encontra-se embargada*, por meio do **Auto de Embargo n.º 1209**, lavrado em 25/05/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00107390-95**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12376**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Vagner Ribeiro de Souza**, CPF: 216.\*\*\*-\*\*\*-75, referente ao imóvel localizado na Rua Silvío Geanfrancesco, N.º 370, Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00107390-95**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL/OBRA NA PREFEITURA**, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12377**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Vagner Ribeiro de Souza**, CPF: 216.\*\*\*-\*\*\*-75, referente ao imóvel localizado na Rua Silvío Geanfrancesco, N.º 370, Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00107390-95**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO**, no **prazo de 01 (um) dia** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11544**, lavrada em 26/05/2026 em nome de **Denis Roberto Freire Tenório**, CPF: 267.XXX.XXX-38, referente ao imóvel localizado na Rua Luzia Carmella Arlotti Mielli, n.º 114, **Res. Città di Salerno**, CÓD. CARTOGRAFICO: 3363.32.74.0158, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00032364-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12378**, lavrada em 25/05/2026, em nome de **Dalton Thiago Atagiba de Oliveira**, CPF. 226.\*\*\*-\*\*\*-97, referente ao imóvel localizado na Rua Jurema, n.º 385, DIC VI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3362.63.66.0001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00160531-44**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, estabelecendo-se que deva, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO****COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15075**, lavrada em 20/05/2026, em nome de **ESPÓLIO DE JOSÉ NICODEMOS DA SILVA**, CPF: 722.XXX.XXX-15, referente ao imóvel localizado na RUA ABÍLIO VILELA JUNQUEIRA, 770, CH. STA MARGARIDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3214.61.71.0435, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00051331-09**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § 1º, REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 28 de maio de 2026

**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS*

Requerimento: 6473/2025

Proprietário da Obra: LUCIANO FORNAZARI

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação N.º 14802/2026 e Alvará de Execução N.º 14803/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11581/2026

Proprietário da Obra: Ronaldo Cornachione

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14804/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12220/2026

Proprietário da Obra: Wilson Luiz Villaça Cassiolato

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14805/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12220/2026

Proprietário da Obra: Wilson Luiz Villaça Cassiolato

Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14805/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA*

Requerimento: 6106/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: ANTONIO JESUS FERNANDES

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### APROVAÇÃO FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6566/2025 - Recurso 01

Proprietário da Obra: JEOVANE ANTONIO CARNEIRO

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 12363, lavrada em 08/05/2026 em nome de **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, CNPJ 44.595.304/0001-14, referente ao imóvel localizado à Rua Hilário Baldo, 252, Residencial Mauro Marcondes, COD. Cartográfico: 3361.52.20.0268.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 1996/29413. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel de acordo com a legislação vigente" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11518, lavrada em 05/05/2026 em nome de **Ricardo Amaro Ferreira Gonçalves**, CPF 480.xxx.xxx-34, referente ao imóvel localizado na Av. Maria Léa F. De Souza Dias, nº 87, Swiss Park, código cartográfico 3434.64.28.0177, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2016/99/464. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.21, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15018, lavrada em 11/05/2026 em nome de **Sidnei Andrea Luchi**, CPF 134.\*\*\*.\*\*\*-00, referente ao imóvel localizado na Av Arthur Paioli, 31, Jd N. S. Auxiliadora, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3254.6401.0331, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 1972/0/30402. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15019, lavrada em 11/05/2026 em nome de **La Guardia Engenharia de Avaliações Ltda**, CNPJ. 02.613.805/0001-36, referente ao imóvel localizado na Rua Cristóvão Colombo, 174, Vicente Cury, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3421.4141.0238, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 1965/0/49001. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva SOLICITAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11520, lavrada em 06/05/2026 em nome de **Paulo César Ferreira de Carvalho Junior**, CPF 222.xxx.xxx-03, referente ao imóvel localizado na Av. Wellman Galvão de França Rangel, nº 798, T1 Ap63, Swiss Park, código cartográfico 3452.31.38.0719, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/99/100. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso IV, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11519, lavrada em 04/05/2026 em nome de **Condomínio Residencial Village Debret**, CNPJ 01.755.317/0001-09, referente ao imóvel localizado na Av Washington Luiz, nº 2700, VI Marieta, código cartográfico 3443.21.27.1229, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/99/628. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.21, inciso V, estabelecendo-se que deva regularizar o imóvel, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15024, lavrada em 15/05/2026 em nome de **Antonio Celso Fonseca de Arruda**, CPF 283.\*\*\*.\*\*\*-00, referente ao imóvel localizado na Rua Hamilton Dias Ribeiro, 101, Vila Estanislau, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3421.5204.0169, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 2023/11/9485. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,

no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15026, lavrada em 15/05/2026 em nome de **Alessandra M. de Carvalho Pereira Pellegrinelli**, CPF 886.\*\*\*.\*\*\*-15, referente ao imóvel localizado na Rua Copaiaba, 221, Alphaville Campinas, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3244.2336.0431, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 2006/11/0268. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15025, lavrada em 15/05/2026 em nome de **Adriana Aparecida Matos**, CPF 221.\*\*\*.\*\*\*-34, referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Dionísio de Souza, 375, Miriam M. Costa, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3242.4392.0002, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 2021/11/1811. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA APRESENTAR A D.I.C., AS TAXAS FINAIS PAGAS E AS FOTOS COMPROVANDO QUE O AR CONDICIONADO NÃO FOI INSTALADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de 30 (TRINTADIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11523, lavrada em 07/05/2026 em nome de **Glayson dos Santos Vicente**, CPF 415.xxx.xxx-52, referente ao imóvel localizado na rua João Ferreira Dias, nº 1013, Res. Novo Mundo, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2010/11/5181. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Rita Marques de Oliveira**, CPF 250.xxx.xxx-76, do **Auto de Infração e Multa n.º 1792**, lavrado em 12/05/2026, relativo ao imóvel sito à rua Valkyria Aparecida de Queiroz Silva, nº 93, Jd Sta Rosa, código cartográfico 3341.51.41.0009, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/11769. A infração aplicada nos termos do Art.161, Alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **RS 5.797,48**. E

facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11525, lavrada em 12/05/2026 em nome de **Rita Marques de Oliveira**, CPF 250.xxx.xxx-76, referente ao imóvel localizado na rua Valkyria Aparecida de Queiroz Silva, nº 93, Jd Sta Rosa, código cartográfico 3341.51.41.0009, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/11769. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de 30 (TRINTA DIAS) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11516, lavrada em 05/05/2026 em nome de **Marcelo Antonio Marabita**, CPF. 336.xxx.xxx-92, referente ao imóvel localizado à Rua Raul Arthur Rocha, nº 159, código cartográfico 3434.54.76.0062, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2020/99/1117. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "apresentar: (1) ficha informativa Condepac, (2) licenciamento ambiental por movimentação de terra, (3) 3 vias de substituição de projeto para CCO" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a **Intimação n.º 14736**, protocolo 1968/0/15871, lavrada em 04/05/2026, em nome de **JOSÉ LUIS BAPTISTA DE LIMA**, CPF. 866.\*\*\*.\*\*\*-91, referente ao imóvel localizado na Avenida Júlio Diniz, 694, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, neste município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao atuado o dever de "Regularizar a edificação, de acordo com a situação atual do imóvel", no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas legais previstas no citado diploma legal.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

##### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 11747, lavrada em 15/05/2026 em nome de **MÁXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 08.568.717/0001-46, referente ao imóvel localizado à Rua Thomaz Ortale, 84, Vila Marta, COD. Cartográfico: 3423.53.76.0001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/11266. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar

tar nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel de acordo com a legislação vigente" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ. 08.568.717/0001-46, do **Auto de Infração e Multa nº 1693**, lavrado em 15/05/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Thomaz Ortale, 84, Vila Marta, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/11266**. A infração aplicada nos termos do, Art. 161, Alínea "a", Lei 09/2003 corresponde ao valor de **RS 1.499,28** (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

15 de maio de 2026  
**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12345/2026  
Proprietário da Obra: DENIS FURLAN DOS SANTOS  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 14806/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 983/2022 - Prorrogação de Prazo 03  
Proprietário da Obra: STUANI PDS GESTAO PATRIMONIAL LTDA  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 905/2022 - Prorrogação de Prazo 03  
Proprietário da Obra: STUANI PDS GESTAO PATRIMONIAL LTDA  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 11876/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: RICARDO JERONYMO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 11875/2026  
Proprietário da Obra: J A

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 11875/2026  
Proprietário da Obra: J A

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11875/2026  
Proprietário da Obra: J A

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12365/2026  
Proprietário da Obra: BRUNO PALERMO COIADO  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 14808/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 12307/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: MARCELIO DOMINGOS DA SILVA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 11577/2026  
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6552/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: Patrícia Fernanda Pinheiro  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 12329/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 11568/2026  
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPACAO LTDA  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 11911/2026 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: KITCHENS DECORACOES PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMERCIO LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6105/2025 - Cumprimento de Exigências 06  
Proprietário da Obra: HELOISA HELENA FRANCO DE CAMARGO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 6100/2025 - Prorrogação de Prazo 01  
Proprietário da Obra: Maria Eunice de Jesus Nascimento  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*

Requerimento: 6297/2025 - Troca de Atores 01  
Proprietário da Obra: BRUNA DA SILVA CAIRES SANTANA

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 9331/2025 - Prorrogação de Prazo 01  
Proprietário da Obra: VIAMETAL PARTICIPACOES LTDA  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12569/2026  
Proprietário da Obra: CAROLINA GONCALVES NUNES  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14809/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 6120/2025 - Prorrogação de Prazo 01  
Proprietário da Obra: MADFIBRA ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 7038/2025 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: BIRA E FILHOS LTDA  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 12200/2026  
Proprietário da Obra: Gabriel Soares Pedroza da Silva  
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14810/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 7670/2025 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: Jens Oliver Burger  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 6557/2025  
Proprietário da Obra: Samuel Majauskas  
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14811/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 12097/2026 - Cumprimento de Exigências 01  
Proprietário da Obra: Fabiana Stikovics Koeke  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 11786/2026 - Cumprimento de Exigências 02  
Proprietário da Obra: Afife Lana Miguel Montelo Martins  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 12024/2026  
Proprietário da Obra: Irene Tavares da Silva  
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical  
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1415/2023 - Cumprimento de Exigências 09  
Proprietário da Obra: RENER LUIZ SILVEIRA BENEDITO  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 9157/2025  
Proprietário da Obra: FYP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**THALES MURAI E LEANDRINI**  
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*DEFIRO.*

**Processo: PMC.2026.00041490-79. Interessado: Condomínio Edifício Luciana Maria.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 18483494. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2026.00110104-04, anexado ao processo do condomínio.

**Processo: PMC.2026.00053890-81. Interessado: Condomínio Soleil Cambuí**  
Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB nº 836683 válido até 14/05/2029. Esta decisão é relativa ao petição protocolado através do processo SEI nº PMC.2026.00109928-23.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5751/2024 - Cumprimento de Exigências 03  
Proprietário da Obra: Ana Paula Alvarenga Teodoro  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA**  
*SETOR DE EXPEDIENTE*

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 26/11/1867 MARIA DO CARMO ALBERTO RICON;  
PROT. 26/11/1830 EDUARDO ROGERIO ZIMBALDI;  
PROT. 26/11/1842 FELIPE MARÇAL FIDELIS;  
PROT. 26/11/1845 OSVALDO CHECONE.

**PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 26/11/1844 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

**INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**  
PROT. 26/11/1836 CLOVIS DIONIZIO MENDES.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**MICHELE RODRIGUES ARAUJO**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 7117/2025 - Prorrogação de Prazo 02  
Proprietário da Obra: C S A CENTRAL SOLUÇÕES EM AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL EIRELI  
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

liar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 12332/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: PAULO DE FILIPPIS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 5028/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6355/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: ANDRE WERNER

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**

**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 9157/2025

Proprietário da Obra: FYP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14812/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 26/11/838 ROSANA CUPOLILLO BELANDRINO BORTOLAMI;

PROT. 25/11/4280 SIDOF EDUCACIONAL LTDA EPP;

PROT. 26/11/1634 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA.

Campinas, 28 de maio de 2026

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**Solicitação Semurb On-line:** nº 9321

**Protocolo:** 2022/99/384

**Protocolo Recurso:** R00498

**Decisão:** Indeferimento do Recurso do Projeto de Construção Nova

**Proprietário:** LUIZ GONZAGA MACHADO NETO

**Solicitação Semurb On-line:** nº 8192

**Protocolo:** 2021/99/1246

**Protocolo Recurso:** R00350

**Decisão:** Deferimento do Recurso do Projeto de Reforma Pequena

**Proprietário:** ANA PAULA BRUSCO TAVARES

**DEFERIDOS**

PROT. 23/11/9594 CLOVIS SILVA LUZ;

PROT. 22/11/1756 TIAGO FARIA;

PROT. 24/11/6754 JOAO CARLOS MADDALONI FINATTI.

**DEFERIDO O RECURSO**

PROT. 25/11/1403 OSVALDO ROSA FERREIRA.

**DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/6758 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 01/03/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/15135 EM NOME DE CHRISTIAN BOTELHO LASZLO.**

**DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/891 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 05/03/2026, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/8247 EM NOME DE ALDATIVA GOMES PRANDO.**

**DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/15753

ANTIGO RESPONSÁVEL: MARIANE MARQUES DUARTE

NOVO RESPONSÁVEL: LETICIA SCAFI CATARINO

PROT. 26/11/1462 ATMO EDUCAÇÃO LTDA.

**INDEFERIDOS**

PROT. 26/11/25 ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO;

PROT. 20/99/499 ROBERTO TAMAZIA;

PROT. 26/11/1564 ADRIANA DE NARDI PACE BRAVIO.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/11225 OSMARINA SANVIDO CARDOZO;

PROT. 24/11/6791 MARIA BOLOGNESI DE MELLO;

PROT. 22/11/16081 ANSELMO EDUARDO BIANCO;

PROT. 22/11/6286 PAULO CESAR BENTO;

PROT. 23/11/3293 LUIZ AUGUSTO BAGGIO;

PROT. 23/11/11876 DANIEL ABREU GONÇALVES;

PROT. 23/11/14201 TAIRI TONON GOMES;

PROT. 23/11/2386 PAULO SERGIO GUISSI;

PROT. 20/11/10036 VINICIOS MENDONÇA ALVES;

PROT. 23/11/9473 LORENA BRASILEIRA DA SILVA SANTANA;

PROT. 24/11/9673 FABIANA APARECIDA ULIAN ALVAREZ;

PROT. 26/11/1834 FERISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 22/11/15753 ATMO EDUCAÇÃO LTDA;

PROT. 23/11/13871 SANDRA REJANE GOMES MIESSA;

PROT. 20/11/5345 CARLOS MANOEL AMARAL SOUZA;

PROT. 22/11/15995 SERGIO WILLIAN AIZZA SABBADINI.

**FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)**

PROT. 24/11/3170 WALKIRIA CRISTINA MILANI DE ALMEIDA.

Campinas, 28 de maio de 2026

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Damos como **QUITADA** as Obrigações de acordo com o **TERMO DE QUITAÇÃO** emitido no despacho 18876689 do SEI PMC.2026.00094347-15, estabelecidas no Parecer Conclusivo do EIV/RIV, referente ao Parecer Técnico nº 44/2021 da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento JCF RESTAURANTE E BAR LTDA, situado na Rua Padre Almeida, nº 152 e 170, lotes 02 e 03, Quarteirão 164, bairro Cambuí do Município de Campinas.

**Observação:** O Termo de Quitação não isenta o empreendedor de cumprir outras obrigações de acordo com o disposto em normas técnicas e legislação vigente e, dessa forma, o empreendimento permanece sujeito à fiscalização dos órgãos competentes.

**PROT.2021/11/08199** JCF RESTAURANTE E BAR LTDA

Campinas, 28 de maio de 2026

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convida o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia 09/06/2026 (terça-feira), às 10h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade (R.G). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

| INSCRIÇÃO | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | LISTA DE CONVOCAÇÃO |
|-----------|--------------------------|---------------|---------------------|
| 31890326  | ENZO GUILHERME SILVA VAZ | 58º           | LAC (*)             |

(\*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 27 de maio de 2026

**STELA MARIS GONZALES**

Diretora Administrativa

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**

Diretor-Presidente

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº CEASA.2026.00000108-40 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2026 -OBJETO:** Permissionamento de 163 áreas situadas no Mercado de Flores da CEASA/Campinas. - **COMUNICADO:** A Diretora Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: ADJUDICAR** os licitantes: **FÉLIX ANTÔNIO RODRIGUEZ**, para o **LOTE 41:va-**

lor total de R\$ 3.242,00;ALDREY PASCHOALON, para o LOTE 55:valor total de R\$ 3.342,00 e para oLOTE 56:valor total de R\$ 3.242,00;KAUÊ MONTEIRO DANTAS, para oLOTE 72:valor total de R\$ 3.242,00;SARA VITÓRIA DA SILVA FRANÇA, para oLOTE 86:valor total de R\$ 3.242,00;CRISTIANE DE FÁTIMA MENEGON, para o LOTE 103:valor total de R\$ 3.242,00;NILSON CÉSAR DA SILVA, para o LOTE 104:valor total de R\$ 3.242,00;INGRID BEATRIZ RODRIGUES, para oLOTE 105:valor total de R\$ 3.242,00;CAROLINE SUELLEN SERAPILIA XAVIER, para o LOTE 124:valor total de R\$ 3.242,00 e oLOTE 125:valor total de R\$ 3.242,00;VICTOR CAMANDUCHY SANTANA, para oLOTE 152:valor total de R\$ 3.242,00 e o LOTE 159:valor total de R\$ 3.242,00;ADRIANA LUIZA DE SOUZA GARCIA, para o LOTE 162:valor total de R\$ 3.245,00, oLOTE 163:valor total de R\$ 3.245,00 e o LOTE 164:valor total de R\$ 3.245,00, pelo critério de MAIOR OFERTA por lote e por atenderem todas as exigências do edital. - RestaramFRACASSADOS 4 lotes, e os demais foram considerados DESERTOS, pois não houve interessados. - HOMOLOGAR, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**PROCESSO SEI N° CEASA.2025.00000934-35 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - OBJETO:** Permissão de área do estacionamento com 2.300 m², no Horto Shopping Ouro Verde da CEASA/Campinas, atualmente demarcada com 94 vagas para carros, distribuídas entre fixas e distanciadas. - **COMUNICADO:** A Diretora Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE: ADJUDICAR** o licitante **CM ANDRADE E MOREIRA LTDA ME** para o **LOTE 1**, no valor total de R\$ 99.203,00, pelo critério de MAIOR OFERTA por lote e por atender a todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR** a presente licitação, considerando os elementos constantes nos autos.

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PROCESSO SEI N° CEASA.2025.00000587-96 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 - OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, para a CEASA. - **COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA comunica aos interessados que, tendo em vista as questões relatadas e constantes nos autos do processo, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**. - Publique-se na forma da lei.

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
Presidente

#### AVISOS DE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2026.00000073-85 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026 - CONTRATO N.º011/2026 - OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento integral de materiais para a execução dealambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado. - **CONTRATADA:** SOTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA-CNPJ: 20.886.809/0001-70 - **VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 25.526,61. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/06/2026 e se encerrando em 30/07/2026.

**PROCESSO SEI N.º CEASA.2026.00000073-85 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026 - CONTRATO N.º012/2026 - OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de alambado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado, em regime de execução de empreitada por preço global. - **CONTRATADA:** SERBRAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA-CNPJ: 19.725.914/0001-48 - **VALOR:** O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 18.856,07. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/06/2026 e se encerrando em 30/07/2026.

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
Presidente

#### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2021 - PROCESSO SEI N° CEASA.2021.00000663-49 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 - OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamento e software de controle e gerenciamento de acesso, para a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** REGINALDO ANTONIO TAGLIARI A. NOGUEIRA. -CNPJ: 59.362.566/0001-06. - **VALOR:** Acordam as partes em manter o mesmo valor da avença, sem aplicação de reajuste, permanecendo o valor global de R\$ 5.088,00 para os 12 meses de contrato. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 06/06/2026 e se encerrando em 05/06/2027.

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
Presidente

#### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão n° 255

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do permissionário: MARIA LÚCIA TRIVELATO

Para: LETÍCIA TRIVELATO BARBOSA

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Protocolo EMDEC: 34/1/2026

Data de Assinatura: 28/05/2026

#### EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

Aditamento n° 02 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00000591-48 - Contratante: EMDEC S/A - Termo de Credenciamento n° 1.17/2022 - Bazar JCS Ltda., CNPJ n° 01.096.777/0001-64, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026; Termo de Credenciamento n° 1.24/2022 - Arlindo Ambrosio dos Santos, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2026; Termo de Credenciamento n° 1.25/2022 - Hilda Hataya - ME, CNPJ n° 05.212.954/0001-81, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2026; Termo de Credenciamento n° 1.27/2022 - Gentil Domingues Materiais de Construção e Serviços Ltda. - ME, CNPJ n° 46.625.968/0001-04, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026; Termo de Credenciamento n° 1.28/2022 - Estrela Comércio de Armários Ltda., CNPJ n° 01.562.139/0001-91, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2026; Aditamento n° 01 - Termo de Credenciamento n° 1.33/2022 - Lanchonete e Pastelaria Guanabara Ltda, CNPJ n° 18.101.598/0001-70, prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 19/08/2026 - Data de assinatura: 28/05/2026.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato n° 032/2026** - Protocolo SEI n° EMDEC.2026.00001279-50- Pregão Eletrônico n° 013/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MAGNITUDE SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** - CNPJ: n° 63.390.928/0001-40. Objeto: **Fornecimento de material de escritório - Lotes 01, 03 e 04.** Valor Total R\$ 29.024,00 (vinte e nove mil e vinte e quatro reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 28/05/2026.

**Contrato n° 033/2026** - Protocolo SEI n° EMDEC.2026.00001279-50- Pregão Eletrônico n° 013/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA** - CNPJ: n° 54.349.003/0001-64. Objeto: **Fornecimento de material de escritório - Lote 02.** Valor Total R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 27/05/2026.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90075/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001044-02.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos Diversos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Area Técnica, resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° **90075/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- **LABORATORIOS B BRAUN S.A.** - DEMAIS, para o **item 01** (R\$ 4,00); e

- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.** - DEMAIS, para o **item 02** (R\$ 5,58).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de maio de 2026

**EDSON SOARES BEZERRA**

Diretor Presidente em Exercício

#### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000356-72**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de limpeza.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Area Técnica, resolvo:

**1) Informar** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** os **itens 07 e 09**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° **90046/2026**, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR A DESPESA** em favor das empresas abaixo especificadas:

- **ESSENCIAL TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** - EPP, para os **itens 01, 02, 03 e 05**, no valor total de R\$ 10.548,20 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO** - EPP, para o **item 04**, no valor total de R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais);

- **TERRÃO COMÉRCIO LTDA** - DEMAIS, para o **item 06**, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); e

- **MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA** - EPP, para o **item 08**, no valor total de R\$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de maio de 2026

**EDSON SOARES BEZERRA**

Diretor Presidente em Exercício

#### RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90036/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00004273-17**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Curativos, esparadrapo, dispositivos e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira, resolvo:

**1. RETIFICAR** a homologação do Pregão Eletrônico n° 90036/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP, para os **itens 08** (R\$ 0,54);

Leia-se:

- **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - EPP, para os **itens 08** (R\$ 0,48) e **09** (R\$ 0,54);

**2. RATIFICAR** os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 27/05/2026 (documento SEI n° 18991824).

Campinas, 28 de maio de 2026

**EDSON SOARES BEZERRA**

Diretor Presidente em Exercício

#### DECISÃO

**HMMG.2026.00001453-46**

**Interessada: MEDICSTOK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob n°19006878.

Diante do exposto, e, pelo dos autos consta, inexistentes novos elementos e fundamentos jurídicos a possibilitar a alteração da decisão exarada, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a decisão anterior, por seus próprios fundamentos.

Campinas, 28 de maio de 2026

**DR. EDSON SOARES BEZERRA**

Diretor Presidente em Exercício

**DECISÃO****HMMG.2026.00001368-60****Interessada: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº 19010735.

Diante do exposto e, pelo que dos autos consta, DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado pela recorrente, mantendo-se em sua totalidade a decisão que aplicou a penalidade de multa à contratada.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**DR. EDSON SOARES BEZERRA**  
Diretor Presidente em Exercício**DECISÃO****HMMG.2026.00000479-21****Interessada: SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA (SESM)****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades**

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado aos autos sob nº19013101.

Diante do exposto e, pelo que dos autos consta, não havendo elementos suficientes para revisão de decisão, DECIDO PELO INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade de multa aplicada à recorrente.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**DR. EDSON SOARES BEZERRA**  
Diretor Presidente em Exercício**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

Processo: PMC.2026.00108811-69

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Solicitante: Fabiana Duarte Mendes e Modolo

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos do artigo 5º da Resolução RMMG nº 07/24, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo 2023/10/00066.

Certifico, nos termos do art. 9º da Resolução RMMG nº 07/24, que a entrega ou disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo(a) solicitante.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Administrativo**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 005/2026 / Processo Licitatório nº. 005/2026 / Protocolo SEI IMA.2026.00000270-68

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000923-82 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a TELE VIDA TELEMEDICINA LTDA, para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, limitados à vigência do Acordo, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma TELEVIDA.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epígrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, HOMOLOGAMOS a Licitação Eletrônica nº 005/2026 oriunda do Processo Licitatório nº 005/2026 e ADJUDICAMOS o seu objeto em favor da empresa AVIYA IT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.166.114/0001-65 para fornecimento do objeto do Edital pela taxa percentual de desconto de 1,05% (um inteiro e cinco centésimo por cento) a ser aplicado individualmente sobre aqueles produtos e serviços representantes destas tecnologias na TABELA de preços do Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000923-82 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a TELE VIDA TELEMEDICINA LTDA. para o período de 36 (trinta e seis) meses. Publique-se.

Campinas, 28 de maio de 2026  
**GERÊNCIA JURÍDICO****CONTRATO Nº 012/2026****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0110/2026 / PEDIDO DE COMPRA Nº 7839/ PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2026.00000366-44****OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e contestação de laudos periciais em sede de Segurança e Medicina do Trabalho e atuação como assistente técnico em eventuais perícias que sejam realizadas, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**CONTRATADA:** BOLDER MEDICAL LTDA., com sede na Rua José Paulino, 2258 no bairro Vila Itapura em Campinas/SP, CEP 13.023-102, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 21.872.334/0001-25, e Inscrição Municipal nº. 660108-1, neste ato representada na forma do seu contrato social.**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses apartir da sua publicação.**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Campinas, 21 de maio de 2026  
**GERÊNCIA JURÍDICA****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 157/2026-** Objeto: fornecimento de calçados (botinas e sapatos) que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/06/2026 e início da disputa de preços dia 15/06/2026 às 9h.**Pregão Eletrônico n. 146/2026-** Objeto: registro de preços para futuros serviços de instalação de divisórias, forros, rodapé, roda-teto e rodameio, com fornecimento de

material. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/06/2026 e início da disputa de preços dia 26/06/2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão n. 2026/156 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PEAD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/6/2026 e início da disputa de preços dia 12/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE ADITAMENTO****Aditamento n.04 ao Contrato n. 2023/8122, LIC2023/29;** Contratada: **VR BARROS SANIT.QUIM.LTDA** EPP CNPJ: 05.682.549/0001-27 ; **Objeto:INFRAESTRUTURA DE EVENTOS;**transferência de verba entre itens.**RESUMO DE CONTRATO**Contrato n. 2026/8894, Contratada: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A;** CNPJ 12.884.672/0005-10; Pre 2026/87; Objeto: fornecimento de hipoclorito de sódio; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/05/2026; Valor: R\$ 3.772.000,00.Contrato n. 2026/8895, Contratada: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA;** CNPJ 23.647.365/0001-08; Pre 2026/84; Objeto: fornecimento de cloreto férrico; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/05/2026; Valor: R\$ 550.000,00.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**HOMOLOGAÇÃO****OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando contratações futuras pelo período de 12 (doze) meses.**EDITAL 09 de 2026 DO PREGÃO Nº 12 de 2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2026.00003019-09**Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:**RIFEV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME,** CNPJ: 12.400.900/0001-05, vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 15.096,00**AG EPIS E EMBALAGEM LTDA - EPP,** CNPJ: 52.808.374/0001-31, vencedora do Lote 02 no valor global de R\$ 20.999,00, Lote 03 no valor global de R\$ 379,92, LOTE 04 no valor global de R\$ 8.799,96, LOTE 05 no valor global de R\$ 969,72, LOTE 06 no valor global de R\$ 69.692,40 e LOTE 07 no valor global de R\$ 1.899,84.  
Campinas, 28 de maio de 2026**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****LAR BENEFICENTE Sã DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA - CNPJ: 01.307.771/0001-99 I.M.:153093-3 C.C.:3364.21.24.0301.00000; 3364.21.24.0291.00000; 3364.21.24.0311.01001**LAR BENEFICENTE Sã DOUTRINA ESP. DO SETIMO DIA.  
CNPJ: 01.307.771/0001-99  
Balanço Patrimonial - 2025.

| ATIVO                                    | Nota Explicativa | Dezembro/2025     |                   |
|--|------------------|-------------------|-------------------|
|  |                  | R\$               | R\$               |
| <b>CIRCULANTE</b>                        |                  |                   |                   |
| Caixa e Bancos                           | NT 4a            | 40.647,11         | 5.250,79          |
| Aplicações                               | NT 4a            | 316.437,59        | 566.796,86        |
| Recursos com Restrição a Receber         |                  | 0,00              | 0,00              |
| Estoque                                  |                  | 0,00              | 0,00              |
| Impostos e Contribuições a Recuperar     |                  | 0,00              | 0,00              |
| Despesas Antecipadas                     |                  | 0,00              | 91,64             |
| Outros Recebíveis / Adiantamentos        |                  | 5.758,87          | 7.821,00          |
| <b>Total do Circulante</b>               |                  | <b>362.843,57</b> | <b>579.961,19</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                    |                  |                   |                   |
| Realizável a Longo Prazo                 |                  |                   |                   |
| Depósitos Judiciais                      |                  | 0,00              | 0,00              |
| Emprestimos Compulsórios                 |                  | 0,00              | 0,00              |
| Outros                                   |                  | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total do Realizável a Longo Prazo</b> |                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| Permanente                               |                  |                   |                   |
| Investimentos                            |                  | 0,00              | 0,00              |
| Imobilizados                             | NT 06            | 495.470,28        | 367.820,90        |
| Intangível                               |                  | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total do Permanente</b>               |                  | <b>495.470,28</b> | <b>367.820,90</b> |
| <b>Total do Ativo não Circulante</b>     |                  | <b>495.470,28</b> | <b>367.820,90</b> |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                       |                  | <b>858.313,85</b> | <b>947.782,09</b> |

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Tingo de Oliveira  
CPF: 017.000.458-90  
PresidenteSueli Barbosa Paz  
CPF: 138.057.228-26  
CRC: 1SP 166367/O-1

Pag. 01

LAR BENEFICENTE SÁ DOTRINA ESP. DO SETIMO DIA.  
 CNPJ: 01.307.771/0001-99  
 Balanço Patrimonial - 2025.

| PASSIVO  | Nota Explicativa | Dezembro/2025     |                   | Dezembro/2024 |    |
|--|------------------|-------------------|-------------------|---------------|----|
|  |                  | RS                | RS                | RS            | RS |
| <b>CIRCULANTE</b>                                      |                  |                   |                   |               |    |
| Forneceedores  | NT 7             | 10.991,97         | 33.376,79         |               |    |
| Empréstimos e Financiamentos                           |                  | 0,00              | 0,00              |               |    |
| Salários e Encargos Sociais                            | NT 7             | 129.723,07        | 118.204,30        |               |    |
| Recursos com Restrições                                |                  | 0,00              | 0,00              |               |    |
| Impostos e Contribuições                               | NT 7             | 88,35             | 88,35             |               |    |
| Empréstimos e Financiamentos                           |                  | 0,00              | 0,00              |               |    |
| Subvenções Governamentais -PM Campinas-Municipal       | NT 4e7           | 147.755,93        | 89,41             |               |    |
| Subvenções Governamentais -PM Campinas-Federal         | NT 4e7           | 100.000,00        | 139.136,36        |               |    |
| Subvenções Governamentais -Emenda Parlamentar Estadual | NT 4e7           | 0,00              | 38.283,38         |               |    |
| Subvenções Governamentais -Emenda Parlamentar Estadual | NT 4e7           | 161.029,09        | 175.647,99        |               |    |
| Outras Contas  | NT 7             | 3.719,52          | 3.220,78          |               |    |
| <b>Total do Circulante</b>                             | NT 7             | <b>553.307,89</b> | <b>508.047,36</b> |               |    |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                  |                  |                   |                   |               |    |
| Empréstimos e Financiamentos                           |                  | 0,00              | 0,00              |               |    |
| Outros   |                  | 0,00              | 0,00              |               |    |
| <b>Total do não Circulante</b>                         |                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |               |    |
| <b>ACERVO SOCIAL</b>                                   |                  |                   |                   |               |    |
| Patrimônio Social                                      |                  | 409.615,42        | 448.610,09        |               |    |
| Doações de Bens  |                  | 30.119,31         | 30.119,31         |               |    |
| Ajuste de Exercício Anterior                           |                  | -5.068,69         | 2.190,10          |               |    |
| Superávit (Déficit) do Exercício                       |                  | -129.660,12       | -41.184,77        |               |    |
| <b>Total do Acervo Social</b>                          | NT 14            | <b>305.005,92</b> | <b>439.734,73</b> |               |    |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>                                   |                  | <b>858.313,81</b> | <b>947.782,09</b> |               |    |

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Tiago de Oliveira  
 CPF: 017.000.458-90  
 Presidente

Sueli Barbosa Paz  
 CPF: 138.057.228-26  
 CRC ISP 166367/O-1

Pag. 02

LAR BENEFICENTE SÁ DOTRINA ESP. DO SETIMO DIA.  
 CNPJ: 01.307.771/0001-99  
 Balanço Patrimonial - 2025.

| DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT                           | Nota Explicativa | Dezembro/2025        |                      | Dezembro/2024 |    |
|---|------------------|----------------------|----------------------|---------------|----|
|   |                  | RS                   | RS                   | RS            | RS |
| <b>RECEITAS</b>   |                  |                      |                      |               |    |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>                                    |                  |                      |                      |               |    |
| <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES</b>                   |                  |                      |                      |               |    |
| Interess Pagantes   | NT 8             | 0,00                 | 0,00                 |               |    |
| Contribuição e Doações Voluntárias - P. Física              | NT 8             | 422.584,98           | 399.935,13           |               |    |
| Doações-Materiais e Medicamentos - P. Física                | NT 8             | 132.776,79           | 155.516,84           |               |    |
| <b>Total Pagantes, Contribuições e Doações - PF e PJ</b>    | NT 8             | <b>555.361,77</b>    | <b>555.451,97</b>    |               |    |
| <b>PARTICIPAÇÃO DO IPSSO NO CUSTEIO (Lei 10.741/2003)</b>   | NT 8             | <b>374.643,71</b>    | <b>308.889,47</b>    |               |    |
| <b>Sub Total de Receitas Próprias</b>                       | NT 8             | <b>930.005,48</b>    | <b>864.341,44</b>    |               |    |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                                 |                  |                      |                      |               |    |
| Rendimento de Aplicações Rec. Financeiras                   |                  | 37.792,88            | 34.248,55            |               |    |
| <b>RECEITAS PÚBLICAS</b>                                    |                  | <b>967.798,36</b>    | <b>900.590,00</b>    |               |    |
| Municipal -Secretaria Municipal de Assistência Social       | NT 4e            | 985.127,91           | 1.082.541,54         |               |    |
| Estadual - Emenda Parlamentar Estadual                      | NT 4f            | 53.866,09            | 19.142,64            |               |    |
| <b>Total do Recursos Públicos</b>                           |                  | <b>1.038.994,00</b>  | <b>1.101.684,18</b>  |               |    |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO - CEBAS                          | NT 10.12         | 309.368,63           | 293.146,44           |               |    |
| OUTRAS RECEITAS EVENTOS                                     |                  | 120.800,72           | 37.400,00            |               |    |
| <b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>                            |                  | <b>76.328,41</b>     | <b>0,00</b>          |               |    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                   |                  | <b>2.437.561,71</b>  | <b>2.390.520,61</b>  |               |    |
| <b>DESPESAS</b>   |                  |                      |                      |               |    |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>                       |                  |                      |                      |               |    |
| Despesas com Pessoal  | NT 9             | -705.097,01          | -512.798,14          |               |    |
| Despesas Gerais e Administrativas                           | NT 9             | -219.367,12          | -179.446,63          |               |    |
| Medicamentos e Materiais de Consumo                         | NT 9             | -294.141,20          | -296.631,13          |               |    |
| Despesas Tributárias  | NT 9             | -27.739,24           | -11.481,05           |               |    |
| Depreciações / Amortizações                                 | NT 9             | -36.350,69           | -28.084,96           |               |    |
| <b>Sub Total Despesas com Recursos Próprios</b>             | NT 9             | <b>-1.282.695,26</b> | <b>-1.038.441,91</b> |               |    |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                                 |                  | <b>-11.892,35</b>    | <b>-8.252,85</b>     |               |    |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS -Municipal</b>            |                  | <b>-619.713,29</b>   | <b>-684.020,55</b>   |               |    |
| Despesas Gerais e Administrativas                           | NT 9             | -67.064,74           | -297.305,25          |               |    |
| Medicamentos e Materiais de Consumo                         | NT 9             | -298.349,88          | -101.215,94          |               |    |
| <b>Total das Despesas com Recursos Públicos - Municipal</b> | NT 9             | <b>-985.127,91</b>   | <b>-1.082.541,54</b> |               |    |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS - Estadual</b>            |                  | <b>-20.368,37</b>    | <b>-19.142,64</b>    |               |    |
| Depreciações / Amortizações                                 | NT 9             | -20.368,37           | -19.142,64           |               |    |
| Baixa de Ativo (Custo)                                      | NT 4f            | -53.497,72           | 0,00                 |               |    |
| <b>Total das Despesas com Recursos Públicos - Estadual</b>  |                  | <b>-73.866,09</b>    | <b>-19.142,64</b>    |               |    |
| <b>COTA PATRONAL</b>  | NT 12            | <b>-309.968,63</b>   | <b>-293.146,44</b>   |               |    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                   |                  | <b>-2.643.550,24</b> | <b>-2.431.505,58</b> |               |    |
| <b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>                               |                  | <b>-129.660,12</b>   | <b>-41.184,77</b>    |               |    |

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Tiago de Oliveira  
 CPF: 017.000.458-90  
 Presidente

Sueli Barbosa Paz  
 CPF: 138.057.228-26  
 CRC ISP 166367/O-1

Pag. 03

LAR BENEFICENTE SÁ DOTRINA ESP. DO SETIMO DIA.  
 CNPJ: 01.307.771/0001-99  
 Balanço Patrimonial - 2025.

| FLUXO CAIXA   | EXERCÍCIO           |                    | EXERCÍCIO |      |
|---|---------------------|--------------------|-----------|------|
|   | 2025                | 2024               | 2025      | 2024 |
| <b>Das Atividades Operacionais</b>                        |                     |                    |           |      |
| (+) Superávit do Exercício                                | (129.660,12)        | (41.184,77)        |           |      |
| (+) Ajuste Exercício Anterior                             | (5.068,69)          | 2.190,10           |           |      |
| <b>Ajustes por:</b>                                       |                     |                    |           |      |
| Depreciações e Amortizações do exercício                  | 59.319,06           | 47.170,60          |           |      |
| Doações Ativo Recebidas                                   | -                   | -                  |           |      |
| Renda de Investimento                                     | -                   | -                  |           |      |
| Provisão para Contingências                               | -                   | -                  |           |      |
| Contas a pagar - Forneceedores                            | (22.384,82)         | 18.311,32          |           |      |
| Salários e Encargos                                       | 11.518,77           | 10.949,44          |           |      |
| Pagamentos de Impostos e Tributos                         | -                   | -                  |           |      |
| Tributos a Recuperar                                      | -                   | -                  |           |      |
| Caixa Proveniente das Operações                           | -                   | -                  |           |      |
| Subvenções Governamentais                                 | 55.627,88           | 286.844,76         |           |      |
| Outras Contas - Ativo                                     | 2.154,67            | 7.582,52           |           |      |
| Outras Contas - Passivo                                   | 498,74              | (6.733,11)         |           |      |
| <b>(=) Caixa Líquido - das Atividades Operacionais</b>    | <b>(27.994,51)</b>  | <b>325.130,86</b>  |           |      |
| <b>Das Atividades de Investimentos</b>                    |                     |                    |           |      |
| Venda de Ativo Imobilizado                                | 40.169,31           | -                  |           |      |
| Aquisição de Ativo Imobilizado                            | (227.137,75)        | (49.020,00)        |           |      |
| <b>(=) Caixa Líquido - das Atividades de Investimento</b> | <b>(186.968,44)</b> | <b>(49.020,00)</b> |           |      |
| <b>Das Atividades de Financiamentos</b>                   |                     |                    |           |      |
| Novos Empréstimos   | -                   | -                  |           |      |
| Amortização de Empréstimos                                | -                   | -                  |           |      |
| <b>(=) Caixa Líquido - das Atividades de Investimento</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>           |           |      |
| <b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>(214.962,95)</b> | <b>276.110,86</b>  |           |      |
| Caixa e Equivalente de Caixa-Início do Período            | 572.047,65          | 295.936,79         |           |      |
| Caixa e Equivalente de Caixa-Fim do Período               | 357.084,70          | 572.047,65         |           |      |

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Tiago de Oliveira  
 CPF: 017.000.458-90  
 Presidente

Sueli Barbosa Paz  
 CPF: 138.057.228-26  
 CRC ISP 166367/O-1

Pag. 04

LAR BENEFICENTE SÁ DOTRINA ESP. DO SETIMO DIA.  
 CNPJ: 01.307.771/0001-99  
 Balanço Patrimonial - 2025.

| MUTAÇÕES                         | PATRIMÔNIO SOCIAL |      | DOAÇÕES DE BENS | SUPERÁVIT (DÉFICIT) | TOTAL        |              |
|----------------------------------|-------------------|------|-----------------|---------------------|--------------|--------------|
|                                  | 2025              | 2024 |                 |                     |              |              |
| <b>SALDO EM 31.12.23</b>         |                   |      | 395.679,23      | 30.119,31           | 52.930,86    | 478.729,40   |
| (+) Ajuste do Exercício Anterior | -                 | -    | -               | 2.190,10            | 2.190,10     | 2.190,10     |
| Doações de Bens                  | -                 | -    | -               | -                   | -            | -            |
| Outros Resultados Abrangentes    | -                 | -    | -               | -                   | -            | -            |
| Transf. Superávit sem Restrição  | 55.120,96         | -    | -               | (55.120,96)         | -            | -            |
| Superávit do Exercício           | -                 | -    | -               | (41.184,77)         | (41.184,77)  | (41.184,77)  |
| <b>SALDO EM 31.12.24</b>         |                   |      | 450.800,19      | 30.119,31           | (41.184,77)  | 439.734,73   |
| (+) Ajuste do Exercício Anterior | -                 | -    | -               | (5.068,69)          | (5.068,69)   | (5.068,69)   |
| Doações de Bens                  | -                 | -    | -               | -                   | -            | -            |
| Outros Resultados Abrangentes    | -                 | -    | -               | -                   | -            | -            |
| Transf. Superávit sem Restrição  | (41.184,77)       | -    | -               | 41.184,77           | -            | -            |
| Superávit do Exercício           | -                 | -    | -               | (129.660,12)        | (129.660,12) | (129.660,12) |
| <b>SALDO EM 31.12.25</b>         |                   |      | 409.615,42      | 30.119,31           | (134.728,81) | 305.005,92   |

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

Tiago de Oliveira  
 CPF: 017.000.458-90  
 Presidente

Sueli Barbosa Paz  
 CPF: 138.057.228-26  
 CRC ISP 166367/O-1

Pag. 05

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Valores Expressos em Reais)**

**NOTA 1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL**

O Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, fundado em 13 de maio de 1996, é uma associação civil sem fins lucrativos, com finalidade de atender idosos, realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios sociais básicos ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

**NOTA 2 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Os recursos obtidos através das doações, subvenções municipais e estaduais foram destinadas a cobertura das despesas operacionais.

No próximo exercício, a Entidade continuará a desenvolver ações de arrecadação de recursos, cujo montante combinado com as receitas oriundas de doações voluntárias, aposentadoria dos internos, subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas e subvenções estaduais, deverão manter o equilíbrio financeiro da entidade.

A entidade firmou convênio com a Prefeitura Municipal de Campinas, através dos termos de colaboração nº 052/2020, com aditamento nº236/2024 e aditamento nº 317/2024, e termo de colaboração nº 075/2025, com objetivo de cofinanciamento para a execução dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, *obrigo grau de dependência*.

A entidade também firmou termo de fomento com o Governo do Estado de São Paulo, através do processo nº SEDS-PRC-2024-00322-DM, com objetivo de adquirir equipamentos de natureza permanente.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei Federal nº 11.638/2007, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem finalidade de Lucros.

Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação, para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos desempenhados.

**NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando-se a legislação societária, destacando-se as seguintes práticas contábeis:

**a) Caixa e equivalentes de caixa:** Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.185/09, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em contas de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias, e que estão sujeitas à insignificante risco de mudança de valor.

**b) Outros Ativos e Passivos Circulantes e não Circulantes:** Foram registradas como ativos e passivos circulantes as realizações ou liquidações dentro do prazo de 360 dias. As realizações e liquidações após o prazo de 360 dias foram registradas no ativo e passivo não circulante.

**c) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas fiscais vigentes no Brasil.

**d) Anulação de Resultados:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência do exercício. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Pag 06

**e) Subvenções Governamentais – Prefeitura de Campinas:** Os repasses financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Campinas, sujeito a prestação de contas foram contabilizados em conta específica do Passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados foram reconhecidos como receitas.

**EXERCÍCIO - 2025**

Para a execução dos serviços de assistência social a entidade recebeu Subvenções Governamentais da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo:

1-) Termo de colaboração nº 052/2020 conforme aditamentos:

Aditamentos nº 236/2024 no valor de R\$ 242.500,95, mais rendimento auferidos na aplicação financeira de R\$ 3.624,20 somados com o saldo inicial de R\$ 89,41 do exercício de 2024, resultou em um montante de R\$ 246.214,56 dos quais R\$ 215.058,71 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo de R\$ 31.155,85 foi devolvido para a Prefeitura de Campinas.

Aditamentos nº 317/2024 no valor de R\$ 150.000,00, sendo R\$10.863,64 aplicado no programa de assistência social no ano de 2024 e o restante no valor de R\$ 139.136,36 foi aplicado no programa de assistencial social no ano de 2025.

2-) Termo de colaboração nº 075/2025:

Termo de Colaboração no valor de R\$ 863.889,55 mais rendimento auferidos na aplicação financeira de R\$ 14.799,22, resultou em um montante de R\$ 878.688,77 dos quais R\$ 650.932,84 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo de R\$ 247.755,93 encontra-se registrado no ativo conforme N5 recursos com restrição.

O custo total da entidade com assistência social foi de R\$ 2.643.550,24, sendo R\$ 1.294.587,61 oriundos de recursos próprios, R\$ 53.866,09 oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, R\$ 309.968,63 oriundos de Benefício Fiscal Usufruído-CEBAS e R\$ 985.127,91 oriundos de Subvenções/convenções municipais. Em 2025 foram atendidos em média 35 internos, com um custo per capita no valor de R\$ 75.530,01 por ano.

| DEMONSTRAÇÕES DAS FONTES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS | EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO-CEBAS-COTA PATRIARAL | RECURSOS PROPRIOS | TOTAL GERAL  |
|--|-----------------------------|--|---|-------------------|--------------|
| (1) RECEITAS                                       | 53.866,09                   | 985.127,91                                 | 309.968,63                                      | 940.005,48        | 2.278.968,11 |
| (1.1) RECEITAS FINANCEIRAS                         | -                           | -  | -   | 37.562,88         | 37.562,88    |
| (1.1.1) RECEITA EVENTOS                            | -                           | -  | -   | 120.800,72        | 120.800,72   |
| (1.1.2) RECEITAS NÃO OPERACIONAL                   | -                           | -  | -   | 76.528,41         | 76.528,41    |
| (1.2) DESPESAS C/ PESSOAL                          | -                           | 619.713,29                                 | 309.968,63                                      | 705.997,61        | 1.635.689,53 |
| (1.2.1) DISP GERAIS E ADM                          | -                           | 67.064,74                                  | -   | 219.567,12        | 286.631,86   |
| (1.2.2) MEDICAMENTOS E MAT CONSUMO                 | -                           | 298.346,88                                 | -   | 284.141,20        | 582.488,08   |
| (1.2.3) DESPESAS TRIBUTARIAS                       | -                           | -  | -   | 27.739,24         | 27.739,24    |
| (1.2.4) DESPESAS FINANCEIRAS                       | -                           | -  | -   | 11.892,35         | 11.892,35    |
| (1.2.5) DEPRECIACOES                               | 20.368,37                   | -  | -   | 36.350,09         | 56.718,46    |
| (1.2.6) DESPESAS NÃO OPERACIONAL                   | 33.497,72                   | -  | -   | -                 | 33.497,72    |
| (1.3) TOTAL DAS DESPESAS                           | 53.866,09                   | 985.127,91                                 | 309.968,63                                      | 1.294.587,61      | 2.643.550,24 |
| (1.4) SUPERAVIT (+) DEFICIT                        | -                           | -  | -   | 129.660,12        | 129.660,12   |

**EXERCÍCIO - 2024**

Para a execução dos serviços de assistência social a entidade recebeu Subvenções Governamentais da Prefeitura Municipal de Campinas, sendo:

1-) Termo de colaboração nº 052/2020 conforme aditamentos:

Aditamentos nº 051/2023 e nº 236/2024 no valor de R\$ 958.764,15 mais rendimento auferidos na aplicação financeira de R\$ 4.116,80, somados com o saldo inicial de R\$ 8.886,36 do exercício de 2023, resultou em um montante de R\$ 971.767,31 dos quais R\$ 971.677,90 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo restante de R\$ 89,41, encontra-se registrado no ativo conforme NT 5 (recursos com restrições).

Aditamentos nº 317/2024 no valor de R\$ 150.000,00, dos quais R\$ 10.863,64 foi aplicado no programa de assistência social, e o saldo restante de R\$ 139.136,36 encontra-se registrado no ativo conforme NT 5 (recursos com restrições).

2-) Termo de Fomento nº 129/2024 no valor de R\$ 100.000,00 mais rendimento auferidos na aplicação financeira de R\$ 396,51, que resultou em um montante de R\$ 100.396,51 dos quais R\$ 100.000,00 foi

aplicado no programa de assistência social, e o saldo restante de R\$ 396,51 foi devolvido para a Prefeitura Municipal de Campinas.

Pag 07

O custo da entidade com assistência social foi de R\$ 2.431.505,38, sendo R\$ 1.036.674,76 oriundos de recursos próprios, R\$ 19.142,64 oriundos Emenda Parlamentar Estadual, R\$ 293.146,44 oriundos de Benefício Fiscal Usufruído-CEBAS e R\$ 1.082.541,54 de Subvenções/convenções municipais. Em 2024 foram atendidos em média 37 internos, com um custo per capita no valor de R\$ 65.716,36 por ano.

| DEMONSTRAÇÕES DAS FONTES E APLICAÇÕES DOS RECURSOS | EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | BENEFICIO FISCAL USUFRUIDO-CEBAS-COTA PATRIARAL | RECURSOS PROPRIOS | TOTAL GERAL  |
|--|-----------------------------|--|---|-------------------|--------------|
| (1) RECEITAS                                       | 19.142,64                   | 1.082.541,54                               | 293.146,44                                      | 923.841,44        | 2.424.569,16 |
| (1.1) RECEITAS FINANCEIRAS                         | -                           | -  | -   | 34.248,55         | 34.248,55    |
| (1.1.1) RECEITA DE EVENTOS                         | -                           | -  | -   | 37.400,00         | 37.400,00    |
| (1.2) DESPESAS C/ PESSOAL                          | -                           | 684.020,35                                 | 293.146,44                                      | 512.798,14        | 1.489.964,93 |
| (1.2.1) DISP GERAIS E ADM                          | -                           | 797.405,23                                 | -   | 179.446,63        | 456.751,88   |
| (1.2.2) MEDICAMENTOS E MAT CONSUMO                 | -                           | 101.215,94                                 | -   | 296.631,13        | 397.847,07   |
| (1.2.3) DESPESAS TRIBUTARIAS                       | -                           | -  | -   | 11.481,05         | 11.481,05    |
| (1.2.4) DESPESAS FINANCEIRAS                       | -                           | -  | -   | 8.232,85          | 8.232,85     |
| (1.2.5) DEPRECIACOES                               | 19.142,64                   | -  | -   | 24.084,99         | 43.227,60    |
| (1.3) TOTAL DAS DESPESAS                           | 19.142,64                   | 1.082.541,54                               | 293.146,44                                      | 1.036.674,76      | 2.431.505,38 |
| (1.4) SUPERAVIT (+) DEFICIT                        | -                           | -  | 0,00  | 0,00              | 41.184,77    |

**f) Subvenções – Emenda Parlamentar Estadual:**

**EXERCÍCIO 2025**

1-) Termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM

O repasse financeiro recebido em 2021 proveniente da Emenda Parlamentar Estadual, firmado com o termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM, foi aplicado na aquisição de um veículo no valor de R\$ 115.626,90, sendo R\$ 19.915,60 pagos com recursos próprias da entidade e R\$ 95.711,30 com recursos do Fundo Parlamentar Estadual, dos quais R\$ 62.213,58 foi reconhecido como receita no ato da depreciação do bem, e o valor de R\$ 33.497,72 foi registrado como receita de subvenções estadual devido venda do bem no mês de março de 2025.

| Descrição                    | Taxa Depreciação | Receita Emenda Parlamentar | Despesa Depreciação |
|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|
| Depreciação Ano 2022         | 20% a.a          | 19.142,64                  | 19.142,64           |
| Depreciação Ano 2023         | 20% a.a          | 19.142,64                  | 19.142,64           |
| Depreciação Ano 2024         | 20% a.a          | 19.142,64                  | 19.142,64           |
| Depreciação Ano 2025         | 20% a.a          | 4.785,66                   | 4.785,66            |
| Venda Veículo março/2025     | -                | 33.497,72                  | 33.497,72           |
| (=) Total Emenda Parlamentar | -                | 95.711,30                  | 95.711,30           |

2-) Termo de fomento nº SEDS-PRC-2024-00322-DM

O repasse financeiro recebido em 2024 proveniente do termo de fomento nº SEDS-PRC-2024-00322-DM do Governo do estado de SP, no valor de R\$ 170.000,00, mais rendimento de aplicação financeira no de R\$ 5.647,99 em 2024 e R\$ 963,81 em 2025, resultou em um montante de R\$ 176.611,80. Em 2025 foi aplicado R\$ 170.000,00 na aquisição de moveis e utensilios, registrado na conta de ativo imobilizado, bens com restrições, conforme nota explicativa 6b. O valor recebido de R\$ 176.611,80 foi registrado em conta de passivo com restrição, dos quais R\$ 15.582,71 foi reconhecido como receita no ato da depreciação do bem e o saldo remanescente será mantido na conta de passivo.

**EXERCÍCIO 2024**

1-) Termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM

No exercício de 2021 os repasses financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, firmado com o termo de colaboração/Fomento nº SEDS -PRC-2021-00131DM, foi aplicado na aquisição de um veículo no valor de R\$ 115.626,90, sendo R\$ 19.915,60 oriundos de recursos próprios da entidade e R\$ 95.711,30 oriundos do Fundo Parlamentar Estadual, dos quais R\$ 57.427,92 já foi reconhecido como receita decorrente da apropriação da depreciação do bem, e o saldo de R\$ 38.283,38 ficou registrado no passivo NT 7 como subvenções estadual, cuja receita será reconhecida no ato da apropriação da depreciação.

2-) Termo de fomento nº SEDS-PRC-2024-00322-DM

Para aquisição de equipamentos de materiais de natureza permanente, a entidade firmou termo de fomento nº SEDS-PRC-2024-00322-DM. Governo do estado de SP, no valor de R\$ 170.000,00, mais rendimento de aplicação financeira em 2024 no valor de R\$ 5.647,99, resultou em um montante de

Pag 08

R\$ 175.647,99, e está registrado no passivo conforme NT 7 como subvenção estadual. O recurso será aplicado em 2025.

**g) Receitas:** As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de receitas e despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicação financeiras de liquidação imediata.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.

| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                   | DEZEMBRO/2025  | DEZEMBRO/2024  |
|--|----------------|----------------|
| Caixa - Recursos sem restrição                                 | R\$ 19.698,87  | R\$ 234,24     |
| Caixa - Recursos com restrição                                 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Bancos e Movimentos - Recursos sem restrição                   | R\$ 20.948,24  | R\$ 5.016,55   |
| Bancos e Movimentos - Recursos com restrição                   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Aplicações Financeiras - Recursos sem restrição                | R\$ 62.069,86  | R\$ 281.923,10 |
| Aplicações Financeiras - Recursos com restrição - PM Campinas  | R\$ 247.755,93 | R\$ 110.255,77 |
| Aplicações Financeiras - Recursos com restrição - Estado de SP | R\$ 6.611,80   | R\$ 175.647,99 |
| (=) Total  | R\$ 357.084,70 | R\$ 572.047,65 |

**NOTA 6 – IMOBILIZADO**

Demonstrado o custo de aquisição ou formação, as depreciações dos bens do ativo imobilizado foram calculadas com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

**a-) Bens sem restrições**

| DEPRECIACAO                 | TAXA % | 2025 - R\$   | 2024 - R\$   |
|-----------------------------|--------|--------------|--------------|
| Terracos                    | 0      | 42.004,00    | 42.004,00    |
| Fabrics e Construções       | 4      | 155.528,18   | 155.528,18   |
| Móveis e Utensilios         | 10     | 299.172,00   | 186.554,37   |
| Veiculos                    | 20     | 71.900,00    | 46.915,60    |
| Outros                      | 10     | 62.255,81    | 62.255,81    |
| Jardim DQ das Flores        | 0      | 6.871,00     | 6.871,00     |
| Equipamentos de Informática | 20     | 17.500,88    | 17.500,88    |
| Adiantamento Imobilizado    | 0      | 104.887,91   | 115.287,91   |
| (=) Total                   | -      | 670.119,86   | 632.897,71   |
| (=) Depreciações            | -      | (229.166,87) | (303.160,19) |
| (=) Total Imobilizado       | -      | 440.952,99   | 329.737,52   |

**b-) Bens com restrições**

| DEPRECIACAO           | TAXA % | 2025 - R\$  | 2024 - R\$  |
|-----------------------|--------|-------------|-------------|
| Veiculos              | 20     | 0,00        | 95.711,30   |
| Móveis e Utensilios   | 10     | 170.000,00  | -           |
| (=) Depreciações      | -      | (15.887,71) | (57.427,92) |
| (=) Total Imobilizado | -      | 154.112,29  | 38.283,38   |

**NOTA 7 – PASSIVO**

As contas de passivo são compostas conforme demonstrado:

| DEBITACAO                               | 2025 - R\$     | 2024 - R\$     |
|---|----------------|----------------|
| Salários e Encargos Sociais             | R\$ 129.733,07 | R\$ 118.204,30 |
| Fornecedores                            | R\$ 10.991,97  | R\$ 33.376,79  |
| Impostos e Contribuições                | R\$ 88,35      | R\$ 88,35      |
| Subvenções - Prefeitura de Campinas     | R\$ 247.755,93 | R\$ 139.255,77 |
| Subvenções Estadual - c/c               | R\$ 6.611,80   | R\$ 175.647,99 |
| Subvenções Estadual - Ativo Imobilizado | R\$ 154.417,29 | R\$ 38.283,38  |
| Sonhos/Energia                          | R\$ 3.719,57   | R\$ 1.201,78   |
| (=) Total                               | R\$ 553.507,93 | R\$ 508.047,36 |

**NOTA 8 – RECEITAS**

As receitas da Entidade são compostas conforme demonstrado:

**EXERCÍCIO 2025**

| Fonte da Receita              |  | Valor                   |                         |
|-------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| Recursos Públicos - Municipal | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 985.127,91          | R\$ 985.127,91          |
| Recursos Públicos - Estadual  | Secretaria do Desenvolvimento Social       | R\$ 53.866,09           | R\$ 53.866,09           |
| Recursos Próprios             | Internos Pagantes                          | R\$ 0,00                | R\$ 930.005,48          |
|                               | Doações e contribuições de PF e PJ         | R\$ 555.361,77          |                         |
|                               | Participação do idoso no custeio*          | R\$ 374.643,71          |                         |
| <b>TOTAL</b>                  |  | <b>R\$ 1.968.999,48</b> | <b>R\$ 1.968.999,48</b> |

\*A receita de R\$ 374.643,71 corresponde ao total da participação dos idosos acolhidos no ano de 2025, conforme disposto pelo art. 35 da Lei 10.741/2003, no limite mensal de 70% do benefício previdenciário ou de prestação continuada recebido.

**EXERCÍCIO 2024**

| Fonte da Receita              |  | Valor                   |                         |
|-------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| Recursos Públicos - Municipal | Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 1.082.541,54        | R\$ 1.082.541,54        |
| Recursos Públicos - Estadual  | Secretaria do Desenvolvimento Social       | R\$ 19.142,64           | R\$ 19.142,64           |
| Recursos Próprios             | Internos Pagantes                          | R\$ 0,00                | R\$ 923.841,44          |
|                               | Doações e contribuições de PF e PJ         | R\$ 555.451,97          |                         |
|                               | Participação do idoso no custeio*          | R\$ 368.389,47          |                         |
| <b>TOTAL</b>                  |  | <b>R\$ 2.025.525,62</b> | <b>R\$ 2.025.525,62</b> |

\*A receita de R\$ 368.389,47 corresponde ao total da participação dos idosos acolhidos no ano de 2024, conforme disposto pelo art. 35 da Lei 10.741/2003, no limite mensal de 70% do benefício previdenciário ou de prestação continuada recebido.

**NOTA 9 – DESPESAS**

As despesas da Entidade são compostas conforme demonstrado:

**EXERCÍCIO 2025**

| Fonte de custeio  | Descrição                           | Valor               |                     |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos públicos | Despesas com pessoal                | 619.713,29          | 985.127,91          |
|                   | Despesas gerais e administrativas   | 67.064,74           |                     |
|                   | Medicamentos e materiais de consumo | 298.349,88          |                     |
| Recursos próprios | Despesas com pessoal                | 705.097,01          | 1.282.695,26        |
|                   | Despesas gerais e administrativas   | 219.367,12          |                     |
|                   | Medicamentos e materiais de consumo | 294.141,20          |                     |
|                   | Despesas tributárias                | 27.739,24           |                     |
|                   | Depreciação e amortização           | 36.350,69           |                     |
| <b>Total</b>      |                                     | <b>2.267.823,17</b> | <b>2.267.823,17</b> |

**NOTA 11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 12 – ISENÇÃO DE COTA PATRONAL PARA SEGURIDADE SOCIAL**

O valor da isenção de Contribuições para a Seguridade Social usufruída, relativa à cota patronal (INSS + RAT + Terceiros), no ano de 2025 e 2024 foi integralmente aplicada na área de Assistência Social.

| COTA PATRONAL | Exercício de 2025 – R\$ | Exercício de 2024 – R\$ |
|---------------|-------------------------|-------------------------|
|               | 309.968,43              | 293.146,44              |

**NOTA 13 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O ratio das despesas que a Entidade teve com acolhimento dos grupos de pagantes e não pagantes, se compõem da seguinte forma:

**EXERCÍCIO 2025**

| Fonte de custeio                            | Descrição   | Valor               |                     |
|---|---|---------------------|---------------------|
| Grupo A Pagantes                            | Abrigados idosos, com retenção acima 70%          | 0,00                | 0,00                |
|   | Abrigados não idosos, com retenção de 70%         | 0,00                |                     |
| Grupo B - Não Pagantes - Assistência Social | Abrigados idosos, com retenção de 70%             | 2.643.550,24        | 2.643.550,24        |
|   | Abrigados não idosos, sem retenção de algum valor | 0,00                |                     |
| <b>Total</b>                                |   | <b>2.643.550,24</b> | <b>2.643.550,24</b> |

**EXERCÍCIO 2024**

| Fonte de custeio                            | Descrição   | Valor               |                     |
|---|---|---------------------|---------------------|
| Grupo A Pagantes                            | Abrigados idosos, com retenção acima 70%          | 0,00                | 0,00                |
|   | Abrigados não idosos, com retenção de 70%         | 0,00                |                     |
| Grupo B - Não Pagantes - Assistência Social | Abrigados idosos, com retenção de 70%             | 2.431.505,38        | 2.431.505,38        |
|   | Abrigados não idosos, sem retenção de algum valor | 0,00                |                     |
| <b>Total</b>                                |   | <b>2.431.505,38</b> | <b>2.431.505,38</b> |

**NOTA 14 – ACERVO SOCIAL**

**Acervo Social:** A entidade apresenta acervo social no montante de R\$ 305.005,92 (Trezentos e cinco mil, cinco reais e noventa e dois centavos).  
Tiago de Oliveira - Presidente

**EXERCÍCIO 2024**

| Fonte de custeio  | Descrição                           | Valor               |                     |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos públicos | Despesas com pessoal                | 684.020,35          | 1.082.541,54        |
|                   | Despesas gerais e administrativas   | 297.305,25          |                     |
|                   | Medicamentos e materiais de consumo | 101.215,94          |                     |
| Recursos próprios | Despesas com pessoal                | 512.798,14          | 1.028.441,91        |
|                   | Despesas gerais e administrativas   | 179.446,63          |                     |
|                   | Medicamentos e materiais de consumo | 296.631,13          |                     |
|                   | Despesas tributárias                | 11.481,05           |                     |
|                   | Depreciação e amortização           | 28.084,96           |                     |
| <b>Total</b>      |                                     | <b>2.110.983,45</b> | <b>2.110.983,45</b> |

**NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

O Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia atua **exclusivamente na Área de Assistência Social** com a execução de um único programa, o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme disposto pela Resolução CNAS nº 109/2009. Além disso, em atenção aos dispositivos do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, estabelece com cada idoso/família acolhida, contrato de prestação de serviços de acolhimento, onde consta o valor de participação do idoso no custeio do serviço em 70%, de acordo com o perfil socioeconômico traçado pelo Serviço Social.

Para execução deste serviço, no ano de 2025 e 2024, a Associação aplicou:

| Aplicação Recursos | Exercício 2025 |                 |                            | Exercício 2024 |                 |                            |
|--------------------|----------------|-----------------|----------------------------|----------------|-----------------|----------------------------|
|                    | Recursos – R\$ | nº médio idosos | Custo per capita ano – R\$ | Recursos – R\$ | nº médio idosos | Custo per capita ano – R\$ |
|                    | 2.643.550,24   | 35              | 75.530,01                  | 2.431.505,38   | 37              | 65.716,36                  |

O custeio do serviço contou:

- Em 2025 com montante de R\$ 930.005,48, de recursos próprios compostos conforme demonstrado na DSDE, incluídos o valor de R\$ 374.643,71 proveniente da participação dos idosos no custeio (Limite de 70% do benefício recebido pelo idoso), mais R\$ 120.800,72 de receitas de eventos realizados e de R\$ 76.328,41 de receitas não operacional. Em 2024 com montante de R\$ 923.841,44, de recursos próprios compostos conforme demonstrado na DSDE, incluídos o valor de R\$ 368.389,17 proveniente da participação dos idosos no custeio (Limite de 70% do benefício recebido pelo idoso) e R\$ 37.400,00 de receitas de eventos realizados.
- Em 2025 com montante de R\$ 1.038.994,00 de recursos públicos, sendo R\$ 985.127,91 provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos de Campinas e R\$ 53.866,09 provenientes do termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Em 2024 com montante de R\$ 1.101.684,18 de recursos públicos, sendo R\$ 1.082.541,54 provenientes de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direitos Humanos de Campinas e R\$ 19.142,64 provenientes do termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Em 2025 o montante de R\$ 309.968,43 de recursos proveniente de benefício fiscal usufruído – CEBAS. Em 2024 o montante de R\$ 293.146,44 de recursos proveniente de benefício fiscal usufruído – CEBAS.

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - CNPJ:52.366.838/0001-05 I.M.:74168-0 C.C.: 3234.53.03.0043.01001**

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN CNPJ: 52.366.838/0001-05 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

| ATIVO  | NE    | 2025                | 2024                |
|--|-------|---------------------|---------------------|
| <b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>                       |       |                     |                     |
| CAIXA  | NT 04 | 12.042,00           | 817,93              |
| BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO                  | NT 04 | 10.076,28           | 210.350,86          |
| BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO                  | NT 04 | 948,95              | 369,78              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO               | NT 05 | 96.703,02           | 120.684,42          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO               | NT 05 | 1.248.933,27        | 829.009,59          |
| <b>SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER</b> | NT 03 |                     |                     |
| FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL                  |       | 111.219,57          | 1.114.496,65        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |       | 92.590,40           | 27.820,80           |
| SUS  |       | 1.269.936,85        | 2.574.592,56        |
| FRIDCA   |       | 264.807,50          | 1.841.237,07        |
| FUNDAÇÃO BB  |       | 0,98                | 88.971,50           |
| <b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>                    |       |                     |                     |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS                             |       | 6.877,94            | 1.865,91            |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                        |       | 74.000,00           |                     |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                         |       | <b>3.152.695,86</b> | <b>5.143.003,07</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>     |       |                     |                     |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS, FISCAIS E TRIBUTÁRIOS         |       | 134.871,56          | 134.871,56          |
| TÍTULO UNICOED                                     |       | 84.299,94           | 1.400,00            |
| <b>IMOBILIZADOS</b>                                | NT 04 |                     |                     |
| IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO                          | NT 04 | 1.070,429,31        | 1.052,085,65        |
| IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO                          |       | 122.793,79          | 113.626,79          |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA                          |       | (988.810,86)        | (751.049,69)        |
| <b>INTANGÍVEL</b>                                  | NT 04 |                     |                     |
| SOFTWARE SEM RESTRIÇÃO                             |       | 5.537,16            | 5.537,16            |
| SOFTWARE COM RESTRIÇÃO                             |       | 76.956,29           | 76.956,29           |
| MARCAS E PATENTES SEM RESTRIÇÃO                    |       | 1.760,00            | 1.760,00            |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                          |       | (84.253,45)         | (84.253,45)         |
| <b>BENS EM COMODATO</b>                            |       |                     |                     |
| BENS EM COMODATO                                   |       | 337.722,99          | 337.722,99          |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>                     |       | <b>961.306,73</b>   | <b>888.657,30</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              |       | <b>4.114.002,59</b> | <b>6.031.660,37</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                          |       |                     |                     |
| FORNECEDORES                                       | NT 04 | 856,36              | 3.860,58            |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS                   | NT 04 | 2.125,06            | 765,39              |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS          | NT 04 | 695.903,11          | 985.297,30          |
| <b>CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>           | NT 07 |                     |                     |
| FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |       | 1.120.357,07        | 1.628.791,93        |
| SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO                            |       | 107.232,64          | 78.404,22           |
| SUS  |       | 1.408.557,38        | 2.572.645,72        |
| FRIDCA   |       | 1.181,41            | 238.697,72          |
| FUNDAÇÃO BB  |       | 5.294,67            | 99.438,70           |
| RECEITAS DE APLICAÇÕES                             |       | 42.839,65           | 42.839,65           |
| CONDECA  |       |                     | 100,769,00          |
| SECRETARIA DO ESPORTE                              |       | 5.869,84            | 5.295,33            |
| RECEITA DEFERIDA                                   |       | 9.702,44            | 1.524,13            |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                         |       | <b>3.398.656,63</b> | <b>5.350.129,67</b> |
| <b>NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           |       |                     |                     |
| PATRIMÔNIO SOCIAL                                  |       | 342.901,35          | 773.779,44          |
| AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       |       | (64,40)             | (271.908,93)        |
| SUPERÁVIT/DEFICIT ACUMULADO                        |       | -                   | (71.983,51)         |
| SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO                     |       | 33.879,66           | (151.770,65)        |
| <b>BENS EM COMODATO</b>                            |       |                     |                     |
| BENS EM COMODATO                                   |       | 338.629,35          | 338.629,35          |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>                     |       | <b>715.345,96</b>   | <b>681.530,70</b>   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                            |       | <b>4.114.002,59</b> | <b>6.031.660,37</b> |

| FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN<br>CNPJ: 52.366.838/0001-05      |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                             |                    |                   |
| DESCRIÇÃO  | 2025               | 2024              |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>          |                    |                   |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                                     | 33.879,66          | (151.770,65)      |
| AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | (64,40)            | -                 |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO                                   | 37.761,17          | 41.762,92         |
| DIMINUIÇÃO/(AUMENTO) EM CONTAS A RECEBER                   | 2.276.789,28       | 185.156,52        |
| DIMINUIÇÃO/(AUMENTO) EM OUTROS VALORES A RECEBER           | (79.012,03)        | 21.241,88         |
| (AUMENTO)/DIMINUIÇÃO EM PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS COMPANHIAS | (82.899,94)        | -                 |
| AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) EM FORNECEDORES                       | (3.004,22)         | 3.674,58          |
| AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA                            | 1.359,67           | (94,39)           |
| AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS       | 110.605,91         | 164.820,95        |
| (DIMINUIÇÃO)/AUMENTO EM SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIOS    | (2.060.434,40)     | 252.693,76        |
| AUMENTO EM OUTRAS OBRIGAÇÕES                               | -                  | -                 |
| <b>( = ) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>             | <b>234.980,70</b>  | <b>517.485,57</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>      |                    |                   |
| COMPRAS DE IMOBILIZADO                                     | (27.510,66)        | (469,90)          |
| <b>( = ) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>             | <b>(27.510,66)</b> | <b>(469,90)</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>           |                    |                   |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                               | -                  | -                 |
| <b>( = ) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>          |
| AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES                               | 207.470,04         | 517.015,67        |
| DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO                       | 1.161.132,58       | 644.116,91        |
| DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO                        | 1.368.602,62       | 1.161.132,58      |

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**  
**52.366.838/0001-05**  
**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

|  | PATRIMÔNIO SOCIAL | AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO | SUPERÁVIT / DÉFICIT | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2024</b>                    |                   |                                 |                               |                     |                             |
| SALDOS INICIAIS EM 01.01.2024                        | 773.779,44        | (271.908,93)                    | 10.017,72                     | (17.216,23)         | 494.672,00                  |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO                       | -                 | -                               | -                             | (151.770,65)        | (151.770,65)                |
| TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO | -                 | -                               | (17.216,23)                   | 17.216,23           | -                           |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | -                 | -                               | -                             | -                   | -                           |
| SALDO FINAIS EM 31.12.2024                           | 773.779,44        | (271.908,93)                    | (7.198,51)                    | (151.770,65)        | 342.901,35                  |
| <b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2025</b>                    |                   |                                 |                               |                     |                             |
| SALDOS INICIAIS EM 01.01.2025                        | 773.779,44        | (271.908,93)                    | (7.198,51)                    | (151.770,65)        | 342.901,35                  |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO                       | -                 | -                               | -                             | 33.879,66           | 33.879,66                   |
| TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO | (158.969,16)      | -                               | 7.198,51                      | 151.770,65          | -                           |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | (271.908,93)      | 271.844,53                      | -                             | -                   | (64,40)                     |
| SALDO FINAIS EM 31.12.2025                           | 342.901,35        | (64,40)                         | 0,00                          | 33.879,66           | 376.716,61                  |

**FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**  
**CNPJ: 52366838/0001-05**  
**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

|   | NE       | ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                     | SAÚDE               |                     | TOTAL DA FUNDAÇÃO   |                     |
|---|----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|   |          | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>                                    |          | <b>423.365,50</b>   | <b>259.971,35</b>   | <b>706.541,50</b>   | <b>433.858,10</b>   | <b>1.129.907,00</b> | <b>693.829,45</b>   |
| <b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES</b>                  |          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS                                   | NT 06.1  | 32.012,52           | 5.129,28            | 54.926,68           | 8.560,09            | 87.839,20           | 13.689,37           |
| DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS                                     | NT 06.2  | 35.538,40           | 20.467,64           | 59.308,93           | 34.157,82           | 94.847,33           | 54.625,46           |
| DONATIVO SAMASA   | NT 06.3  | 6.909,51            | 7.500,37            | 11.531,06           | 12.517,13           | 18.440,57           | 20.017,50           |
| <b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO</b>                    |          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| VENDAS DE PRODUTOS  | NT 06.4  | 2.304,69            | 1.987,49            | 3.846,22            | 3.316,85            | 6.150,91            | 5.304,34            |
| PROMOÇÕES E EVENTOS   | NT 06.5  | 184.982,94          | 106.282,89          | 308.712,26          | 177.372,20          | 493.695,20          | 283.655,09          |
| RECEITAS DE BAZAR   | NT 06.6  | 8.230,58            | 4.275,77            | 13.735,75           | 7.135,70            | 21.966,33           | 11.411,47           |
| <b>RECEITAS COM VOLUNTARIADO</b>                            | NT 06.7  | 9.778,64            | 13.508,64           | 16.319,26           | 22.544,16           | 26.097,90           | 36.052,80           |
| <b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>                                |          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| ALUGUEIS  | NT 06.8  | 337,22              | 467,43              | 562,78              | 780,07              | 900,00              | 1.247,50            |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                                      |          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                                     | NT 06.9  | 97.815,92           | 49.154,80           | 163.241,93          | 82.032,92           | 261.057,85          | 131.187,72          |
| NOTA FISCAL PAULISTA  | NT 06.10 | 32.898,05           | 39.301,93           | 54.902,53           | 65.589,76           | 87.800,58           | 104.891,69          |
| PRESTAÇÃO PRECUIÁRIA  | NT 06.11 | 746,32              | -                   | 1.245,52            | -                   | 1.991,84            | -                   |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS   | NT 06.12 | 2.573,56            | 4.863,63            | 4.234,94            | 8.116,77            | 6.868,50            | 12.980,40           |
| RECEITAS FINANCEIRAS  | NT 06.13 | 8.337,16            | 7.031,48            | 13.913,63           | 11.734,63           | 22.250,79           | 18.766,11           |
| <b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b> | NT 07    | <b>2.988.301,50</b> | <b>816.581,14</b>   | <b>1.370.542,28</b> | <b>1.527.780,11</b> | <b>4.358.843,78</b> | <b>2.344.361,25</b> |
| FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - PCD                     |          | 342.661,13          | 183.851,49          | -                   | -                   | 342.661,13          | 183.851,49          |
| FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - PSB                     |          | 1.731.654,70        | 286.286,10          | -                   | -                   | 1.731.654,70        | 286.286,10          |
| FMDECA  |          | 486.053,05          | 69.230,04           | -                   | -                   | 486.053,05          | 69.230,04           |
| CONDECA   |          | 106.724,72          | 13.597,00           | -                   | -                   | 106.724,72          | 13.597,00           |
| SMAS - ATIVO IMOBILIZADO                                    |          | 232,45              | -                   | -                   | -                   | 232,45              | -                   |
| ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO                       |          | 320.975,45          | 263.516,51          | -                   | -                   | 320.975,45          | 263.516,51          |
| SUS   |          | -                   | -                   | 1.370.436,72        | 1.527.595,63        | 1.370.436,72        | 1.527.595,63        |
| PRONAS - PCD - ATIVO IMOBILIZADO                            |          | -                   | -                   | 756,24              | 184,48              | 756,24              | 184,48              |
| (-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO                                    |          | -                   | -                   | (650,68)            | -                   | (650,68)            | -                   |
| <b>PARCELIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>          |          |                     |                     | <b>94.339,65</b>    | <b>91.354,98</b>    | <b>94.339,65</b>    | <b>91.354,98</b>    |
| FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL                                    |          | -                   | -                   | 94.339,65           | 91.354,98           | 94.339,65           | 91.354,98           |
| <b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>                           | NT 08    | <b>198.963,35</b>   | <b>192.990,18</b>   | <b>328.640,43</b>   | <b>336.323,37</b>   | <b>527.603,78</b>   | <b>529.313,55</b>   |
| COTA PATRONAL   |          | 198.963,35          | 182.286,45          | 283.856,31          | 304.212,18          | 482.819,66          | 486.498,63          |
| IMUNIDADE IPTU  |          | -                   | 10.703,73           | 44.784,12           | 32.111,19           | 44.784,12           | 42.814,92           |
| <b>( = ) RECEITAS TOTAIS</b>                                |          | <b>3.610.630,35</b> | <b>1.269.542,67</b> | <b>2.500.063,86</b> | <b>2.389.316,56</b> | <b>6.110.694,21</b> | <b>3.658.859,23</b> |

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN  
 CNPJ: 52366838/0001-05  
 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

| NE   | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                  | SAÚDE             |                     | TOTAL DA FUNDAÇÃO |                     |                   |
|--|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|  | 2025               | 2024             | 2025              | 2024                | 2025              | 2024                |                   |
|  | 2025               | 2024             | 2025              | 2024                | 2025              | 2024                |                   |
| <b>CUSTOS E DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>NT 03</b>       | <b>80.393,75</b> | <b>222.018,23</b> | <b>1.014.982,73</b> | <b>623.581,87</b> | <b>1.095.376,66</b> | <b>845.600,10</b> |
| <b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>          |                    | <b>73.270,68</b> | <b>203.874,07</b> | <b>153.863,05</b>   | <b>125.551,55</b> | <b>227.133,73</b>   | <b>329.425,62</b> |
| SALÁRIOS                                   |                    | 2.602,53         | 82.440,02         | 31.939,68           | 7.195,03          | 39.542,21           | 89.639,05         |
| 13º SALÁRIO                                |                    | 13.341,16        | 13.067,18         | 49.803,70           | 21.008,70         | 63.144,86           | 34.075,88         |
| FÉRIAS                                     |                    | 34.574,25        | 90.249,21         | 39.707,48           | 46.310,18         | 74.281,73           | 136.659,39        |
| AVISO PRÉVIO                               |                    | -                | -                 | 1.151,57            | 7.795,35          | 1.151,57            | 7.795,35          |
| ENCARGOS SOCIAIS                           |                    | 10.096,60        | 15.113,95         | 11.866,43           | 16.700,40         | 21.865,03           | 31.819,35         |
| SEGURO DE VIDA                             |                    | -                | -                 | 1.578,67            | 1.291,42          | 1.578,67            | 1.291,42          |
| SEGURO DE VIDA                             |                    | -                | -                 | 1,40                | 1.686,08          | 251,38              | 1.956,75          |
| VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO              |                    | 236,78           | 270,67            | 5.788,42            | 3.682,82          | 5.788,42            | 3.474,82          |
| UNIFORMES                                  |                    | -                | 392,80            | 4.930,26            | 9.973,02          | 4.930,26            | 9.973,02          |
| HORAS EXTRAS                               |                    | 7.417,36         | 2.237,04          | 7.132,24            | 10.508,55         | 14.549,60           | 12.745,59         |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>        |                    | <b>5.411,45</b>  | <b>15.740,05</b>  | <b>735.596,34</b>   | <b>430.049,65</b> | <b>741.007,79</b>   | <b>445.789,70</b> |
| ÁGUA E ESGOTO                              |                    | -                | -                 | 18.440,57           | 20.017,50         | 18.440,57           | 20.017,50         |
| TELEFONE                                   |                    | -                | -                 | 3.029,83            | 2.894,50          | 3.029,83            | 2.894,50          |
| INTERNET                                   |                    | -                | -                 | 299,97              | 752,63            | 299,97              | 752,63            |
| COMBUSTÍVEIS                               |                    | 80,86            | 527,36            | 2.516,23            | 5.372,82          | 2.597,09            | 5.900,18          |
| SEGUROS                                    |                    | -                | -                 | 4.098,47            | 42,75             | 4.098,47            | 42,75             |
| DEPRECIAÇÃO                                |                    | -                | -                 | 36.772,48           | 41.578,44         | 36.772,48           | 41.578,44         |
| OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO    |                    | -                | -                 | 245.783,74          | 46.222,33         | 245.783,74          | 46.222,33         |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO           |                    | 5.330,59         | 1.704,05          | 399.568,32          | 290.624,52        | 404.898,31          | 292.128,57        |
| IMPOSTOS E TAXAS                           |                    | -                | -                 | 88,83               | -                 | 88,83               | -                 |
| SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS                       |                    | -                | 13.508,64         | 26.097,90           | 23.544,16         | 26.097,90           | 36.052,80         |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>           |                    | <b>30,17</b>     | <b>1.435,62</b>   | <b>115.059,52</b>   | <b>61.760,44</b>  | <b>115.089,69</b>   | <b>63.196,06</b>  |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                    |                    | 11,19            | 1.327,94          | 73.381,90           | 42.456,55         | 73.393,09           | 43.784,49         |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                       |                    | 18,98            | 107,68            | 41.677,62           | 19.303,89         | 41.696,60           | 19.411,57         |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>            |                    | <b>1.681,45</b>  | <b>968,49</b>     | <b>10.463,82</b>    | <b>6.220,23</b>   | <b>12.145,45</b>    | <b>7.188,72</b>   |
| DESPESAS BANCÁRIAS                         |                    | 1.631,45         | 965,80            | 6.022,21            | 5.986,08          | 7.653,66            | 6.951,88          |
| JUROS PASSIVOS                             |                    | 50,00            | 2,69              | 4.441,61            | 294,15            | 4.451,03            | 236,84            |
| IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS              |                    | -                | -                 | 0,18                | -                 | 0,18                | -                 |

2 - 4

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN  
 CNPJ: 52366838/0001-05  
 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

| NE   | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     | SAÚDE             |                     | TOTAL DA FUNDAÇÃO   |                     |                     |
|--|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 2025               | 2024                | 2025              | 2024                | 2025                | 2024                |                     |
|  | 2025               | 2024                | 2025              | 2024                | 2025                | 2024                |                     |
| <b>CUSTOS E DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS</b> | <b>NT 07</b>       | <b>2.988.301,50</b> | <b>816.581,14</b> | <b>1.371.192,96</b> | <b>1.527.780,11</b> | <b>4.359.494,46</b> | <b>2.344.361,25</b> |
| <b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>          |                    | <b>2.114.838,73</b> | <b>679.021,31</b> | <b>1.219.735,46</b> | <b>1.326.567,09</b> | <b>3.234.574,19</b> | <b>2.015.588,40</b> |
| SALÁRIOS                                   |                    | 1.392.491,30        | 434.046,68        | 818.055,37          | 879.012,33          | 2.210.546,67        | 1.313.059,01        |
| 13º SALÁRIO                                |                    | 211.037,10          | -                 | 35.882,66           | -                   | 246.819,76          | -                   |
| FÉRIAS                                     |                    | 41.202,97           | 38.992,10         | 8.297,75            | 62.789,12           | 49.500,72           | 101.779,22          |
| AVISO PRÉVIO                               |                    | 1.532,70            | -                 | 78.989,32           | 58.104,79           | 80.515,02           | 58.104,79           |
| ENCARGOS SOCIAIS                           |                    | 296.076,51          | 124.248,64        | 170.340,65          | 226.573,30          | 466.417,16          | 350.821,94          |
| SEGURO DE VIDA                             |                    | 3.393,28            | 378,51            | 3.243,41            | 3.151,46            | 6.636,69            | 3.529,97            |
| VALE TRANSPORTE                            |                    | 12.646,47           | 9.983,27          | 2.238,20            | 2.218,40            | 14.884,67           | 12.201,67           |
| VALE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO             |                    | 156.458,40          | 71.372,11         | 102.695,10          | 104.719,69          | 259.153,50          | 176.091,80          |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>        |                    | <b>743.145,81</b>   | <b>114.069,63</b> | <b>145.056,32</b>   | <b>155.992,70</b>   | <b>888.202,13</b>   | <b>270.062,33</b>   |
| ÁGUA E ESGOTO                              |                    | -                   | -                 | 3.416,22            | 3.281,99            | 3.416,22            | 3.281,99            |
| ENERGIA ELÉTRICA                           |                    | 5.661,08            | -                 | 3.105,42            | 5.206,43            | 8.766,50            | 5.206,43            |
| TELEFONE                                   |                    | 13.115,57           | 6.149,16          | 4.228,25            | 1.412,47            | 17.343,82           | 7.561,63            |
| INTERNET                                   |                    | -                   | 2.642,34          | -                   | 228,13              | -                   | 2.870,47            |
| COMBUSTÍVEIS                               |                    | 35.672,99           | 3.099,73          | 1.980,75            | 8.862,53            | 37.653,74           | 11.962,26           |
| SEGUROS                                    |                    | 8.670,10            | 1.705,67          | 10.324,65           | 10.985,57           | 18.994,75           | 12.691,24           |
| DEPRECIAÇÃO                                |                    | 232,45              | -                 | 756,24              | 184,48              | 988,69              | 184,48              |
| OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO    |                    | 88.999,62           | 178,46            | 206,70              | 591,60              | 81.206,32           | 770,06              |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO           |                    | 598.794,00          | 100.294,27        | 121.038,09          | 126.139,50          | 719.832,09          | 226.433,77          |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>           |                    | <b>130.316,96</b>   | <b>23.490,20</b>  | <b>6.401,18</b>     | <b>35.220,32</b>    | <b>136.718,14</b>   | <b>58.710,57</b>    |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                    |                    | 98.425,92           | 22.297,95         | 2.271,00            | 23.912,52           | 100.796,92          | 46.310,47           |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                       |                    | 31.891,04           | 1.092,25          | 4.030,18            | 11.307,80           | 35.921,22           | 12.400,05           |

3 - 4

FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN  
 CNPJ: 52366838/0001-05  
 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

| NE   | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                     | SAÚDE               |                     | TOTAL DA FUNDAÇÃO   |                     |                     |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 2025               | 2024                | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                |                     |
|  | 2025               | 2024                | 2025                | 2024                | 2025                | 2024                |                     |
| <b>CUSTOS E DESPESAS PARCERIAS C/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b> | <b>NT 03</b>       | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>94.339,65</b>    | <b>91.354,98</b>    | <b>94.339,65</b>    | <b>91.354,98</b>    |
| <b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>                                  |                    | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>8.681,21</b>     | <b>14.023,32</b>    | <b>8.681,21</b>     | <b>14.023,32</b>    |
| SALÁRIOS   |                    | -                   | -                   | 6.491,21            | 9.196,54            | 6.491,21            | 9.196,54            |
| 13º SALÁRIO  |                    | -                   | -                   | -                   | 971,48              | -                   | 971,48              |
| FÉRIAS   |                    | -                   | -                   | -                   | 168,67              | -                   | 168,67              |
| ENCARGOS SOCIAIS   |                    | -                   | -                   | -                   | 2.268,63            | -                   | 2.268,63            |
| VALE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO                                     |                    | -                   | -                   | 2.190,00            | 1.416,00            | 2.190,00            | 1.416,00            |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                                |                    | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>85.658,44</b>    | <b>77.301,26</b>    | <b>85.658,44</b>    | <b>77.301,26</b>    |
| COMBUSTÍVEIS   |                    | -                   | -                   | 2.768,63            | 801,33              | 2.768,63            | 801,33              |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO                                   |                    | -                   | -                   | 82.889,81           | 76.499,93           | 82.889,81           | 76.499,93           |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>                                    |                    | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>-</b>            | <b>30,40</b>        | <b>-</b>            | <b>30,40</b>        |
| DESPESAS BANCÁRIAS   |                    | -                   | -                   | -                   | 30,40               | -                   | 30,40               |
| <b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>                              | <b>NT 08</b>       | <b>198.963,35</b>   | <b>192.990,18</b>   | <b>328.640,43</b>   | <b>336.323,37</b>   | <b>527.603,78</b>   | <b>529.313,55</b>   |
| COTA PATRONAL  |                    | 198.963,35          | 182.286,45          | 283.856,31          | 304.212,18          | 482.819,66          | 486.498,63          |
| IMUNIDADE IPTU   |                    | -                   | 10.703,73           | 44.784,12           | 32.111,19           | 44.784,12           | 42.814,92           |
| <b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>   |                    | <b>3.267.658,60</b> | <b>1.231.589,55</b> | <b>2.809.155,77</b> | <b>2.579.040,33</b> | <b>6.076.814,55</b> | <b>3.810.629,88</b> |
| <b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                       |                    | <b>342.971,75</b>   | <b>37.953,12</b>    | <b>(309.091,91)</b> | <b>(189.723,77)</b> | <b>33.879,66</b>    | <b>(151.770,65)</b> |

4 - 4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **Fundação Síndrome de Down**, é fruto resultante da transformação da "Sociedade para a investigação Científica da Síndrome do Down" - SOSIND, constituída como uma entidade de direito privado, sem intuito lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 52.366.838/0001-05, com sede a Rua José Antônio Marinho, 430, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A Entidade conserva todos os registros, inscrições, títulos, prerrogativas, direitos e vantagens outorgados à "Sociedade Para a Investigação Científica da Síndrome de Down" - SOSIND e ao seu Centro de Desenvolvimento Infantil - CDI.

Tem por finalidade estatutária promover o desenvolvimento integral da pessoa com "Síndrome de Down" nos aspectos físico, intelectual, afetivo e ético, mediante a integração de pesquisas interdisciplinares e prática educacional inovadora.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) e ITG 2002 (R2), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que não vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

|   | 2025       | 2024       |
|---|------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                              |            |            |
| CAIXA                                     | 12.042,00  | 817,93     |
| BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO         | 10.076,28  | 210.350,86 |
| BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO          | 848,05     | 269,78     |
| <b>PASSIVO</b>                            |            |            |
| FORNECEDORES                              | 856,36     | 3.860,58   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS          | 2.125,06   | 765,39     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | 695.903,21 | 585.297,30 |

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 404.412,24 para itens do Ativo Imobilizado e Intangível, conforme novas disposições contábeis referentes ao planejamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do Ativo Imobilizado e Intangível estão representados na seguinte forma:

| IMOBILIZADOS PRÓPRIOS                 |                     |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO                             | 2025                | 2024                |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                   | 193.592,09          | 193.592,09          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS               | 17.664,93           | 11.904,02           |
| EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES               | 768.180,81          | 768.180,81          |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS            | 71.941,49           | 59.358,74           |
| BRINQUEDOS RECREATIVOS                | 19.049,99           | 19.049,99           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1.070.429,31</b> | <b>1.052.085,65</b> |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA                 | (675.719,51)        | (638.947,03)        |
| <b>TOTAL IMOBILIZADOS PRÓPRIOS</b>    | <b>394.709,80</b>   | <b>413.138,62</b>   |
| IMOBILIZADOS ADQUIRIDOS POR SUBVENÇÃO |                     |                     |
| DESCRIÇÃO                             | 2025                | 2024                |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS            | 67.611,99           | 67.611,99           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS               | 7.493,20            | 1.821,20            |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                   | 12.316,12           | 8.821,12            |
| VEÍCULOS                              | 35.372,48           | 35.372,48           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>122.793,79</b>   | <b>113.626,79</b>   |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA                 | (113.091,35)        | (112.102,66)        |
| <b>TOTAL IMOBILIZADOS SUBVENÇÕES</b>  | <b>9.702,44</b>     | <b>1.524,13</b>     |
| <b>TOTAL IMOBILIZADO</b>              | <b>404.412,24</b>   | <b>414.662,75</b>   |
| INTANGÍVEL                            |                     |                     |
| DESCRIÇÃO                             | 2025                | 2024                |
| SOFTWARE                              | 5.537,16            | 5.537,16            |
| MARCAS E PATENTES                     | 1.760,00            | 1.760,00            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>7.297,16</b>     | <b>7.297,16</b>     |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                 | (7.297,16)          | (7.297,16)          |
| <b>TOTAL INTANGÍVEL</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| INTANGÍVEL ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES   |                     |                     |
| DESCRIÇÃO                             | 2025                | 2024                |
| SOFTWARE                              | 76.956,29           | 76.956,29           |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>76.956,29</b>    | <b>76.956,29</b>    |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                 | (76.956,29)         | (76.956,29)         |
| <b>TOTAL INTANGÍVEL SUBVENÇÕES</b>    | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| <b>TOTAL INTANGÍVEL</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| <b>TOTAL IMOBILIZADO + INTANGÍVEL</b> | <b>404.412,24</b>   | <b>414.662,75</b>   |

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

|                                      | 2025         | 2024       |
|--------------------------------------|--------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                         |              |            |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO | 96.703,02    | 120.684,42 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO | 1.248.933,27 | 829.009,59 |

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade contou com as seguintes receitas:

- 6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R\$ 87.839,20, recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- 6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R\$ 94.847,33, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.3 - DONATIVO SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 18.440,57 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
- 6.4 - VENDAS DE PRODUTOS - R\$ 6.150,91, refere-se a venda de livros organizados pela Entidade com a finalidade de informar e esclarecer diversos assuntos relacionados a deficiência intelectual e inclusão social, bem como levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
- 6.5 - PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 493.695,20, referente aos eventos: - Evento Festa Junina R\$ 1.628,60, - Evento Congresso Internacional de SÍNDROME DE DOWN R\$ 492.066,60.
- 6.6 - BAZAR - R\$ 21.966,33 - Receita referente Bazar Beneficente realizado pela Fundação para levantar fundos para manutenção dos Serviços.
- 6.7 - RECEITAS COM VOLUNTÁRIOS: R\$ 26.097,90, refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012
- 6.8 - ALUGUÉIS - R\$ 900,00 - refere-se à cessão de Espaços subutilizados pela Entidade para utilização de terceiros, mediante contraprestação pecuniária.
- 6.9 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R\$ 261.057,85, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, com Prestações de Contas no ano de 2025.
- 6.10 - NOTA FISCAL PAULISTA - R\$ 87.800,58, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

- 6.11 - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - R\$ 1.991,84, refere-se ao valor recebido por indenização de danos.
- 6.12 - DEPOSITOS JUDICIAIS - R\$ 6.868,50, valor referente depósitos judiciais, disponibilizados para a Fundação.
- 6.13 - RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 22.250,79, receita refere-se aos rendimentos financeiros obtidos através da aplicação financeira de recursos próprios da entidade.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou preponderantemente na Área da Saúde e complementarmente na Área da Associação Social na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência

- 1) SAÚDE: SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL
- 2) ASSISTÊNCIA SOCIAL - PCD: SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.
- 3) ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

1) Saúde - Serviço de atendimento ambulatorial pela prestação anual de serviço ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da LC nº 187, de 2021.

• Termo de Convênio nº 010/2021 através do Processo Administrativo nº PMC.2021.00039421-91 firmado em 26/11/2021, com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 29/11/2021, podendo ser prorrogado até seu limite legal de 60 (sessenta) meses, prorrogado para 30/10/2026, pelo Termo de Aditamento nº 006/2023, e também pelos Termos de Aditamento 009/2023 e 016/2023, para com objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down e deficiência intelectual e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de saúde e intersecretaria de Campinas/SP e região.

• Termo de Compromisso SIPAR N.º 25000.164.118/2014-08 aprovado pela Portaria SE/MS nº 538, de 02 de julho de 2015, referente ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS-PCD) - projeto de diagnóstico socioterritorial da população assistida pela Fundação Síndrome de Down. - ows termo utilizado para aquisição de imobilizado, receita difusa

Os valores recebidos proveniente do termo 010/2021, foram devidamente registrados em suas contas contábeis e possuem a seguinte composição:

| DATA              | VALOR             |                   | TOTAL GERAL         |
|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|                   | FEDERAL           | MUNICIPAL         |                     |
| 10/07/2025        | 80.206,03         | 33.831,48         | 114.037,51          |
| 10/07/2025        | 80.736,13         | 0,00              | 80.736,13           |
| 13/07/2025        | 0,00              | 33.831,48         | 33.831,48           |
| 11/03/2025        | 80.736,13         | 33.831,48         | 114.567,61          |
| 11/04/2025        | 80.206,03         | 33.831,48         | 114.037,51          |
| 12/05/2025        | 57.682,72         | 33.831,48         | 91.514,20           |
| 11/06/2025        | 67.521,99         | 33.831,48         | 101.353,47          |
| 11/07/2025        | 80.736,13         | 33.831,48         | 114.567,61          |
| 12/09/2025        | 68.652,09         | 33.831,48         | 102.483,57          |
| 12/09/2025        | 75.125,71         | 33.831,48         | 108.957,19          |
| 13/10/2025        | 80.736,13         | 33.831,48         | 114.567,61          |
| 12/11/2025        | 80.736,13         | 33.831,48         | 114.567,61          |
| 22/12/2025        | 75.662,51         | 33.831,48         | 109.493,99          |
| <b>TOTAL 2025</b> | <b>908.137,73</b> | <b>405.977,76</b> | <b>1.314.115,49</b> |

Para a execução do programa de Saúde a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.370.436,72 e reconhecua as despesas de depreciação de bens adquiridos com subvenções no valor de R\$ 756,24 como despesas com recursos públicos. A Entidade também utilizou recursos de entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 94.339,65, utilizou-se de Benefícios Fiscais no valor de R\$ 328.640,43 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 1.014.982,73, perfazendo o custo total de R\$ 2.809.155,77.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | SUS                 | PRONAS-ATIVO IMOBIL. | BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | FUNDAÇÃO BB      | RECURSOS PRÓPRIOS   | TOTAL GERAL         |
|--|---------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS   | 1.370.436,72        | 756,24               | -                          | 1.371.192,96            | 94.339,65        | 602.627,87          | 2.138.160,48        |
| DEPRECIACÃO RECURSOS   | (609,68)            | -                    | 328.640,43                 | 327.930,75              | -                | -                   | 328.541,13          |
| APLICACAO FINANCEIRA   | -                   | -                    | -                          | -                       | 94.339,65        | 13.910,01           | 118.250,21          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>1.369.767,04</b> | <b>756,24</b>        | <b>328.640,43</b>          | <b>1.699.163,74</b>     | <b>94.339,65</b> | <b>786.541,88</b>   | <b>2.598.043,90</b> |
| RENTALIZACAO E ENC. SOCIAIS  | 1.218.735,40        | -                    | -                          | 1.218.735,40            | 8.681,21         | 153.863,05          | 1.381.279,66        |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS  | 3.215,00            | -                    | -                          | 3.215,00                | -                | 31.831,80           | 35.046,80           |
| MANUTENCAO E REPAROS   | 4.056,18            | -                    | -                          | 4.056,18                | -                | 41.677,62           | 45.733,80           |
| SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 12.108,09           | -                    | -                          | 12.108,09               | 82.698,32        | 399.588,32          | 604.394,73          |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 23.248,99           | 756,24               | -                          | 24.005,23               | 2.706,63         | 335.939,19          | 362.721,05          |
| IMPOSTOS E TAXAS   | -                   | -                    | -                          | -                       | -                | 88,83               | 88,83               |
| DESPESAS FINANCEIRAS   | -                   | -                    | -                          | -                       | -                | 10.463,03           | 10.463,03           |
| OUTROS PATRONAIS   | -                   | -                    | 283.856,01                 | 283.856,01              | -                | -                   | 283.856,01          |
| MANUTENCAO IPTU  | -                   | -                    | 44.704,42                  | 44.704,42               | -                | -                   | 44.704,42           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>1.370.436,72</b> | <b>756,24</b>        | <b>328.640,43</b>          | <b>1.699.833,39</b>     | <b>94.339,65</b> | <b>1.014.982,73</b> | <b>2.809.155,77</b> |
| (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT  | (669,68)            | -                    | (669,68)                   | (669,68)                | -                | (308.441,23)        | (309.110,91)        |

No ano de 2025, a Fundação realizou 25.873 atendimentos ambulatoriais gratuitos, na área da Saúde, para formação do custo médio, consideramos apenas recursos Públicos e Próprios, que representa um custo médio por atendimento no valor de R\$ 108,57.

Esses atendimentos da área da saúde, foram custeados com 36,13 % de recursos próprios da Entidade.

| TERMO    | ATENDEIMENTOS |
|----------|---------------|
| 010/2021 | 25.873        |

Os valores provenientes dos recursos da Fundação Banco do Brasil estão detalhados abaixo conforme tabela:

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | FUNDAÇÃO BB      |
|--|------------------|
| RECEITAS   | 94.339,65        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>  | <b>94.339,65</b> |
| REMUNERACAO E ENC. SOCIAIS   | 8.681,21         |
| SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 82.889,81        |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 2.768,63         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>94.339,65</b> |
| (+) SUPERAVIT (-) DEFICIT  | -                |

Os valores provenientes dos projetos apoiados pela Fundação Banco do Brasil (entidade sem fins lucrativos) não foram incorporados no cálculo do custo por capita dos atendimentos ambulatoriais anuais em valores globais.

| CUSTO TOTAL DA SAÚDE                       | Valor               | %              |
|--|---------------------|----------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                          | 1.699.833,39        | 60,51%         |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE              | 1.014.982,73        | 36,13%         |
| RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | 94.339,65           | 3,36%          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>2.809.155,77</b> | <b>100,00%</b> |

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas de parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE               | RECURSOS PRÓPRIOS   | FUNDAÇÃO BB      | TOTAL               | %              |
|--|---------------------|------------------|---------------------|----------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS                        | 153.860,85          | 8.681,21         | 162.542,06          | 14,65%         |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                     | 41.677,62           | -                | 41.677,62           | 3,76%          |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 399.568,32          | 82.889,81        | 482.458,13          | 43,49%         |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 335.939,19          | 2.768,63         | 338.707,82          | 30,53%         |
| IMPOSTOS E TAXAS                         | 88,83               | -                | 88,83               | 0,01%          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                     | 10.663,42           | -                | 10.663,42           | 0,94%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b> | <b>1.014.982,73</b> | <b>94.339,65</b> | <b>1.109.322,38</b> | <b>100,00%</b> |

2) **Assistência Social** – Serviço Complementar para atendimento, habilitação e reabilitação da pessoa da pessoa com deficiência.

Para execução da Habilitação e reabilitação a entidade contou com os seguintes termos de ajustes:

• **Termo de Colaboração nº 11/2022**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2021.0007266-38 válido até 31/01/2024, prorrogado e aditado através **Termo de Aditamento de Colaboração nº 189/2024** para 31/01/2025, novamente prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 018/2025** para 31/01/2026, com fundamento no fundamento nº 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e Parágrafo Único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme condições a seguir.

**Do Objeto:**  
O presente ajuste tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de programas complementares de Educação Especial por meio de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atendimento de Serviços Complementares (ASC), aos alunos matriculados na rede pública regular de Educação Básica do município de Campinas, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva.

Assas da Fundação Síndrome de Down ter estabelecido Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, não se constitui como Unidade Educacional, e tampouco oferta Educação Básica, portanto, para fins de CEBAS, não se enquadra na área da Educação.

• **Termo de Colaboração nº 35/2020**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002258-20, válido até 31/03/2021, prorrogado pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 069/2021**, até 31/03/2023, novamente prorrogado para 31/03/2024 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 045/2023**, mais uma vez prorrogado para 31/03/2025, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 249/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Lei Federal nº 12.101/2009, Resolução CNSAS 21/2016, Lei Municipal nº 8.724/1995, Lei nº 15.791/2019, que dispõe sobre as diretrizes orientadoras para o ano de 2020, Decreto Municipal nº 20.664 de 13 de janeiro de 2020, que fixa normas para a execução orientadora e financeira do exercício de 2020, Decreto Municipal nº 16.215/2008 e Ofício SMDSDH nº 516/2019, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo

de Referência (Anexo II do referido Ofício SMDSDH), bem como com as demais normas jurídicas pertinentes. Termo aditado em abril de 2022 através do Termo de Aditamento de Colaboração nº 81/2022, no valor de R\$ 12.319,56, referente reajuste repasses.

• **Termo de Fomento nº 362/2024**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00037622-14 CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO Construindo a Identidade da Pessoa com Síndrome de Down, e outras deficiências intelectuais, a partir da Infância, DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E A ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA. O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Rua Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021 e de outro ato) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05 com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas, representada por Marcos Rogério Tofoli, na qualidade de Presidente, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução CONANDA nº 137/2010, Lei Municipal nº 6.905/1992 alterada pelas Leis 7.432/1993, 8.846/1996 e Lei Municipal nº 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orientadoras nº 16.424/2023, da Lei Municipal Orçamentária nº 16.504/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 01/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2023, devendo as ações serem executadas de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

O **Termo de Fomento nº 362/2024** teve sua vigência estendida para 01/11/2025 através do **Termo de Aditamento de Fomento nº 128/2025**.

• **PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Construindo a Identidade da Pessoa com Síndrome de Down, e outras deficiências intelectuais, a partir da Infância contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2023 e voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município, no Eixo Temático 1 - Assistência Social, cujo objeto é d) oferta de experiências com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e a constituição de identidade social e cultural, distintas daquela firmada historicamente pela sociedade nos espaços próprios de exclusão, para crianças e adolescentes e suas famílias, nelas contidas as manifestações artísticas, culturais e de lazer, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado tecnicamente, sendo parte integrante e indissociável do presente.

• **Termo de Fomento**, com Secretaria do Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo (CONDECA), através do **Processo nº 012.000.06857/2024-25**, O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, ANDRESSZA ROSALEM VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador na forma do Decreto nº 63.611, de 31 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 64.686, de 19 de dezembro de 2019, publicado na edição de 20 de dezembro de 2019 do Diário Oficial do Estado, doravante ESTADO, e a FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN, com sede na Rua José Antonio Marinho, nº 430, - Bairro Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Município: CAMPINAS/SP, CEP: 13.084-783, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.366.838/0001-05, representada neste ato, por seu, Presidente – MARCOS ROGERIO TOFOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.153.732-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 137.985.018-58, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de chamamento público nº 01/SEDS/CONDECA/2021-2022, tem por objeto a execução do Projeto "AUTONOMIA E IDENTIDADE ATRAVÉS DA ARTE", com emprego de recursos captados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo V).

• **PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisado para alteração de valores ou do metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES** São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

• **Termo de Colaboração nº 058/2025**. Através do Processo Eletrônico SEI PMC.2025.00000429-54, foi firmado o referido Termo de Colaboração com vigência até 31/03/2026. Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, portadora do RG nº 328684247 e do CPF/MF nº 220.554.278-81 em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 21.874/2021 e na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020 e de outro ato) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas/SP, representada por Marcos Rogério Tofoli seu Presidente, portador do RG nº 23.153.732-3 e do CPF/MF nº 137.985.018-58, celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e alterações, Lei Federal nº 13.166/2015, Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal nº 15.942/2020, Lei Municipal nº 16.600/2014, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, do Ofício SMDAS nº 047/2025, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2025.00031253-46 devendo o serviço ser executado em consonância as demais normas jurídicas pertinentes.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS**

1.1. Será executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, cujas ações estão previstas no Termo de Referência (Anexo II do Ofício SMDAS nº 047/2025) e no Plano de Trabalho, visando promover o atendimento a indivíduos e famílias com pessoas com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, ofertando segurança da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção da proteção social, a defesa e a garantia de direitos, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município. 1.1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL atenderá durante toda a vigência da parceria, 3 (três) grupos de 30 (trinta) usuários cada, com capacidade de atendimento de até 90 (noventa) usuários; § 1º O Plano de Trabalho e o Ofício referidos no caput são parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. § 2º Para a execução das ações, deverá ser obrigatoriamente observada a descrição do serviço com a respectiva equipe de referência, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Ofício SMDAS nº 047/2025

• **Termo de Fomento nº 010/2025**. Através do Processo Administrativo SEI PMC.2024.00094728-89, em parceria com o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominada SMDAS, a FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, representada por seu(a) Presidente, Marcos Rogério Tofoli, portador do RG nº 23.153.732-3 e do CPF/MF nº 137.985.018-58, com sede na Rua José Antonio Marinho, 430 - Barão Geraldo - 13084-783 - Campinas/SP, firmou o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, Lei Municipal nº 23.725, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências, Lei Municipal nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025 e Lei Municipal nº 16.590 de 25 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 29/2024 e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificadas nos autos do processo SEI PMC.2024.00084618-08, devendo as ações serem executadas com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência da parceria que tem como objeto o Projeto: Transformando crianças e adolescentes através da Arte visando estimular a criatividade, a expressão das pessoas com síndrome de Down ou deficiência intelectual em fase escolar, assim como despertar o interesse pela leitura e compreensão de textos de diversas linguagens, utilizando-se metodologias diversas, favorecendo a ampliação de seu repertório de vida, interesse pelo conhecimento e expansão/expansão da

criatividade, favorecendo o desenvolvimento de sua autonomia e independência e o acesso a direitos constitucionais de vida plena, em acordo às suas capacidades inatas e adquiridas das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado nos autos do processo SEI PMC.2024.00094728-89 vinculando-se integralmente aos termos do mesmo. Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO

• **Termo de Fomento nº 188/2025**. Através do Processo Administrativo SEI PMC.2025.00149117-39 firmaram o presente Termo de Fomento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro e de outro a) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Marcos Rogério Tofoli (Presidente), portador do RG nº 23.153.732-3 e do CPF/MF nº 137.985.018-58, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, do Decreto Municipal nº 23.725/2025, da Lei Municipal nº 16.681/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA), da Lei Municipal nº 16.747/2025, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, da Resolução CMDCA n.º 020/2025 e da inexigibilidade de chamamento público, devidamente justificadas nos autos do processo SEI PMC.2025.00083889-73.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL executará durante toda a vigência deste instrumento, o Projeto Descoberta de novas formas de aprender cujo objetivo consiste em desenvolver capacidades e potenciais de crianças e adolescentes com síndrome de Down ou deficiência intelectual e para a superação de dificuldades do aprendizado escolar, principalmente leitura e escrita, por meio de atividades artísticas e oficinas de leitura, escrita e interpretação, a fim de estimular a criatividade e o interesse, ampliar repertórios, favorecendo o despertar do interesse pelo conhecimento e contribuindo para a redução da defasagem escolar, comum entre esses estudantes, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado nos autos do processo SEI PMC.2025.00149117-39, no âmbito da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em estrita observância às demais normas legais e regulamentares pertinentes. Parágrafo único. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO.

A entidade atua na área da Assistência Social desenvolvendo ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, contando inclusive com recursos da Secretaria Municipal da Educação para execução do Atendimento Educacional Especializado na perspectiva de apoiar o processo inclusivo da pessoa com deficiência na rede regular de ensino.

Para a execução do Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.315.546,17. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R\$ 59.131,82. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 27.493,75 perfazendo o custo total de R\$ 1.343.039,93.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PCD | FMDCA     | CONDECA    | ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | BENEFÍCIO FISCAL - USUÁRIO | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL  |
|--|--|-----------|------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| RECURSOS PRÓPRIOS  | 103.643,33                                       | 48.650,65 | 108.242,77 | 331.075,44                | -                          | 1.756.414,35            | 132.460,83        | 1.420.078,21 |
| BENEFÍCIO FISCAL - USUÁRIO   | -  | -         | -          | -                         | 59.131,82                  | 59.131,82               | -                 | 59.131,82    |
| TOTAL DAS DESPESAS   | 103.643,33                                       | 48.650,65 | 108.242,77 | 331.075,44                | 59.131,82                  | 1.815.546,17            | 132.460,83        | 1.420.078,21 |
| RECURSOS PRÓPRIOS - OSC  | 103.643,33                                       | 48.650,65 | 108.242,77 | 331.075,44                | -                          | 1.756.414,35            | 132.460,83        | 1.420.078,21 |
| RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDAÇÃO   | -  | -         | -          | -                         | -                          | -                       | -                 | -            |
| MANUTENÇÃO E REPAROS   | 11.292,14  | 111,36    | 37,04      | 4.529,37                  | -                          | 16.050,91               | 11,71             | 16.062,62    |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 11.292,14  | 111,36    | 37,04      | 4.529,37                  | -                          | 16.050,91               | 11,71             | 16.062,62    |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO   | 11.292,14  | 111,36    | 37,04      | 4.529,37                  | -                          | 16.050,91               | 11,71             | 16.062,62    |
| IMPOSTOS E TAXAS   | 11.292,14  | 111,36    | 37,04      | 4.529,37                  | -                          | 16.050,91               | 11,71             | 16.062,62    |
| DESPESAS FINANCEIRAS   | 11.292,14  | 111,36    | 37,04      | 4.529,37                  | -                          | 16.050,91               | 11,71             | 16.062,62    |
| TOTAL PARCIAL  | 103.643,33                                       | 48.650,65 | 108.242,77 | 331.075,44                | 59.131,82                  | 1.815.546,17            | 132.460,83        | 1.420.078,21 |
| RECURSOS PRÓPRIOS - FUNDAÇÃO   | 103.643,33                                       | 48.650,65 | 108.242,77 | 331.075,44                | -                          | 1.756.414,35            | 132.460,83        | 1.420.078,21 |

Foram 329 pessoas atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 4.082,19. Que foi custeado com 100% de recursos próprios da fundação.

| FONTE DE RECURSO              | TERMO/PROCESSO        | ATENDIDOS  |
|-------------------------------|-----------------------|------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 035/2020 - 058/2025   | 90         |
| FMDCA                         | 188/2025              | 60         |
| FMDCA                         | 010/2025              | 60         |
| FMDCA                         | 362/2024              | 50         |
| SEÇ. DESENV. SOCIAL - CONDECA | 012.000.06857/2024-25 | 25         |
| SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO         | 011/2022              | 44         |
| <b>TOTAL 2025:</b>            |                       | <b>329</b> |

| CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA - PCD | Valor               | %              |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                | 1.315.546,17        | 97,95%         |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE    | 27.493,75           | 2,05%          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>1.343.039,93</b> | <b>100,00%</b> |

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE               | RECURSOS PRÓPRIOS | %              |
|--|-------------------|----------------|
| REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS              | 21.776,01         | 79,20%         |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                  | 6,67              | 0,02%          |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                     | 15,11             | 0,05%          |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 4.702,26          | 17,10%         |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 8,74              | 0,03%          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                     | 984,95            | 3,58%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b> | <b>27.493,75</b>  | <b>100,00%</b> |

**3) ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**

• **Termo de Colaboração nº 339/2024**, celebrado através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043438-86, com vigência inicial de 16/08/2024 até 15/08/2025 e aditada pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 150/2025**, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.874/2021 e na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas nos termos do Art. 9º da Lei Municipal n.º 15.942, de 29 de julho de 2020 e de outro lado o) FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antônio Marinho, 430 – Barão Geraldo – Campinas/SP - 13.084-783 representada por seu presidente Marcos Rogério Tofofi, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742, de 27 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, Lei Municipal n.º 15.942, de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424/23 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 01/2024, publicando no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2024, devendo o serviço ser executado em consonância com as demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO E DAS METAS: Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, visando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, por meio da garantia de direitos e do desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento, através das ações previstas no Plano de Trabalho, contemplado no Edital de Chamamento nº 01/2024, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, compondo o Sistema Único da Assistência Social do Município, na Rede de Serviços Socioassistenciais Complementares, com capacidade de atendimento de até 96 (noventa e seis) usuários. § 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração. § 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição do serviço com a respectiva equipe de referência, constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Chamamento n.º 01/2024.

A entidade atuou na área da Assistência Social desenvolvendo ações para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Para a execução do Serviço Complementar para Atendimento à Pessoa com Deficiência, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.731.654,70 e reconheceu as despesas de depreciação de bens adquiridos com subvenções no valor de R\$ 232,45 como despesas com recursos públicos. Utilizou-se de Benefícios Fiscais, no valor de R\$ 139.831,53. Utilizou Recursos Próprios no valor de R\$ 52.900 perfazendo o custo total de R\$ 1.924.618,67.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS - PSB | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB | SMAS - ATIVO IMOBILIZADO | BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL         |
|--|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| RECEITAS   | 1.731.654,70                                     | 232,45                   | -                          | 1.731.887,15            | 240.518,46        | 1.972.405,61        |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO                             | -  | -                        | 139.831,53                 | 139.831,53              | -                 | 139.831,53          |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                                   | -  | -                        | -                          | -                       | 343,47            | 343,47              |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                              | <b>1.731.654,70</b>                              | <b>232,45</b>            | <b>139.831,53</b>          | <b>1.871.751,68</b>     | <b>584,93</b>     | <b>1.872.336,61</b> |
| REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS                            | 1.486.309,57                                     | -                        | -                          | 1.486.309,57            | 51.494,67         | 1.537.804,24        |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                                | 30.222,20  | -                        | -                          | 30.222,20               | 4,52              | 30.226,72           |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                                   | 6.503,32   | -                        | -                          | 6.503,32                | 1,87              | 6.505,19            |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO                       | 70.580,63  | -                        | -                          | 70.580,63               | 628,33            | 71.208,96           |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO                       | 128.538,28                                       | 232,45                   | -                          | 128.770,73              | 72,12             | 128.842,85          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                   | -  | -                        | -                          | -                       | 696,95            | 696,95              |
| COTA PATRONAL  | -  | -                        | 139.831,53                 | 139.831,53              | -                 | 139.831,53          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                              | <b>1.731.654,70</b>                              | <b>232,45</b>            | <b>139.831,53</b>          | <b>1.871.751,68</b>     | <b>52.900,00</b>  | <b>1.924.618,67</b> |
| DE SUPERÁVIT / G. DÉFICIT                              | -  | -                        | -                          | -                       | 191.071,94        | 191.071,94          |

Form 96 pessoas atendidas, conferindo um custo per capita anual de R\$ 20.048,11. Que foi custeado com 2,75% de recursos próprios da fundação.

| CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA - PSB | Valor               | %              |
|----------------------------------|---------------------|----------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                | 1.871.718,68        | 97,25%         |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE    | 52.900,00           | 2,75%          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>1.924.618,67</b> | <b>100,00%</b> |

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE               | RECURSOS PRÓPRIOS | %              |
|--|-------------------|----------------|
| REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS              | 51.494,67         | 97,34%         |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                  | 4,52              | 0,01%          |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                     | 3,87              | 0,01%          |
| SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 628,33            | 1,19%          |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 72,12             | 0,14%          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                     | 696,95            | 1,32%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b> | <b>52.900,00</b>  | <b>100,00%</b> |

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS.**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS**

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 482.819,66, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação. O valor de imunidade usufruída relativa ao IPTU no ano de 2025 foi de R\$ 44.784,12, que forma aplicados integralmente nas áreas de atuação da Fundação.

**CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO - CNPJ:00.099.339/0001-97 - I.M.: 152054-7**

| <b>CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ</b>       |                         |                   |                   |   |                         |                   |                   |
|---|-------------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>C.N.P.J. 00.099.339/0001-97</b>                          |                         |                   |                   |   |                         |                   |                   |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023</b> |                         |                   |                   |   |                         |                   |                   |
| <b>ATIVO</b>  | <b>NOTA EXPLICATIVA</b> | <b>2025</b>       | <b>2024</b>       | <b>PASSIVO</b>                            | <b>NOTA EXPLICATIVA</b> | <b>2025</b>       | <b>2024</b>       |
| <b>CIRCULANTE</b>   |                         |                   |                   | <b>CIRCULANTE</b>                         |                         |                   |                   |
| CAIXA   | <b>NT 04</b>            | -                 | -                 | FORNECEDORES / BANCOS                     | <b>NT 04</b>            | 4.302,06          | 4.440,70          |
| BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO                           | <b>NT 04</b>            | 367,13            | 806,19            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | <b>NT 04</b>            | 1.718,01          | 1.271,81          |
| BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO                           | <b>NT 04</b>            | 40.691,09         | -                 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | <b>NT 04</b>            | 64.421,36         | 61.641,34         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO                        | <b>NT 05</b>            | -                 | 16,16             |   |                         |                   |                   |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO                        | <b>NT 05</b>            | 76.414,63         | 83.375,95         | <b>CONTAS A PAGAR</b>                     |                         |                   |                   |
|   |                         |                   |                   | RESCISÕES A PAGAR                         |                         | -                 | -                 |
| <b>CONVÊNIO,SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>                      | <b>NT.07</b>            |                   |                   | <b>CONVÊNIO,SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>    | <b>NT.07</b>            |                   |                   |
| FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL                             |                         | 293.015,68        | 279.064,50        | FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL           |                         | 451.502,06        | 362.219,15        |
| FUNDAÇÃO FEAC   |                         | -                 | -                 | FMDCA                                     |                         | 0,01              | 0,01              |
| <b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>                                 |                         |                   |                   | EMENDAS                                   |                         | -                 | 35.691,12         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR  |                         | -                 | -                 | FUNDAÇÃO FEAC                             |                         | -                 | -                 |
| <b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>                             | <b>NT 04</b>            |                   |                   | RECEITA DIFERIDA                          |                         | 71.149,74         | 77.828,34         |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS                                 |                         | 2.000,00          | 2.566,37          | <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                |                         | <b>593.093,24</b> | <b>543.092,47</b> |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                                 |                         | 1.479,55          | -                 |   |                         |                   |                   |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                                  |                         | <b>413.968,08</b> | <b>365.829,17</b> | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |                         |                   |                   |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                       | <b>NT 04</b>            |                   |                   | PATRIMÔNIO SOCIAL                         |                         | 77.900,47         | 77.900,47         |
| IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO                                   |                         | 226.922,59        | 217.048,59        | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL          |                         | -                 | -                 |
| IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO                                   |                         | 114.058,62        | 102.530,34        | SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO               |                         | (8.484,13)        | -                 |
| ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                                 |                         | (111.379,86)      | (72.899,29)       | SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO            |                         | (18.940,15)       | (8.484,13)        |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>                              |                         | <b>229.601,35</b> | <b>246.679,64</b> | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>         |                         | <b>50.476,19</b>  | <b>69.416,34</b>  |
| <b>TOTAL ATIVO</b>  |                         | <b>643.569,43</b> | <b>612.508,81</b> | <b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                         | <b>643.569,43</b> | <b>612.508,81</b> |

Documento assinado digitalmente

**gizelle** GIZELE CARDOSO ARAUJO  
Data: 28/05/2026 10:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GIZELE CARDOSO ARAUJO**  
PRESIDENTE

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Documento assinado digitalmente

**jader** JADER SIQUEROLI  
Data: 26/05/2026 22:56:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JADER SIQUEROLI**  
CRC 1SP263388/O-0

**CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ**  
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**  
(Valores expressos em Reais – R\$)

|  | Notas Explicativas | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |
|--|--------------------|--------------------|-------------------|
|  |                    | 2024               | 2024              |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>                                   |                    | <b>78.719,74</b>   | <b>92.084,32</b>  |
| CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS                  | NT. 6.1            | 5.234,00           | 11.228,79         |
| CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS                    | NT. 6.2            | 20.454,69          | 28.278,58         |
| RECEITAS DE BAZAR  | NT. 6.3            | 7.308,56           | 296,66            |
| FESTAS   | NT. 6.4            | 3.101,96           | 2.678,90          |
| RECUPERAÇÃO DE DESPESAS                                    | NT. 6.4            | 42.101,16          | 49.320,34         |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                       | NT. 05             | 19,37              | 281,05            |
| <b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO</b> | <b>NT. 7</b>       | <b>544.528,08</b>  | <b>403.669,68</b> |
| FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL                          |                    | 501.231,20         | 197.022,85        |
| FMDCA  |                    | 23.990,00          | 206.646,83        |
| FMDCA ATIVO IMOBILIZADO                                    |                    | 18.206,88          | -                 |
| <b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>          |                    | <b>33.383,90</b>   | <b>62.234,54</b>  |
| FUNDAÇÃO FEAC  |                    | 33.383,90          | 62.234,54         |
| <b>COTA PATRONAL</b>                                       | <b>NT. 08</b>      | <b>97.103,65</b>   | <b>83.740,49</b>  |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO                                 |                    | 97.103,65          | 83.740,49         |
| <b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>                                 | <b>NT. 03</b>      | <b>753.735,37</b>  | <b>641.729,03</b> |

Documento assinado digitalmente  
**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
Data: 28/05/2024 10:10:29-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**JADER SIQUEROLI**  
Data: 28/05/2024 22:56:03-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**JADER SIQUEROLI**  
CRC 1SP263388/O-0

**CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ**  
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

|  | PATRIMÔNIO SOCIAL | SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | SUPERÁVIT / DÉFICIT | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|-------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>MOVIMENTO DE PERÍODO 2024</b>                     |                   |                               |                                 |                     |                             |
| SALDOS INICIAIS EM 01/01/2024                        | 147.549,80        | (76.953,60)                   | (9.805,73)                      | 17.110,00           | 77.900,47                   |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO                       | -                 | -                             | -                               | (8.484,13)          | (8.484,13)                  |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                     | -                 | -                             | -                               | -                   | -                           |
| TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO | (69.649,33)       | 76.953,60                     | 9.805,73                        | (17.110,00)         | -                           |
| <b>SALDO FINAL DO PERÍODO 31/12/2024</b>             | <b>77.900,47</b>  | <b>-</b>                      | <b>-</b>                        | <b>(8.484,13)</b>   | <b>69.416,34</b>            |
| <b>MOVIMENTO DE PERÍODO 2025</b>                     |                   |                               |                                 |                     |                             |
| SALDOS INICIAIS EM 01/01/2025                        | 77.900,47         | -                             | -                               | (8.484,13)          | 69.416,34                   |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO                       | -                 | -                             | -                               | (18.940,15)         | (18.940,15)                 |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                     | -                 | -                             | -                               | -                   | -                           |
| TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO | -                 | (8.484,13)                    | -                               | 8.484,13            | -                           |
| <b>SALDO FINAL DO PERÍODO 31/12/2025</b>             | <b>77.900,47</b>  | <b>(8.484,13)</b>             | <b>-</b>                        | <b>(18.940,15)</b>  | <b>50.476,19</b>            |

Documento assinado digitalmente  
**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
Data: 28/05/2024 10:10:29-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**JADER SIQUEROLI**  
Data: 28/05/2024 22:56:03-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**JADER SIQUEROLI**  
CRC 1SP263388/O-0

RESERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

**CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ**  
C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

**FLUXO DE CAIXA**

| DESCRIÇÃO  | 2025               | 2024               |
|--|--------------------|--------------------|
| <b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                          |                    |                    |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO   | (18.940,15)        | (8.484,13)         |
| DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO  | 38.480,57          | 5.402,88           |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER                                       | (14.864,36)        | (191.850,95)       |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES   | (138,64)           | 2.746,52           |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA                                   | 446,20             | 587,40             |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS               | 2.780,02           | 3.257,80           |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS                       | 46.913,19          | 284.700,33         |
| DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES  | -                  | (1.737,24)         |
| <b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   | <b>54.676,83</b>   | <b>94.622,61</b>   |
| <b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                      |                    |                    |
| COMPRA DE IMOBILIZADO  | (21.402,28)        | (55.959,95)        |
| BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO   | -                  | -                  |
| <b>(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b> | <b>(21.402,28)</b> | <b>(55.959,95)</b> |
| <b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>                           |                    |                    |
| 4. AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES                                   | 33.274,55          | 38.662,66          |
| 5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO                                      | 84.198,30          | 45.535,64          |
| 6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO                                       | <b>117.472,85</b>  | <b>84.198,30</b>   |

Documento assinado digitalmente  
**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
Data: 28/05/2024 10:10:29-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**GIZELE CARDOSO ARAÚJO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente  
**JADER SIQUEROLI**  
Data: 28/05/2024 22:56:03-0300  
Verifique em https://wsdolar.dl.gov.br

**JADER SIQUEROLI**  
CRC 1SP263388/O-0

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025**

**I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei Complementar nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantêm escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 229.601,35 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

| <b>BENS RECURSOS PRÓPRIOS</b>              |                   |                   |  |
|--|-------------------|-------------------|--|
| DESCRIÇÃO                                  | 2025              | 2024              |  |
| EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES                    | 131.270,79        | 131.270,79        |  |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                 | 9.874,00          | -                 |  |
| APARELHOS DE COERENÇAÇÃO                   | 3.182,80          | 3.182,80          |  |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                    | 1.520,00          | 1.520,00          |  |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>145.847,59</b> | <b>135.973,69</b> |  |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA                      | (17.051,40)       | (20.584,34)       |  |
| <b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b> | <b>128.796,19</b> | <b>115.389,35</b> |  |
| <b>BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b>       |                   |                   |  |
| DESCRIÇÃO                                  | 2025              | 2024              |  |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                 | 40.376,87         | 28.848,59         |  |
| MOVÍEIS E UTENSÍLIOS                       | 73.681,73         | 73.681,75         |  |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>114.058,62</b> | <b>102.530,34</b> |  |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA                      | (45.406,85)       | (27.200,00)       |  |
| <b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b> | <b>68.651,74</b>  | <b>75.330,34</b>  |  |

| IMOBILIZADO DOAÇÃO                         |                   |                   |  |
|--|-------------------|-------------------|--|
| DESCRIÇÃO                                  | 2025              | 2024              |  |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                        | 44.626,33         | 44.626,33         |  |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                 | 36.448,57         | 36.448,57         |  |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>81.074,90</b>  | <b>81.074,90</b>  |  |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA                      | (38.921,49)       | (25.114,95)       |  |
| <b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b> | <b>42.153,41</b>  | <b>55.959,95</b>  |  |
| <b>TOTAL IMOBILIZADO</b>                   | <b>229.601,35</b> | <b>246.679,64</b> |  |

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:

- 6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R\$ 5.234,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- 6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R\$ 20.454,69, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- 6.3 - RECEITAS DE BAZAR: R\$ 7.808,56, valor se refere a bazar promovido para custear os serviços.
- 6.4 - FESTA JUNINA: R\$ 3.101,96, valor referente Festa Junina promovida para custear os serviços.
- 6.5 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R\$ 42.101,16, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas ocorreu no exercício atual

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

**Termo de Colaboração nº 324/2024, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00042891-48,** com vigência inicial de 01/07/2024 a 30/06/2025, prolongada pelo **Termo de Aditamento de Colaboração nº 119/2025** para 30/06/2026, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424/2023 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

**Termo de Fomento nº 434/2024, Processo SEI PMC.2024.00066246-11,** com fundamento no Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Municipal nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2024, Lei Municipal n.º 16.424/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências, Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e Decreto Municipal nº 23.142 de 11 de janeiro de 2024, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2024 e dá outras providências, devendo as ações serem executadas de acordo com o(s) Plano(s) de Trabalho que faz(em) parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, executará durante toda a vigência da parceria decorrente de Emenda Individual Impositiva, o Projeto Reconectando, visando "proporcionar às crianças oportunidades que contribuam para um futuro mais promissor, garantindo que possam usufruir dos benefícios da tecnologia, por meio das aquisições tecnológicas e melhoria da infraestrutura do local, tornando o espaço ainda mais acolhedor e funcional para os atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", nos moldes do(s) Plano(s) de Trabalho, destinado(s) ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas, que foi devidamente analisado(s) e aprovado(s), vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 544.528,08, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 97.103,65. A entidade também utilizou recursos próprios no valor de R\$ 131.043,79 perfazendo o custo total de R\$ 772.675,52.

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | SECR. ASSINTE. SOCIAL - TERMO 327/2024 | EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA | SEDS - ATIVO IMOBILIZADO | BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | FEAC             | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL       |
|--|--|------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS   | 501.231,20                             | 25.099,00                    | 18.206,88                | -                          | 544.528,08              | 33.383,90        | 76.760,17         | 656.612,35        |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO                       | -                                      | -                            | -                        | 97.103,65                  | 97.103,65               | -                | -                 | 97.103,65         |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                             | -                                      | -                            | -                        | -                          | -                       | -                | 19,21             | 19,21             |
| <b>RECEITAS TOTAIS</b>                           | <b>501.231,20</b>                      | <b>25.099,00</b>             | <b>18.206,88</b>         | <b>97.103,65</b>           | <b>641.631,73</b>       | <b>33.383,90</b> | <b>76.779,37</b>  | <b>787.752,57</b> |
| REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS                      | 433.219,05                             | -                            | -                        | -                          | 433.219,05              | -                | 54.835,84         | 488.054,89        |
| MATERIAS E SUPRIMENTOS                           | 25.386,46                              | -                            | -                        | -                          | 25.386,46               | -                | 16.636,39         | 42.022,85         |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                             | 5.868,50                               | 25.099,00                    | -                        | -                          | 30.967,50               | -                | 9.231,97          | 40.200,47         |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO                  | 17.007,10                              | -                            | -                        | -                          | 17.007,10               | -                | 11.365,90         | 28.373,00         |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO                 | 18.790,09                              | -                            | 18.206,88                | -                          | 36.996,97               | -                | 33.183,32         | 70.180,29         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | -                                      | -                            | -                        | -                          | -                       | -                | 3.776,06          | 3.776,06          |
| COTA PATRONAL                                    | -                                      | -                            | -                        | 97.103,65                  | 97.103,65               | -                | -                 | 97.103,65         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                        | <b>501.231,20</b>                      | <b>25.099,00</b>             | <b>18.206,88</b>         | <b>97.103,65</b>           | <b>641.631,73</b>       | <b>-</b>         | <b>131.043,79</b> | <b>772.675,52</b> |
| POSTUPRÁVIT / DÉFICIT                            | -                                      | -                            | -                        | -                          | -                       | -                | 33.383,90         | (32.348,6)        |

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 772.675,52, com custo per capita no valor de R\$ 5.151,17 por ano, que foram custeados com 16,96% de recursos próprios da Entidade.

| CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | VALOR             | %              |
|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                 | 641.631,73        | 83,04%         |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE     | 131.043,79        | 16,96%         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>772.675,52</b> | <b>100,00%</b> |

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

| DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE               | RECURSOS PRÓPRIOS | %              |
|--|-------------------|----------------|
| REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS              | 54.835,84         | 41,85%         |
| MATERIAS E SUPRIMENTOS                   | 18.650,70         | 14,23%         |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                     | 9.231,97          | 7,04%          |
| SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO          | 11.365,90         | 8,67%          |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO         | 33.183,32         | 25,32%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                     | 3.776,06          | 2,88%          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b> | <b>131.043,79</b> | <b>100,00%</b> |

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

**COTA PATRONAL:** O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 97.103,65 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.



Gizele Cardoso Araújo  
Presidente



Jader Siqueiroli  
CRC-ISP263388-0-0

**GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ - CNPJ: 59.010.496/0001-27 - I.M.: 106678-1**

| GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ  |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
|--|------------------|-------------------|-------------------|---|------------------|-------------------|--------------------|
| CNPJ: 59.010.496/0001-27   |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
| BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024                     |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
| ATIVO  | NOTA EXPLICATIVA | 2025              | 2024              | PASSIVO                                   | NOTA EXPLICATIVA | 2025              | 2024               |
| <b>CIRCULANTE</b>  |                  |                   |                   | <b>CIRCULANTE</b>                         |                  |                   |                    |
| CAIXA  | NT 04            | 7,87              | 28,98             |   |                  | -                 | -                  |
| BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO  | NT 04            | 145.568,32        | 92.624,85         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                    | NT 04            | 7.032,97          | 6.576,22           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO                                     | NT 05            | -                 | -                 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | NT 04            | 52.239,56         | 41.307,08          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO                                     | NT 05            | 7.208,00          | 1.150,95          |   |                  |                   |                    |
| CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS  | NT.07            |                   |                   | CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS         | NT.07            |                   |                    |
| FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL  |                  | 146.509,83        | 139.532,25        | FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL         |                  | 331.037,36        | 210.896,21         |
| FUNDAÇÃO FEAC  |                  | 109.181,00        | -                 | EMENDA PARLAMENTAR                        |                  | 3.433,80          | 3.433,80           |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS   |                  |                   |                   | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO               |                  | 482,10            | 482,10             |
| EMPRESTIMO A FUNCIONARIO   |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
| <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>   |                  | <b>408.475,02</b> | <b>233.337,03</b> | <b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>                |                  | <b>394.225,79</b> | <b>262.695,41</b>  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>  |                  |                   |                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                     |                  |                   |                    |
| IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO  | NT 04            | 236.326,11        | 189.478,84        | RECEITAS DIFERIDAS                        |                  | 46.626,36         | 69.939,64          |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA  | NT 04            | (162.842,79)      | (135.450,61)      |   |                  |                   |                    |
| BENS EM COMODATO   |                  |                   |                   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |                  |                   |                    |
|  |                  |                   |                   | PATRIMÔNIO SOCIAL                         |                  | (45.269,79)       | (59.472,67)        |
|  |                  |                   |                   | SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS            |                  | -                 | -                  |
|  |                  |                   |                   | SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO          |                  | 86.375,98         | 14.202,88          |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>   |                  | <b>73.483,32</b>  | <b>54.028,23</b>  | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>         |                  | <b>41.106,19</b>  | <b>(45.269,79)</b> |
| <b>TOTAL ATIVO</b>   |                  | <b>481.958,34</b> | <b>287.365,26</b> | <b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                  | <b>481.958,34</b> | <b>287.365,26</b>  |
| AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
| ADELINO DA COSTA SILVA<br>PRESIDENTE                                     |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA<br>TC CRC ISP142720-0-1                          |                  |                   |                   |   |                  |                   |                    |

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ  
CNPJ: 59.010.496/0001-27  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(Valores expressos em Reais - R\$)

|   | NOTAS EXPLICATIVAS | ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                   |
|---|--------------------|---------------------|-------------------|
|   |                    | 2025                | 2024              |
| <b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>                                    |                    | <b>359.650,39</b>   | <b>278.776,78</b> |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES                         | NT. 06             | 53.469,76           | 23.570,85         |
| CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO                           |                    | 167.277,27          | 238.042,43        |
| NOTA FISCAL PAULISTA  |                    | 171,45              | 219,74            |
| REEMBOLSO DE DESPESAS                                       |                    | -                   | 1.947,40          |
| RESTITUIÇÃO DO IPVA   |                    | -                   | 4.517,90          |
| DOAÇÃO SANASA   |                    | 6.398,69            | 5.931,64          |
| RECEITA FEAC  |                    | 109.181,00          | -                 |
| RECEITAS FINANCEIRAS  | NT. 05             | 23.152,22           | 5.546,82          |
| <b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b> |                    | <b>589.208,57</b>   | <b>462.291,96</b> |
| FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL                            |                    | 589.208,57          | 438.978,68        |
| EMENDA PARLAMENTAR  | NT. 05             | -                   | 23.313,28         |
| <b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>                           |                    | <b>99.060,09</b>    | <b>80.357,77</b>  |
| COTA PATRONAL PIS   | NT. 08             | 99.060,09           | 80.357,77         |
| <b>(-) RECEITAS TOTAIS</b>                                  | NT. 03             | <b>1.047.919,05</b> | <b>822.426,51</b> |
| <b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>                              |                    | <b>273.274,41</b>   | <b>265.573,90</b> |
| <b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>                           |                    | <b>17.474,54</b>    | <b>12.882,45</b>  |
| SALÁRIOS E ENCARGOS   |                    | 17.474,54           | 12.882,45         |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                         |                    | <b>49.004,27</b>    | <b>29.298,97</b>  |
| ÁGUA E ESGOTO   |                    | 5.735,07            | 5.931,64          |
| ENERGIA ELÉTRICA  |                    | 7.560,32            | 8.180,18          |
| TELEFONE  |                    | 2.735,19            | 1.612,74          |
| COMBUSTÍVEIS  |                    | 4.078,90            | 13.574,41         |
| DEPRECIACÃO   |                    | 29.091,79           | -                 |
| OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO                     |                    | -                   | -                 |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>                            |                    | <b>201.489,29</b>   | <b>218.832,67</b> |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                                     |                    | 153.626,37          | 139.100,06        |
| MANUTENÇÃO E REPAROS  |                    | 47.862,92           | 79.732,61         |
| <b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>                             |                    | <b>5.306,31</b>     | <b>4.559,81</b>   |
| DESPESAS BANCÁRIAS  |                    | 5.306,31            | 4.559,81          |
| JUROS PASSIVOS  |                    | -                   | -                 |
| IR S/A APLICAÇÕES FINANCEIRAS                               |                    | -                   | -                 |
| <b>(-) DESPESAS RECURSOS PÚBLICOS</b>                       |                    | <b>589.208,57</b>   | <b>462.291,96</b> |
| SALÁRIOS E ENCARGOS   |                    | 445.404,97          | 358.360,44        |
| OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO                     |                    | 63.792,15           | 55.231,52         |
| SERVIÇO DE PESSOAS JURÍDICAS                                |                    | 80.011,45           | 48.700,00         |
| <b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>                       |                    | <b>99.060,09</b>    | <b>80.357,77</b>  |
| COTA PATRONAL PIS   | NT. 08             | 99.060,09           | 80.357,77         |
| <b>(-) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS</b>                         | NT. 03             | <b>961.543,07</b>   | <b>808.223,63</b> |
| <b>(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>                |                    | <b>86.375,98</b>    | <b>14.202,88</b>  |

ADELINO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC ISPI42720/O-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ  
CNPJ: 59.010.496/0001-27

ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2025

| Competência   | Base INSS         | % INSS | Isenção          |
|---------------|-------------------|--------|------------------|
| Janeiro       | 31.188,29         | 26,80% | 8.358,46         |
| Fevereiro     | 28.167,01         | 26,80% | 7.548,76         |
| Março         | 27.472,23         | 26,80% | 7.362,56         |
| Abril         | 25.153,72         | 26,80% | 6.741,20         |
| Maior         | 26.254,56         | 26,80% | 7.036,22         |
| Junho         | 28.630,37         | 26,80% | 7.672,94         |
| Julho         | 29.799,74         | 26,80% | 7.986,33         |
| Agosto        | 27.981,84         | 26,80% | 7.499,13         |
| Setembro      | 26.844,76         | 26,80% | 7.194,40         |
| Outubro       | 25.541,53         | 26,80% | 6.845,13         |
| Novembro      | 25.066,93         | 26,80% | 6.719,94         |
| Dezembro      | 28.374,67         | 26,80% | 7.604,41         |
| 13º Salário   | 25.855,60         | 26,80% | 6.929,30         |
| <b>TOTAIS</b> | <b>356.331,25</b> |        | <b>95.496,78</b> |

ADELINO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC ISPI42720/O-1

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS | CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL | COTA PATRONAL    | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL       |
|--|----------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                  | <b>589.208,57</b>          | <b>99.060,09</b> | <b>589.208,57</b>       | <b>336.498,17</b> | <b>925.706,74</b> |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO                       | -                          | -                | -                       | 99.060,09         | 99.060,09         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                           | -                          | -                | -                       | 23.152,22         | 23.152,22         |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS                  | 445.404,97                 | -                | 445.404,97              | 17.474,54         | 462.879,51        |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                          | 88.594,47                  | -                | 88.594,47               | 153.626,37        | 242.220,84        |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                             | -                          | -                | -                       | 47.862,92         | 47.862,92         |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS                | 55.209,13                  | -                | 55.209,13               | 49.004,27         | 104.213,40        |
| IMPOSTOS E TAXAS                                 | -                          | -                | -                       | -                 | -                 |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | -                          | -                | -                       | 5.306,31          | 5.306,31          |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FISICAS               | -                          | -                | -                       | -                 | -                 |
| COTA PATRONAL PIS                                | -                          | 99.060,09        | 99.060,09               | -                 | 99.060,09         |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                            | <b>589.208,57</b>          | <b>99.060,09</b> | <b>688.268,66</b>       | <b>273.274,41</b> | <b>961.543,07</b> |
| <b>SUPERÁVIT - DÉFICIT</b>                       | <b>-</b>                   | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>86.375,98</b>  | <b>86.375,98</b>  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS | FUNDAÇÃO FEAC |
|--|---------------|
| <b>RECEITAS</b>                                  |               |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO                       |               |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                           |               |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS                  |               |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                          |               |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                             |               |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS                |               |
| IMPOSTOS E TAXAS                                 |               |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             |               |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FISICAS               |               |
| COTA PATRONAL PIS                                |               |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                            |               |
| <b>SUPERÁVIT - DÉFICIT</b>                       |               |

| FONTES DE RECURSOS                          |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                           | 589.208,57          | 57%         |
| COTA PATRONAL                               | 99.060,09           | 10%         |
| <b>TOTAL RECURSOS PÚBLICOS</b>              | <b>688.268,66</b>   | <b>67%</b>  |
| PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS | 109.181,00          | 11%         |
| RECURSOS PRÓPRIO                            | 227.317,17          | 22%         |
| <b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>              | <b>227.317,17</b>   |             |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>                   | <b>1.024.766,83</b> | <b>100%</b> |

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Grupo Comunitário Criança Feliz, CNPJ 59.010.496/0001-27 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos e realiza ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal sem distinção de raça, cor, credo político e religioso.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a LC Nº 187/2021, inciso IV, art.3º a escrituração contábil registrou receitas e as despesas, bem como a gratuidade de forma segregada.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 61.273,37 do seu Ativo Imobilizado. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

| IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO | NT 04 | 196.326,11 | 189.478,84 |
|---------------------------|-------|------------|------------|
|---------------------------|-------|------------|------------|

| GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ<br>CNPJ: 59.010.496/0001-27<br>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                   |                 |                                 |                                |                     |                             |
|--|-------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|
|  | PATRIMÔNIO SOCIAL | OUTRAS RESERVAS | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS | SUPERÁVIT / DÉFICIT | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| <b>SALDOS INICIAIS EM 31/12/2023</b>   | (65.085,00)       | -               | -                               | -                              | 5.612,33            | (59.472,67)                 |
| <b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>  | -                 | -               | -                               | -                              | -                   | -                           |
| <b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>  | -                 | -               | -                               | -                              | -                   | -                           |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>  | -                 | -               | -                               | -                              | -                   | -                           |
| <b>SALDO FINAIS EM 31/12/2024</b>  | (59.472,67)       | -               | -                               | -                              | 14.202,88           | (45.269,79)                 |
| <b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2025</b>   |                   |                 |                                 |                                |                     |                             |
| <b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>  | -                 | -               | -                               | -                              | 86.375,98           | -                           |
| <b>OUTROS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>   | -                 | -               | -                               | -                              | -                   | -                           |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>  | -                 | -               | -                               | -                              | -                   | -                           |
| <b>SALDOS FINAIS EM 31.12.2025</b>   | (45.269,79)       | -               | -                               | -                              | 86.375,98           | 41.106,19                   |

ADELINO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC CRC ISPI42720/O-1

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2006.

| GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ<br>CNPJ. 59.010.496/0001-27<br>DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2025 E 2024<br>(Valores expressos em reais - R\$) |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS   | 2025            | 2024            |
| Déficit / Superávit do Exercício  | 86.376          | 14.203          |
| Depreciações  | 27.392          | 19.842          |
| Amortização Intangível  | -               | -               |
| Constituição/Reversão Provisão Contingência   | -               | -               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores  | -               | -               |
| <b>Variáveis nos Ativos</b>   | <b>(6.978)</b>  | <b>(49.752)</b> |
| Créditos a Receber  | -               | -               |
| Depósitos Judiciais   | -               | -               |
| Convênios, Subvenções, Parcerias  | (6.978)         | (49.752)        |
| <b>Variáveis nos Passivos</b>   | <b>108.217</b>  | <b>82.239</b>   |
| Fornecedores  | -               | -               |
| Obrigações fiscais e tributárias  | 457             | 1.424           |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias   | 10.932          | (15.504)        |
| Convênios - Receita a Realizar  | (23.313)        | (23.313)        |
| Subvenções a Realizar   | 120.141         | 119.150         |
| Outras Contas a Pagar   | -               | 482             |
| <b>Gerção (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais</b>   | <b>215.008</b>  | <b>66.532</b>   |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>  |                 |                 |
| Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos   | -               | -               |
| <b>Gerção (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos</b>   | <b>(46.847)</b> | <b>(12.597)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>   |                 |                 |
| Empréstimos e Financiamentos  | -               | -               |
| <b>Gerção (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos</b>  | <b>168.160</b>  | <b>53.935</b>   |
| <b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES</b>   | <b>168.160</b>  | <b>53.935</b>   |
| Caixa e Equivalentes no Início do Período   | 93.805          | 39.870          |
| Caixa e Equivalentes no Fim do Período  | 261.965         | 93.805          |
| <b>Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes</b>   | <b>168.160</b>  | <b>53.935</b>   |
| <i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.</i>  |                 |                 |
| Adelino da Costa Silva<br>Presidente  |                 |                 |
| Antonio Carlos da Silva<br>CRC ISPI 142720/O-1  |                 |                 |

|                                |       |                  |                  |
|--------------------------------|-------|------------------|------------------|
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA       | NT 04 | -                | 135.450,61       |
| BENS EM COMODATO               |       | -                | -                |
| <b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b> |       | <b>73.483,32</b> | <b>54.028,23</b> |

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:

- Doações de pessoas físicas **RS 12.466,72**, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- Doações de Pessoas Jurídicas **RS 41.003,04** valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- Donativos Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, **RS 6.398,69**, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002)

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A entidade atuou na área de Assistência Social na Execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Foi firmado o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 109/2025 através do Processo Administrativo n.º PMC.2020.0004698-82, exercício 2025, com objeto a execução de Serviços Sócio assistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMDAS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com ao Termo de Colaboração n.º 78/2020.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **RS 589.208,57**, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de **RS 99.060,09**. Utilizou recursos Próprios no valor de **RS 273.274,41** perfazendo o custo total de **RS 961.543,07**

**ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2025**

| Competência   | Base INSS         | % INSS | Isenção          |
|---------------|-------------------|--------|------------------|
| Janeiro       | 31.188,29         | 26,80% | 8.358,46         |
| Fevereiro     | 28.167,01         | 26,80% | 7.548,76         |
| Março         | 27.472,23         | 26,80% | 7.362,56         |
| Abril         | 25.153,72         | 26,80% | 6.741,20         |
| Mai           | 26.254,56         | 26,80% | 7.036,22         |
| Junho         | 28.630,37         | 26,80% | 7.672,94         |
| Julho         | 29.799,74         | 26,80% | 7.986,33         |
| Agosto        | 27.981,84         | 26,80% | 7.499,13         |
| Setembro      | 26.844,76         | 26,80% | 7.194,40         |
| Outubro       | 25.541,53         | 26,80% | 6.845,13         |
| Novembro      | 25.066,93         | 26,80% | 6.717,94         |
| Dezembro      | 28.374,67         | 26,80% | 7.604,41         |
| 13º Salário   | 25.855,60         | 26,80% | 6.929,30         |
| <b>TOTAIS</b> | <b>356.331,25</b> |        | <b>95.496,78</b> |

**ISENÇÃO DO PIS / 2025**

| Competência   | Base INSS         | PIS   | Isenção         |
|---------------|-------------------|-------|-----------------|
| Janeiro       | 31.188,29         | 1,00% | 311,88          |
| Fevereiro     | 28.167,01         | 1,00% | 281,67          |
| Março         | 27.472,23         | 1,00% | 274,72          |
| Abril         | 25.153,72         | 1,00% | 251,54          |
| Mai           | 26.254,56         | 1,00% | 262,55          |
| Junho         | 28.630,37         | 1,00% | 286,30          |
| Julho         | 29.799,74         | 1,00% | 298,00          |
| Agosto        | 27.981,84         | 1,00% | 279,82          |
| Setembro      | 26.844,76         | 1,00% | 268,45          |
| Outubro       | 25.541,53         | 1,00% | 255,42          |
| Novembro      | 25.066,93         | 1,00% | 250,67          |
| Dezembro      | 28.374,67         | 1,00% | 283,75          |
| 13º Salário   | 25.855,60         | 1,00% | 258,56          |
| <b>TOTAIS</b> | <b>356.331,25</b> |       | <b>3.563,31</b> |

ADELINO DA COSTA SILVA  
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
TC-CRC 1SP142720/O-01

| DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS | CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL | COTA PATRONAL    | TOTAL RECURSOS PÚBLICOS | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL       |
|--|----------------------------|------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS   | 589.208,57                 |                  | 589.208,57              | 336.498,17        | 925.706,74        |
| BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO                       |                            | 99.060,09        | 99.060,09               |                   | 99.060,09         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                           |                            |                  |                         | 23.152,22         | 23.152,22         |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS                  | 445.404,97                 |                  | 445.404,97              | 17.474,54         | 462.879,51        |
| MATERIAIS E SUPRIMENTOS                          | 88.594,47                  |                  | 88.594,47               | 153.626,37        | 242.220,84        |
| MANUTENÇÃO E REPAROS                             |                            |                  |                         | 47.862,92         | 47.862,92         |
| DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS                | 55.209,13                  |                  | 55.209,13               | 49.004,27         | 104.213,40        |
| IMPOSTOS E TAXAS                                 |                            |                  |                         |                   |                   |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             |                            |                  |                         | 5.306,31          | 5.306,31          |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS               |                            |                  |                         |                   |                   |
| COTA PATRONAL/PIS                                |                            | 99.060,09        | 99.060,09               |                   | 99.060,09         |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>                            | <b>589.208,57</b>          | <b>99.060,09</b> | <b>688.268,66</b>       | <b>273.274,41</b> | <b>961.543,07</b> |
| SUPERAVIT (-) IDEFICIT                           | -                          | -                | -                       | 86.375,98         | 86.375,98         |

Foram realizados 150 atendimentos em 2025 gratuitos com um custo "per capita" em números globais no valor de **RS 6.386,53** por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores capturados e atendimentos realizados, que foram custeados com 33% de recursos próprios da Entidade.

| FONTES DE RECURSOS                          |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| RECURSOS PÚBLICOS                           | 589.208,57          | 58%         |
| COTA PATRONAL                               | 99.060,09           | 9%          |
| <b>TOTAL RECURSOS PÚBLICOS</b>              | <b>688.268,66</b>   | <b>67%</b>  |
| PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONOMICOS | 109.181,00          | 11%         |
| RECURSOS PRÓPRIO                            | 227.317,17          | 22%         |
| <b>TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS</b>              | <b>227.317,17</b>   |             |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>                   | <b>1.024.766,83</b> | <b>100%</b> |

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade aplicou em recursos próprios **RS 273.274,41** da seguinte forma:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Salários e Encargos              | RS 17.474,54  |
| Despesas de Apoio Administrativo | RS 255.799,87 |

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2025 o valor de **RS 95.496,78**, e pis no valor de **3.563,31** assim demonstrados e integralmente aplicados na área de Assistência Social.

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas